

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

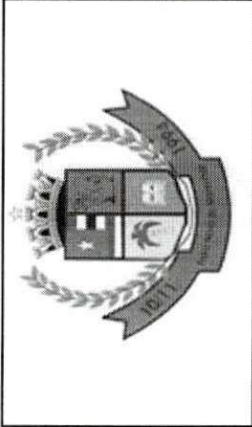
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 25,38	R\$ 634,50	0,01%	99,88%	C
S06404	Desobstrução de ramais prediais de esgotos com varetas	ORSE	Serviço	m	75,00	R\$ 8,00	R\$ 600,00	0,01%	99,89%	C
101645	LÂMPADA MISTA 160 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00	R\$ 29,53	R\$ 590,60	0,01%	99,89%	C
00001088	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	SINAPI	Material	UN	15,00	R\$ 38,86	R\$ 582,90	0,01%	99,90%	C
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00	R\$ 28,08	R\$ 561,60	0,01%	99,91%	C
C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	Serviço	UN	30,00	R\$ 18,59	R\$ 557,70	0,01%	99,92%	C
93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00	R\$ 24,71	R\$ 494,20	0,01%	99,93%	C
S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	Serviço	m3	6,92	R\$ 64,32	R\$ 445,09	0,01%	99,93%	C
C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	Serviço	UN	25,00	R\$ 17,78	R\$ 444,50	0,01%	99,94%	C
00001087	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 48,53	R\$ 388,24	0,01%	99,95%	C
S03146	Fornecimento e instalação de tomada embutida para telefone	ORSE	Serviço	un	28,00	R\$ 13,00	R\$ 364,00	0,01%	99,95%	C
S11141	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 60,33	R\$ 361,98	0,01%	99,96%	C
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 14,46	R\$ 361,50	0,01%	99,96%	C
93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 88,27	R\$ 353,08	0,01%	99,97%	C
93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00	R\$ 17,11	R\$ 342,20	0,01%	99,97%	C
93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 84,16	R\$ 336,64	0,01%	99,98%	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00	R\$ 15,45	R\$ 309,00	0,00%	99,98%	C
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00	R\$ 15,45	R\$ 309,00	0,00%	99,99%	C
S03250	Remoção de ventilador de teto	ORSE	Serviço	un	50,00	R\$ 5,34	R\$ 267,00	0,00%	99,99%	C
97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	18,00	R\$ 11,40	R\$ 205,20	0,00%	100,00%	C
S10308	Limpeza de reservatório	ORSE	Serviço	m3	10,00	R\$ 16,08	R\$ 160,80	0,00%		C





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA :

OBRA:

ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

DESCRIÇÃO:

ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL:

FEIRA NOVA - MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	8,00	R\$ 16,26	R\$ 130,08	0,00%	100,00%	C

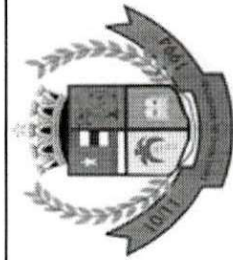
Subtotal até 100,00%% R\$ 6.598.577,55

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 6.598.577,55

Laise Vargas
Laise Vargas
Engenheira Civil
CREA-MA 1118701925





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

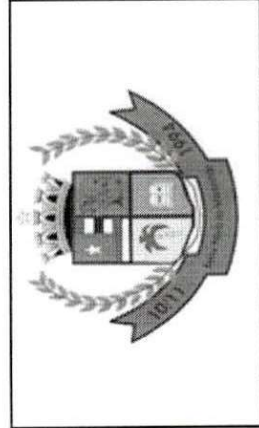
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	Mão de Obra	H	23.644,42	R\$ 11,70	R\$ 276.639,67	5,39%	4,19%	A
000039195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	2.073,86	R\$ 123,03	R\$ 255.147,00	4,97%	8,06%	A
000004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	10.270,18	R\$ 16,55	R\$ 169.971,55	3,31%	10,63%	A
000004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	9.239,80	R\$ 17,40	R\$ 160.772,59	3,13%	13,07%	A
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	181.925,22	R\$ 0,88	R\$ 160.094,19	3,12%	15,50%	A
106111S	Servente de obras	ORSE	Mão de Obra	h	11.641,18	R\$ 12,72	R\$ 148.075,78	2,89%	17,74%	A
104783S	Pintor (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	8.082,49	R\$ 18,16	R\$ 146.777,95	2,86%	19,97%	A
000037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	65.089,32	R\$ 1,86	R\$ 121.066,13	2,36%	21,80%	A
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	Mão de Obra	H	1.074,79	R\$ 94,15	R\$ 101.191,91	1,97%	23,33%	A
000037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	68.329,32	R\$ 1,14	R\$ 77.895,42	1,52%	24,51%	A
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	Material	MIL	69,35	R\$ 1.035,00	R\$ 71.782,38	1,40%	25,60%	A
000043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	Material	KG	15.052,85	R\$ 4,60	R\$ 69.243,10	1,35%	26,65%	A
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	2.050,77	R\$ 31,80	R\$ 65.214,61	1,27%	27,64%	A
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	Material	M2	1.188,69	R\$ 53,19	R\$ 63.226,23	1,23%	28,60%	A
104813S	Placa de obra (para construçao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	ORSE	Material	m2	242,50	R\$ 260,00	R\$ 63.050,00	1,23%	29,55%	A
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	2.216,45	R\$ 28,33	R\$ 62.792,03	1,22%	30,51%	A
000037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	Material	KG	17.912,41	R\$ 3,29	R\$ 58.931,82	1,15%	31,40%	A
113857	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador	ORSE	Serviço	m2	80,00	R\$ 695,38	R\$ 55.630,40	1,08%	32,24%	A
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	3.572,44	R\$ 15,00	R\$ 53.586,61	1,04%	33,05%	A
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3.054,52	R\$ 16,55	R\$ 50.552,28	0,99%	33,82%	A
00001358	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	743,21	R\$ 65,58	R\$ 48.739,59	0,95%	34,56%	A
000039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	Material	M	5.504,94	R\$ 8,42	R\$ 46.351,63	0,90%	35,26%	A
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	54.921,40	R\$ 0,83	R\$ 45.584,76	0,89%	35,95%	A
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	2.799,23	R\$ 15,55	R\$ 43.527,96	0,85%	36,80%	A





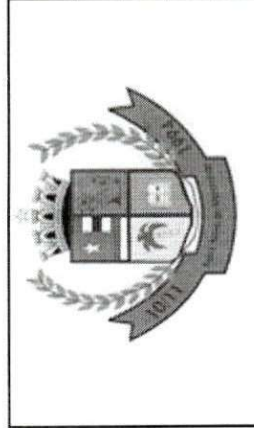
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	1.133,48	R\$ 38,34	R\$ 43.457,71	0,85%	37,27%	A
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	2.311,76	R\$ 18,16	R\$ 41.981,58	0,82%	37,91%	A
00044476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "3,0" CM	SINAPI	Especiais	M2	44,31	R\$ 920,12	R\$ 40.770,52	0,79%	38,52%	A
00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.081,95	R\$ 37,60	R\$ 40.681,30	0,79%	39,14%	A
I2395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.939,42	R\$ 20,77	R\$ 40.281,75	0,79%	39,75%	A
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	69,48	R\$ 576,17	R\$ 40.034,73	0,78%	40,36%	A
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	Material	M2	1.652,18	R\$ 24,03	R\$ 39.701,92	0,77%	40,96%	A
00000370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	563,55	R\$ 70,00	R\$ 39.448,47	0,77%	41,56%	A
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2.358,23	R\$ 16,55	R\$ 39.028,67	0,76%	42,15%	A
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	36.179,99	R\$ 1,07	R\$ 38.712,59	0,75%	42,74%	A
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	65.089,32	R\$ 0,58	R\$ 37.751,80	0,74%	43,31%	A
I12780	Corrimão Central para arribancada em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1,1/2" inclusive as verticais de apoio.	ORSE	Material	m	194,00	R\$ 189,96	R\$ 36.852,24	0,72%	43,87%	A
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	Material	L	468,51	R\$ 78,15	R\$ 36.614,06	0,71%	44,42%	A
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	2.603,06	R\$ 14,00	R\$ 36.442,87	0,71%	44,97%	A
I14126	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	Serviço	m2	80,00	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00	0,70%	45,52%	A
00004425	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	1.105,07	R\$ 31,73	R\$ 35.083,95	0,68%	46,05%	A
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	Material	L	293,33	R\$ 117,67	R\$ 34.515,91	0,67%	46,57%	A
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	1.005,21	R\$ 33,43	R\$ 33.604,20	0,66%	47,08%	A
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2.011,50	R\$ 16,55	R\$ 33.290,33	0,65%	47,59%	A
I02232	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	ORSE	Material	I	1.757,70	R\$ 17,98	R\$ 31.603,41	0,62%	48,01%	A
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.911,65	R\$ 16,35	R\$ 31.255,54	0,61%	48,54%	A
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	203,70	R\$ 148,29	R\$ 30.206,67	0,59%	49,00%	A
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	23.625,85	R\$ 1,25	R\$ 29.532,32	0,58%	49,58%	A





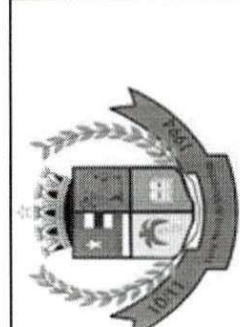
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL: FEIRA NOVA - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	27.006,80	R\$ 1,07	R\$ 28.897,27	0,56%	49,88%	A
00003429	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO. CAIXA DO BATEMTO/MARCO *10" CM. 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO. COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	SINAPI	Material	M2	34,92	R\$ 821,11	R\$ 28.673,16	0,56%	50,32%	B
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	Material	M2	853,60	R\$ 33,33	R\$ 28.450,49	0,55%	50,75%	B
00000253	ALMOXARIFE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.064,05	R\$ 26,63	R\$ 28.335,70	0,55%	51,18%	B
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	Material	KG	3.759,72	R\$ 6,76	R\$ 25.415,71	0,50%	51,56%	B
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	2.029,45	R\$ 11,91	R\$ 24.170,77	0,47%	51,93%	B
102612	Poste circular de concreto 12/ 400 para linha de transmissão	ORSE	Material	un	9,70	R\$ 2.267,44	R\$ 21.994,17	0,43%	52,26%	B
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.752,40	R\$ 12,33	R\$ 21.607,15	0,42%	52,59%	B
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	Material	M2	738,60	R\$ 29,25	R\$ 21.604,14	0,42%	52,92%	B
110492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	115,07	R\$ 175,00	R\$ 20.136,66	0,39%	53,22%	B
101130	Folha de janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, dimensões 0,60 x 1,10m	ORSE	Material	m2	46,56	R\$ 424,77	R\$ 19.777,29	0,35%	53,52%	B
000043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	15.989,13	R\$ 1,17	R\$ 18.707,28	0,36%	53,81%	B
00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO EM GRADIL FERRO. COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	Material	M2	29,10	R\$ 639,34	R\$ 18.604,79	0,36%	54,09%	B
00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	Material	M	1.413,24	R\$ 12,99	R\$ 18.358,01	0,36%	54,37%	B
000040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	Material	M	203,70	R\$ 90,05	R\$ 18.343,18	0,36%	54,64%	B
000000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	2.222,23	R\$ 8,22	R\$ 18.266,74	0,36%	54,92%	B
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	1.004,00	R\$ 18,16	R\$ 18.232,65	0,36%	55,20%	B
000020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15" CM, E= *2,0" CM	SINAPI	Material	M	155,20	R\$ 115,88	R\$ 17.984,58	0,35%	55,47%	B
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.066,44	R\$ 16,77	R\$ 17.884,13	0,35%	55,74%	B
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	595,24	R\$ 29,33	R\$ 17.458,40	0,34%	56,01%	B
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.085,41	R\$ 15,76	R\$ 17.106,12	0,33%	56,26%	B
000044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	1.397,53	R\$ 12,20	R\$ 17.049,85	0,33%	56,52%	B
101213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	931,54	R\$ 18,16	R\$ 16.916,79	0,33%	56,79%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL: FEIRA NOVA - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00003992	TABUA APARELHADA 2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	485,00	R\$ 34,80	R\$ 16.878,00	0,33%	57,04%	B
000034381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	Material	UN	60,62	R\$ 275,74	R\$ 16.716,47	0,33%	57,29%	B
107194S	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	ORSE	Material	m2	502,01	R\$ 32,71	R\$ 16.420,79	0,32%	57,54%	B
000036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	Material	UN	43,65	R\$ 374,45	R\$ 16.344,09	0,32%	57,79%	B
000007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	Material	L	828,38	R\$ 19,00	R\$ 15.739,22	0,31%	58,02%	B
000043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	9.284,55	R\$ 1,68	R\$ 15.598,05	0,30%	58,26%	B
000043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	9.284,55	R\$ 1,68	R\$ 15.598,05	0,30%	58,50%	B
000037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	Material	M2	807,82	R\$ 18,95	R\$ 15.308,11	0,30%	58,73%	B
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	831,37	R\$ 18,25	R\$ 15.172,48	0,30%	58,96%	B
100619	Cobogo cimento tipo "escama/veneziana/ cubo", dim: 40 x 40cm x 5cm	ORSE	Material	un	666,88	R\$ 21,93	R\$ 14.624,57	0,29%	59,18%	B
000006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.184,14	R\$ 12,33	R\$ 14.600,48	0,28%	59,40%	B
000043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	23.625,85	R\$ 0,59	R\$ 13.939,25	0,27%	59,61%	B
000006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	841,00	R\$ 16,55	R\$ 13.918,63	0,27%	59,82%	B
000043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	15.989,13	R\$ 0,84	R\$ 13.430,87	0,26%	60,03%	B
00000565	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	SINAPI	Material	M	889,49	R\$ 14,96	R\$ 13.306,77	0,26%	60,23%	B
102696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	718,85	R\$ 18,16	R\$ 13.054,34	0,25%	60,43%	B
100939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	Material	m	5.889,84	R\$ 2,21	R\$ 13.016,55	0,25%	60,62%	B
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	2.603,06	R\$ 5,00	R\$ 13.015,31	0,25%	60,82%	B
101726	Peitoril granito cinza polido 17 x 2cm	ORSE	Material	m	116,40	R\$ 108,52	R\$ 12.631,73	0,25%	61,01%	B
00010888	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	Material	UN	19,40	R\$ 636,92	R\$ 12.356,25	0,24%	61,20%	B
000039025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZARVISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	Material	UN	15,93	R\$ 774,26	R\$ 12.331,20	0,24%	61,39%	B
000037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	Mão de Obra	H	1.021,14	R\$ 11,85	R\$ 12.100,54	0,24%	61,57%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

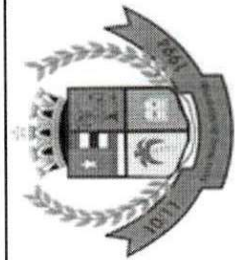
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00010554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	63,05	R\$ 189,32	R\$ 11.936,63	0,23%	61,75%	B
101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	Material	m	1.288,05	R\$ 9,25	R\$ 11.914,45	0,23%	61,93%	B
109835S	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr5688)	ORSE	Material	m	1.675,19	R\$ 7,02	R\$ 11.759,83	0,23%	62,11%	B
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	564,48	R\$ 20,77	R\$ 11.724,25	0,23%	62,29%	B
00039505	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	24,25	R\$ 483,47	R\$ 11.724,15	0,23%	62,47%	B
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	3.868,51	R\$ 2,85	R\$ 11.025,24	0,21%	62,63%	B
00010490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	Material	M2	77,17	R\$ 136,92	R\$ 10.566,55	0,21%	62,79%	B
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	Material	UN	16,18	R\$ 634,37	R\$ 10.263,85	0,20%	62,95%	B
112587	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	ORSE	Material	m2	18,92	R\$ 534,70	R\$ 10.113,85	0,20%	63,10%	B
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	Material	L	956,81	R\$ 10,53	R\$ 10.075,19	0,20%	63,25%	B
00000184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	Material	JG	82,45	R\$ 120,77	R\$ 9.957,49	0,19%	63,40%	B
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	269,45	R\$ 36,51	R\$ 9.837,50	0,19%	63,55%	B
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	7.287,44	R\$ 1,34	R\$ 9.765,17	0,19%	63,70%	B
101333	Líquido selador para parede	ORSE	Material	I	1.269,45	R\$ 7,67	R\$ 9.736,67	0,19%	63,85%	B
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	Material	CJ	3.220,40	R\$ 3,00	R\$ 9.661,20	0,19%	64,00%	B
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	523,80	R\$ 18,19	R\$ 9.527,92	0,19%	64,14%	B
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	572,16	R\$ 16,55	R\$ 9.469,28	0,18%	64,28%	B
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	1.071,19	R\$ 8,72	R\$ 9.340,75	0,18%	64,43%	B
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	673,61	R\$ 13,58	R\$ 9.147,67	0,18%	64,56%	B
109676	Conjunto de 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	ORSE	Material	un	24,25	R\$ 376,89	R\$ 9.139,58	0,18%	64,70%	B
102378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	2.014,55	R\$ 4,50	R\$ 9.065,49	0,18%	64,84%	B
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	2.158,76	R\$ 4,17	R\$ 9.002,04	0,18%	65,02%	B

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 00501
Assinatura
Página 484



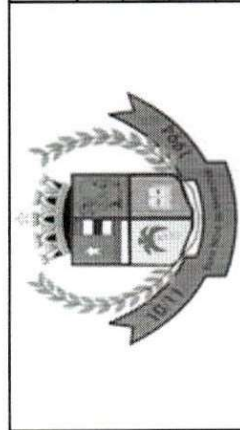
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	1.035,32	R\$ 8,67	R\$ 8.976,20	0,17%	65,11%	B
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	1.140,59	R\$ 7,78	R\$ 8.873,79	0,17%	65,25%	B
111005	Grana esmeralda em placas	ORSE	Material	m2	582,00	R\$ 15,00	R\$ 8.730,00	0,17%	65,38%	B
00000365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	SINAPI	Material	UN	97,00	R\$ 89,08	R\$ 8.640,76	0,17%	65,51%	B
00000252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	690,84	R\$ 12,33	R\$ 8.518,01	0,17%	65,64%	B
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	705,81	R\$ 11,87	R\$ 8.377,98	0,16%	65,77%	B
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	Material	L	210,53	R\$ 39,12	R\$ 8.236,04	0,16%	65,89%	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	97,39	R\$ 83,58	R\$ 8.139,48	0,16%	66,01%	B
00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	1.730,57	R\$ 4,64	R\$ 8.029,83	0,16%	66,14%	B
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	38,80	R\$ 206,46	R\$ 8.010,65	0,16%	66,26%	B
00010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	29,10	R\$ 274,52	R\$ 7.988,53	0,16%	66,38%	B
00009868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	2.118,94	R\$ 3,75	R\$ 7.946,03	0,15%	66,50%	B
112949	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m.	ORSE	Material	un	29,10	R\$ 270,00	R\$ 7.857,00	0,15%	66,62%	B
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	541,62	R\$ 14,48	R\$ 7.842,63	0,15%	66,74%	B
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	Material	KG	731,77	R\$ 10,43	R\$ 7.632,34	0,15%	66,85%	B
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	1.033,53	R\$ 7,12	R\$ 7.358,72	0,14%	66,96%	B
00020259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	SINAPI	Material	M	562,36	R\$ 12,90	R\$ 7.254,46	0,14%	67,07%	B
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	38,36	R\$ 187,55	R\$ 7.193,58	0,14%	67,18%	B
00011692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	SINAPI	Material	M2	9,14	R\$ 775,16	R\$ 7.086,71	0,14%	67,29%	B
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	12,64	R\$ 543,01	R\$ 6.864,76	0,13%	67,39%	B
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	505,08	R\$ 13,33	R\$ 6.732,70	0,13%	67,50%	B
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2.5 MM2	SINAPI	Material	M	3.220,28	R\$ 2,07	R\$ 6.665,98	0,13%	67,60%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL: FEIRA NOVA - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
110060	Cuba de aço inox retangular, 34x56x17cm, alto brilho, inclusive valvula 3 1/2", p/ pia de cozinha, ref 94024-207, Tramontina ou similar	ORSE	Material	un	14,55	R\$ 454,89	R\$ 6.618,65	0,13%	67,70%	B
00034586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	SINAPI	Material	UN	2.822,73	R\$ 2,33	R\$ 6.576,95	0,13%	67,80%	B
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	1.035,57	R\$ 6,28	R\$ 6.503,36	0,13%	67,90%	B
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	390,15	R\$ 16,55	R\$ 6.457,00	0,13%	67,99%	B
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	Material	KG	3.104,00	R\$ 2,03	R\$ 6.301,12	0,12%	68,09%	B
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	Material	UN	1.903,84	R\$ 3,17	R\$ 6.035,17	0,12%	68,18%	B
136791S	Torneira metálica cromada de mesa para lavatório, bica alta, com arejador (ref 1195)	ORSE	Material	un	43,65	R\$ 136,73	R\$ 5.968,26	0,12%	68,27%	B
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	Material	M	1.715,67	R\$ 3,44	R\$ 5.901,92	0,12%	68,36%	B
102414	Vassoura piaçava	ORSE	Material	un	485,00	R\$ 11,80	R\$ 5.723,00	0,11%	68,45%	B
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	13,58	R\$ 420,42	R\$ 5.709,30	0,11%	68,53%	B
101605	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	ORSE	Material	I	2.628,59	R\$ 2,16	R\$ 5.677,76	0,11%	68,62%	B
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	Material	M	1.707,69	R\$ 3,32	R\$ 5.669,54	0,11%	68,71%	B
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	Material	M	581,94	R\$ 9,45	R\$ 5.499,35	0,11%	68,79%	B
103767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	Material	un	6.624,39	R\$ 0,83	R\$ 5.498,24	0,11%	68,87%	B
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	Material	M	199,35	R\$ 27,45	R\$ 5.472,07	0,11%	68,96%	B
00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAPI	Material	UN	2.037,00	R\$ 2,68	R\$ 5.459,16	0,11%	69,04%	B
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	24,25	R\$ 224,92	R\$ 5.454,31	0,11%	69,12%	B
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	Material	M	1.093,93	R\$ 4,94	R\$ 5.404,02	0,11%	69,20%	B
00000996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	SINAPI	Material	M	237,09	R\$ 22,25	R\$ 5.275,27	0,10%	69,28%	B
100463	Caixa d'agua fibra vidro 5.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 2.628,78	R\$ 5.257,56	0,10%	69,36%	B
110432S	Mictorio individual, sifonado, louca branca, sem complementos	ORSE	Material	un	14,55	R\$ 355,18	R\$ 5.167,87	0,10%	69,44%	B
101338S	Chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de *1,25 x 3,08* m, e = 0,8 mm	ORSE	Material	m2	82,94	R\$ 62,14	R\$ 5.153,58	0,10%	69,52%	B





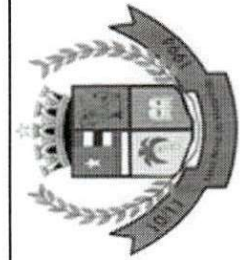
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL: FEIRA NOVA - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	Material	M	376,30	R\$ 13,50	R\$ 5.080,08	0,10%	69,60%	B
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	244,09	R\$ 20,77	R\$ 5.069,72	0,10%	69,67%	B
00007293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	SINAPI	Material	L	120,94	R\$ 41,90	R\$ 5.067,37	0,10%	69,75%	B
00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	Material	M	442,17	R\$ 11,45	R\$ 5.062,90	0,10%	69,83%	B
101821	Porta em chapa de aço galvanizado a frio 24 MSG (0,60mm - 4,80kg/m2), rainha larga	ORSE	Material	m2	29,10	R\$ 172,34	R\$ 5.015,09	0,10%	69,90%	B
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	Material	M	39,47	R\$ 126,05	R\$ 4.975,25	0,10%	69,98%	B
100487	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	ORSE	Material	m	120,12	R\$ 41,13	R\$ 4.940,73	0,10%	70,05%	B
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	Equipamento	UNXMES	276,18	R\$ 17,75	R\$ 4.902,11	0,10%	70,13%	B
00004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	Material	M2	65,48	R\$ 74,80	R\$ 4.897,53	0,10%	70,20%	B
00006136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1 1/2 "	SINAPI	Material	UN	20,00	R\$ 243,83	R\$ 4.876,60	0,10%	70,27%	B
00036794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	SINAPI	Material	UN	27,16	R\$ 179,25	R\$ 4.868,43	0,09%	70,35%	B
102531	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 24 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	ORSE	Material	un	7,76	R\$ 611,84	R\$ 4.747,88	0,09%	70,42%	B
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	Material	JG	24,25	R\$ 195,00	R\$ 4.728,75	0,09%	70,49%	B
00009867	TUBO PVC, SOLDADVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	1.410,70	R\$ 3,32	R\$ 4.683,52	0,09%	70,56%	B
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	Mão de Obra	H	381,03	R\$ 12,12	R\$ 4.618,06	0,09%	70,63%	B
00010410	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	Material	UN	22,31	R\$ 205,29	R\$ 4.580,02	0,09%	70,70%	B
104881	Porta baalha em aço inox, Docol, linha Square ou similar	ORSE	Material	un	8,73	R\$ 521,35	R\$ 4.551,39	0,09%	70,77%	B
102688S	Elétronduo pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	Material	m	1.801,29	R\$ 2,51	R\$ 4.521,24	0,09%	70,84%	B
112806	Portão ou porta em alumínio, cor N/P/B, com pefis em lambril, em búzio quadrado ou ambos, de correr ou abrir, completo inclusive dobradiças, ou perfis e roldana, e fechadura	ORSE	Material	m2	15,89	R\$ 280,00	R\$ 4.448,81	0,09%	70,91%	B
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	Material	L	93,12	R\$ 46,91	R\$ 4.368,26	0,09%	70,97%	B
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	Mão de Obra	H	400,29	R\$ 10,87	R\$ 4.351,20	0,08%	71,04%	B
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	Material	KG	34,92	R\$ 121,66	R\$ 4.248,37	0,08%	71,12%	B

Assinatura
0000510
Pref. Mun. de Feira Nova
Página 1



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

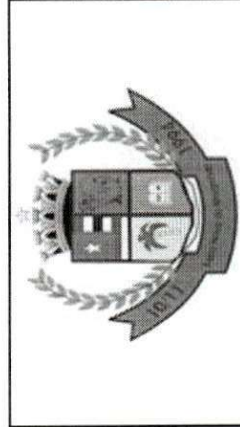
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103221	Ventilador de parede 50cm, 127v	ORSE	Material	un	29,10	R\$ 145,63	R\$ 4.237,83	0,08%	71,17%	B
00038641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	SINAPI	Material	UN	19,40	R\$ 215,51	R\$ 4.180,89	0,08%	71,23%	B
00043485	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	4.116,84	R\$ 1,01	R\$ 4.158,01	0,08%	71,29%	B
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	Material	M2	37,25	R\$ 111,06	R\$ 4.136,53	0,08%	71,36%	B
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	58,23	R\$ 70,91	R\$ 4.129,37	0,08%	71,42%	B
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	Material	UN	211,46	R\$ 19,26	R\$ 4.072,72	0,08%	71,48%	B
106110S	Serralheiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	223,59	R\$ 18,16	R\$ 4.060,34	0,08%	71,54%	B
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	86,09	R\$ 46,57	R\$ 4.009,12	0,08%	71,60%	B
00020007	GUARNICÃO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS/EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	Material	M	944,23	R\$ 4,23	R\$ 3.994,08	0,08%	71,66%	B
102208	Terra vegetal	ORSE	Material	m3	46,56	R\$ 85,71	R\$ 3.990,66	0,08%	71,72%	B
00004014	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	Material	M2	65,48	R\$ 60,91	R\$ 3.988,08	0,08%	71,79%	B
134494S	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	Material	m3	8,15	R\$ 472,79	R\$ 3.852,29	0,08%	71,84%	B
106186S	Rodape de madeira maciça cumaru/ipe chapmanhe ou equivalente da região, *1,5 x 7 cm	ORSE	Material	m	213,40	R\$ 18,05	R\$ 3.851,87	0,08%	71,90%	B
103975	Elefroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	ORSE	Material	un	15,28	R\$ 248,30	R\$ 3.793,40	0,07%	71,96%	B
109836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	Material	m	235,13	R\$ 16,08	R\$ 3.780,86	0,07%	72,02%	B
00038775	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMÍNIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	Material	UN	43,65	R\$ 85,05	R\$ 3.712,43	0,07%	72,07%	B
00010412	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3/4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIÃO, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	Material	UN	24,25	R\$ 151,04	R\$ 3.662,72	0,07%	72,13%	B
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	Material	UN	29,10	R\$ 125,37	R\$ 3.648,27	0,07%	72,18%	B
00037104	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	Material	UN	2,91	R\$ 1.252,50	R\$ 3.644,78	0,07%	72,24%	B
00010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFADEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	19,40	R\$ 187,66	R\$ 3.640,60	0,07%	72,29%	B
100546S	Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola)	ORSE	Material	kg	348,94	R\$ 10,32	R\$ 3.601,10	0,07%	72,35%	B
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	7.287,44	R\$ 0,49	R\$ 3.570,84	0,07%	72,40%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL: FEIRA NOVA - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I02690S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 32 mm	ORSE	Material	m	830,08	R\$ 4,29	R\$ 3.561,03	0,07%	72,46%	B
I2100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	Material	L	175,18	R\$ 19,77	R\$ 3.463,35	0,07%	72,51%	B
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SINAPI	Material	UN	492,76	R\$ 6,73	R\$ 3.316,27	0,06%	72,56%	B
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	200,37	R\$ 16,55	R\$ 3.316,12	0,06%	72,61%	B
I10228S	Valvula de descarga metálica, base 1 1/2" e acabamento metálico cromado	ORSE	Material	un	13,58	R\$ 239,90	R\$ 3.257,84	0,06%	72,66%	B
I01346S	Chapa/painel de madeira compensada plastificada (maderite plastificado) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e =10 mm	ORSE	Material	m2	59,48	R\$ 54,59	R\$ 3.247,04	0,06%	72,71%	B
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	Material	UN	7,76	R\$ 411,56	R\$ 3.193,71	0,06%	72,76%	B
I9651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	Material	UN	5,82	R\$ 545,74	R\$ 3.176,21	0,06%	72,81%	B
I01826	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 90 x 210cm	ORSE	Material	un	2,91	R\$ 1.075,90	R\$ 3.130,87	0,06%	72,85%	B
I9533	BANCADA EM MARMORE BRANCO POLIDO E=3cm	SEINFRA	Material	M2	7,54	R\$ 408,96	R\$ 3.082,29	0,06%	72,90%	B
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	10,23	R\$ 300,00	R\$ 3.068,44	0,06%	72,95%	B
I02674S	Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4", sem luva	ORSE	Material	m	640,20	R\$ 4,77	R\$ 3.053,75	0,06%	72,99%	B
00006013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	SINAPI	Material	UN	38,80	R\$ 77,35	R\$ 3.001,18	0,06%	73,04%	B
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	38,80	R\$ 74,95	R\$ 2.908,06	0,06%	73,08%	B
I11868S	Caixa d'água / reservatório em políester reforçado com fibra de vidro, 1000 litros, com tampa	ORSE	Material	un	4,85	R\$ 594,89	R\$ 2.885,22	0,06%	73,13%	B
00012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINÁRIA, H = 2,5* M	SINAPI	Material	UN	9,70	R\$ 295,85	R\$ 2.869,74	0,06%	73,17%	B
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICÃO DE ÁGUA)	SINAPI	Material	KG	669,31	R\$ 4,16	R\$ 2.784,33	0,05%	73,21%	B
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	Material	UN	43,65	R\$ 63,19	R\$ 2.758,24	0,05%	73,25%	B
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	335,88	R\$ 8,09	R\$ 2.717,28	0,05%	73,29%	B
00006006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	SINAPI	Material	UN	48,50	R\$ 56,01	R\$ 2.716,48	0,05%	73,34%	B
000043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	3.307,68	R\$ 0,82	R\$ 2.712,30	0,05%	73,38%	B
I01623	Moldura de madeira 10 x 1,5 cm	ORSE	Material	m	105,73	R\$ 25,37	R\$ 2.682,37	0,05%	73,42%	B
I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	ORSE	Material	m	38,93	R\$ 68,18	R\$ 2.654,05	0,05%	73,46%	B
I11781S	Valvula de descarga metálica, base 1 1/4" e acabamento metálico cromado	ORSE	Material	un	13,58	R\$ 194,35	R\$ 2.639,27	0,05%	73,50%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL: FEIRA NOVA - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	Material	UN	85,22	R\$ 30,77	R\$ 2.622,32	0,05%	73,54%	B
I03516S	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	ORSE	Material	un	1.035,96	R\$ 2,52	R\$ 2.610,62	0,05%	73,58%	B
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	Material	kg	249,58	R\$ 10,46	R\$ 2.610,62	0,05%	73,62%	B
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	111,03	R\$ 23,48	R\$ 2.607,01	0,05%	73,66%	B
I01111	Igloflex branco	ORSE	Material	I	239,98	R\$ 10,69	R\$ 2.565,36	0,05%	73,69%	B
I00459	Caixa d'agua fibra vidro 500 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	Material	un	6,00	R\$ 427,24	R\$ 2.563,44	0,05%	73,73%	B
I12503	Dobradiça 3" em Latão amarelo colonial	ORSE	Material	un	93,12	R\$ 27,52	R\$ 2.562,66	0,05%	73,77%	B
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	Material	L	484,65	R\$ 5,27	R\$ 2.554,09	0,05%	73,81%	B
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	Material	kg	39,93	R\$ 63,50	R\$ 2.535,25	0,05%	73,85%	B
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	145,74	R\$ 17,38	R\$ 2.533,00	0,05%	73,89%	B
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	Material	kg	3.152,51	R\$ 0,80	R\$ 2.522,01	0,05%	73,93%	B
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	345,32	R\$ 7,28	R\$ 2.513,93	0,05%	73,96%	B
I10234S	Valvula de retencao de bronze, pe com crivos, extremidade com rosca, de 1", para fundo de poco	ORSE	Material	un	32,01	R\$ 78,12	R\$ 2.500,62	0,05%	74,00%	B
I00670	Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-91 S/T, motor 1 cv, monofásico, hm = 14 a 26 m, q = 2,5 a 7,0 m³/h	ORSE	Material	un	0,97	R\$ 2.552,02	R\$ 2.475,46	0,05%	74,04%	B
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	Material	UN	24,25	R\$ 101,83	R\$ 2.469,38	0,05%	74,08%	B
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	320,10	R\$ 7,66	R\$ 2.451,97	0,05%	74,11%	B
I01214S	Carpinteiro de esquadrias (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	141,12	R\$ 17,29	R\$ 2.439,96	0,05%	74,15%	B
I12873S	Impermeabilizador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	133,35	R\$ 18,16	R\$ 2.421,61	0,05%	74,19%	B
I03517S	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	ORSE	Material	un	1.035,96	R\$ 2,28	R\$ 2.361,99	0,05%	74,22%	B
I00252S	Ajudante de serralheiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	183,67	R\$ 12,50	R\$ 2.295,83	0,04%	74,26%	B
00043147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	SINAPI	Material	KG	73,22	R\$ 31,28	R\$ 2.290,18	0,04%	74,29%	B
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	Material	un	256,08	R\$ 8,87	R\$ 2.271,43	0,04%	74,33%	B
I21012S	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (11/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (nbr 5580)	ORSE	Material	m	42,20	R\$ 52,25	R\$ 2.204,69	0,04%	74,36%	B
I00632	Compensado resinado 20mm - Madeirit ou similar	ORSE	Material	m2	32,01	R\$ 68,76	R\$ 2.201,01	0,04%	74,39%	B
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	Material	M	814,80	R\$ 2,59	R\$ 2.110,33	0,04%	74,43%	B

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
00051



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

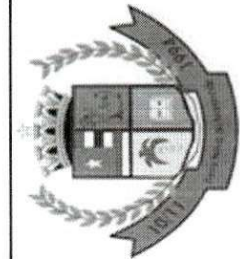
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I00733S	Bomba centrífuga motor elétrico monofásico 0,74hp diâmetrode sucção x elevação 1 1/4" x 1", diâmetro do rotor 120 mm, hm/q: 8 m / 7,70 m³/h a 24 m / 2,80 m³/h	ORSE	Equipamento	un	1,00	R\$ 2.077,83	R\$ 2.077,83	0,04%	74,46%	B
00039027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	Material	KG	96,52	R\$ 21,19	R\$ 2.045,15	0,04%	74,49%	B
00020017	GUARNICÃO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1" CM, L = *5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	287,67	R\$ 7,09	R\$ 2.039,57	0,04%	74,52%	B
I04849	SIKA TOP 107 - Revestimento Impermeabilizante Cor Branca, aplicado à Trincha - bi-componente, embalagem com (18+4)kg	ORSE	Material	kg	530,78	R\$ 3,83	R\$ 2.032,90	0,04%	74,55%	B
00038769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	Material	UN	29,10	R\$ 68,71	R\$ 1.999,46	0,04%	74,58%	B
00034709	DISJUNTOR TIPO DINIEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SINAPI	Material	UN	33,95	R\$ 58,56	R\$ 1.988,11	0,04%	74,61%	B
I01096	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, exclusivo conector	ORSE	Material	un	66,93	R\$ 29,60	R\$ 1.981,13	0,04%	74,64%	B
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	119,07	R\$ 16,55	R\$ 1.970,62	0,04%	74,67%	B
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	Material	UN	75,66	R\$ 25,97	R\$ 1.964,89	0,04%	74,70%	B
00006021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	SINAPI	Material	UN	33,95	R\$ 57,65	R\$ 1.957,22	0,04%	74,73%	B
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	417,48	R\$ 4,66	R\$ 1.945,45	0,04%	74,76%	B
I02899	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	ORSE	Material	un	19,40	R\$ 99,90	R\$ 1.938,06	0,04%	74,79%	B
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	Material	UN	5,82	R\$ 326,34	R\$ 1.899,30	0,04%	74,82%	B
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	87,36	R\$ 21,19	R\$ 1.851,13	0,04%	74,85%	B
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	87,61	R\$ 20,77	R\$ 1.819,70	0,04%	74,87%	B
I01922	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno	ORSE	Material	un	16,49	R\$ 110,00	R\$ 1.813,90	0,04%	74,90%	B
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	Material	CENTO	32,59	R\$ 54,11	R\$ 1.763,55	0,03%	74,93%	B
I12907	Esguicho torneira de 1/2" para bebedouro industrial em metal cromado	ORSE	Material	un	19,40	R\$ 90,78	R\$ 1.761,13	0,03%	74,95%	B
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	Material	m	299,93	R\$ 5,81	R\$ 1.742,61	0,03%	74,98%	B
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	22,03	R\$ 78,56	R\$ 1.730,96	0,03%	75,01%	B
I02528	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 18 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	ORSE	Material	un	2,91	R\$ 582,21	R\$ 1.694,23	0,03%	75,03%	B
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.477,82	R\$ 1,14	R\$ 1.684,72	0,03%	75,06%	B
00011881	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	SINAPI	Material	UN	9,70	R\$ 168,92	R\$ 1.638,52	0,03%	75,08%	B





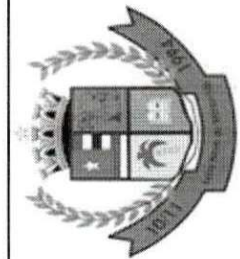
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL: FEIRA NOVA - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00003097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAPI	Material	CJ	19,40	R\$ 83,92	R\$ 1.628,05	0,03%	75,11%	B
00003090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAPI	Material	CJ	24,25	R\$ 66,90	R\$ 1.622,32	0,03%	75,13%	B
101662	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	ORSE	Material	un	43,65	R\$ 36,90	R\$ 1.610,68	0,03%	75,16%	B
110064	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	Material	un	2,91	R\$ 542,00	R\$ 1.577,22	0,03%	75,18%	B
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	Material	UN	24,25	R\$ 63,69	R\$ 1.544,48	0,03%	75,20%	B
00014525	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,001705287648	R\$ 900.697,71	R\$ 1.535,95	0,03%	75,23%	B
108673	Luminária c/ 02 pétalas c/ alojamento p/ equip., em ch. de alumínio, pintado c/ epoxi preto, refletor em ch. alumínio de alto brilho, difusor em vidro temp., incl. suporte p/ fixação em poste reto c/ 02 braços, ref. CW-580D/5-AL, Tecnolux ou similar	ORSE	Material	un	0,97	R\$ 1.522,50	R\$ 1.476,82	0,03%	75,25%	B
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	512,16	R\$ 2,85	R\$ 1.459,66	0,03%	75,27%	B
102036	Solucao limpadora pvc	ORSE	Material	I	20,72	R\$ 69,74	R\$ 1.444,96	0,03%	75,29%	B
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	115,07	R\$ 12,54	R\$ 1.442,94	0,03%	75,32%	B
108606	Refletor para lâmpada vapor sódio 400w (Olive ou similar)	ORSE	Material	un	14,55	R\$ 98,10	R\$ 1.427,36	0,03%	75,34%	B
00000660	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	486,84	R\$ 2,88	R\$ 1.402,11	0,03%	75,36%	B
11361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	Material	UN	33,95	R\$ 41,21	R\$ 1.399,08	0,03%	75,38%	B
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	Material	UN	164,90	R\$ 8,34	R\$ 1.375,27	0,03%	75,40%	B
102532	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 36 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	ORSE	Material	un	1,94	R\$ 705,21	R\$ 1.368,11	0,03%	75,42%	B
109838S	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	Material	m	117,56	R\$ 11,60	R\$ 1.363,74	0,03%	75,44%	B
00000131	ADESIVO ESTRUCTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	SINAPI	Material	KG	21,70	R\$ 61,54	R\$ 1.335,11	0,03%	75,46%	B
112505	Fecho de sobrepor, em latá amarelo colonial, fio redondo, 5cm	ORSE	Material	un	69,84	R\$ 19,07	R\$ 1.331,85	0,03%	75,48%	B
112502	Cremona em latão acabamento amarelo colonial	ORSE	Material	un	23,28	R\$ 57,00	R\$ 1.326,96	0,03%	75,50%	B
12286	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 20MM (3/4")	SEINFRA	Material	UN	33,95	R\$ 39,02	R\$ 1.324,73	0,03%	75,52%	B
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	Material	UN	67,90	R\$ 19,47	R\$ 1.322,01	0,03%	75,54%	B
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	4,116,84	R\$ 0,32	R\$ 1.317,39	0,03%	75,56%	B





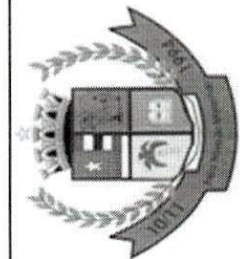
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL: FEIRA NOVA - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I08830	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA, ref. Moeller ou similar.	ORSE	Material	un	2,91	R\$ 451,00	R\$ 1.312,41	0,03%	75,58%	B
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	20,11	R\$ 64,80	R\$ 1.303,17	0,03%	75,60%	B
I34492S	Concreto usinado bombeável, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	Material	m3	2,91	R\$ 445,00	R\$ 1.294,95	0,03%	75,62%	B
I04198	Quadro de medição trifásico em Noril cliente para leitura	ORSE	Material	un	3,88	R\$ 330,00	R\$ 1.280,40	0,02%	75,64%	B
I04299S	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	ORSE	Material	un	642,21	R\$ 1,99	R\$ 1.278,00	0,02%	75,66%	B
00039437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	SINAPI	Material	UN	4.895,30	R\$ 0,26	R\$ 1.272,78	0,02%	75,68%	B
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.477,82	R\$ 0,86	R\$ 1.270,93	0,02%	75,70%	B
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.080,00	R\$ 1,17	R\$ 1.263,60	0,02%	75,72%	B
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	Material	UN	10.509,79	R\$ 0,12	R\$ 1.261,18	0,02%	75,74%	B
I01319	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w (philips ref. son 400w ou similar)	ORSE	Material	un	16,49	R\$ 75,52	R\$ 1.245,32	0,02%	75,76%	B
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	Material	L	60,00	R\$ 20,58	R\$ 1.234,85	0,02%	75,77%	B
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	Equipamento	UNXMS	76,07	R\$ 16,00	R\$ 1.217,05	0,02%	75,79%	B
I00731S	Bomba centrífuga motor elétrico monofásico 0,49 hp bocais 1" x 3/4", diametro do rotor 110 mm, hm/q: 6 m / 8,3 m3/h a 20 m / 1,2 m3/h	ORSE	Equipamento	un	1,00	R\$ 1.216,07	R\$ 1.216,07	0,02%	75,81%	B
00043653	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	SINAPI	Material	L	48,12	R\$ 25,18	R\$ 1.211,66	0,02%	75,83%	B
00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	Material	UN	97,00	R\$ 12,44	R\$ 1.206,68	0,02%	75,85%	B
00013390	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 149,07	R\$ 1.192,56	0,02%	75,87%	B
I08384	Chapa em MDF cru esp: 6mm	ORSE	Material	m2	58,68	R\$ 20,26	R\$ 1.188,96	0,02%	75,88%	B
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4.8 A 9.5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	12,30	R\$ 96,49	R\$ 1.186,99	0,02%	75,90%	B
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	101,89	R\$ 11,64	R\$ 1.185,98	0,02%	75,92%	B
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	5.379,96	R\$ 0,22	R\$ 1.183,59	0,02%	75,94%	B
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	55,07	R\$ 21,21	R\$ 1.167,99	0,02%	75,96%	B
I01808	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	ORSE	Material	un	3,88	R\$ 299,90	R\$ 1.163,61	0,02%	75,97%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	Material	KG	57,42	R\$ 20,19	R\$ 1.159,39	0,02%	75,99%	B
134493S	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	Material	m3	2,52	R\$ 457,54	R\$ 1.153,92	0,02%	76,01%	B
106021S	Registro pressao com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 1/2" (ref 1416)	ORSE	Material	un	14,55	R\$ 78,19	R\$ 1.137,66	0,02%	76,03%	B
112501	Vareta para cremona em ferro acabamento amarelo envelhecido, 1,20m	ORSE	Material	un	23,28	R\$ 48,74	R\$ 1.134,67	0,02%	76,04%	B
00036531	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,00267496993168	R\$ 414.634,12	R\$ 1.109,13	0,02%	76,06%	B
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	SINAPI	Material	UN	48,50	R\$ 21,92	R\$ 1.063,12	0,02%	76,08%	B
00011975	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	SINAPI	Material	UN	38,80	R\$ 27,15	R\$ 1.053,42	0,02%	76,09%	B
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	Material	UN	33,95	R\$ 31,02	R\$ 1.053,13	0,02%	76,11%	B
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	33,30	R\$ 31,56	R\$ 1.050,95	0,02%	76,12%	B
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	Material	L	87,59	R\$ 11,91	R\$ 1.043,21	0,02%	76,14%	B
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	170,72	R\$ 6,04	R\$ 1.031,15	0,02%	76,16%	B
101841	Porta papel toalha em aço inox, Moldenox ou similar	ORSE	Material	un	12,61	R\$ 81,60	R\$ 1.028,98	0,02%	76,17%	B
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	50,17	R\$ 20,32	R\$ 1.019,53	0,02%	76,19%	B
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	Material	M	256,49	R\$ 3,95	R\$ 1.013,13	0,02%	76,20%	B
00044056	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0020358296	R\$ 485.639,62	R\$ 1.009,04	0,02%	76,22%	B
102455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	ORSE	Equipamento	h	10,00	R\$ 100,90	R\$ 1.009,00	0,02%	76,23%	B
12496	SUPERCAL	SEINFRA	Material	KG	873,00	R\$ 1,15	R\$ 1.003,95	0,02%	76,25%	B
111251	Pincel de seda 2"	ORSE	Encargos	un	37,11	R\$ 26,90	R\$ 998,35	0,02%	76,26%	B
110386	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	ORSE	Material	un	12,61	R\$ 79,14	R\$ 997,96	0,02%	76,28%	B
136790S	Tanque duplo em marmore sintetico com cuba lisa e esfregador, *110 x 60* cm	ORSE	Material	un	4,85	R\$ 202,50	R\$ 982,12	0,02%	76,29%	B
100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	Material	kg	13,47	R\$ 72,41	R\$ 975,18	0,02%	76,31%	B
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	76,34	R\$ 12,71	R\$ 970,24	0,02%	76,32%	B
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	Material	KG	45,10	R\$ 21,37	R\$ 963,89	0,02%	76,34%	B





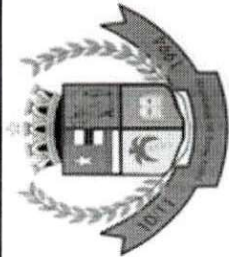
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00007258	TUOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	1.355,37	R\$ 0,71	R\$ 962,31	0,02%	76,35%	B
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	174,40	R\$ 5,48	R\$ 955,73	0,02%	76,37%	B
100367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	Material	m3	9,21	R\$ 101,30	R\$ 932,82	0,02%	76,38%	B
00038781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	Material	UN	19,40	R\$ 47,93	R\$ 929,84	0,02%	76,39%	B
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	3,35	R\$ 274,75	R\$ 920,68	0,02%	76,41%	B
108829	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores c/barramento, padrão DIN, ref.904311, Cemar ou similar	ORSE	Material	un	6,79	R\$ 134,78	R\$ 915,16	0,02%	76,42%	B
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	54,29	R\$ 16,77	R\$ 910,48	0,02%	76,44%	B
101987	Rodapé madeira, 10 x 1,5cm	ORSE	Material	m	77,60	R\$ 11,54	R\$ 895,50	0,02%	76,45%	B
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	Equipamento	MES	151,94	R\$ 5,89	R\$ 894,92	0,02%	76,46%	B
00011741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	Material	UN	67,90	R\$ 13,07	R\$ 887,45	0,02%	76,48%	B
100377S	Assento sanitário de plastico, tipo convencional	ORSE	Material	un	24,25	R\$ 36,25	R\$ 879,06	0,02%	76,49%	B
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	1.008,80	R\$ 0,86	R\$ 867,57	0,02%	76,50%	B
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	6,52	R\$ 132,33	R\$ 862,95	0,02%	76,52%	B
106995	Madeira mista serrada (sarraf) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	Material	m	242,50	R\$ 3,49	R\$ 846,32	0,02%	76,53%	B
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	Material	UN	2.992,88	R\$ 0,28	R\$ 838,01	0,02%	76,54%	B
143130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	Material	kg	34,29	R\$ 24,40	R\$ 836,78	0,02%	76,55%	B
111762S	Torneira metalica cromada para jardim / tanque, com bico plastico, cano longo, de parede, padrao popular / uso geral , 1/2 " ou 3/4 " (ref 1153 / 1130)	ORSE	Material	un	14,55	R\$ 57,46	R\$ 836,04	0,02%	76,57%	B
00003315	GESO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	Material	KG	879,16	R\$ 0,95	R\$ 835,20	0,02%	76,58%	B
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	Material	L	38,80	R\$ 21,25	R\$ 824,50	0,02%	76,59%	B
00001079	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	SINAPI	Material	UN	20,00	R\$ 40,99	R\$ 819,80	0,02%	76,60%	B
000043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.080,00	R\$ 0,75	R\$ 810,00	0,02%	76,62%	B
100965	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2	ORSE	Material	m	143,56	R\$ 5,51	R\$ 791,02	0,02%	76,63%	B
105075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	Material	kg	38,78	R\$ 20,30	R\$ 787,17	0,02%	76,64%	B
00010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	62,00	R\$ 12,59	R\$ 780,52	0,02%	76,65%	B
101691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	Material	un	884,64	R\$ 0,88	R\$ 778,48	0,02%	76,66%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043486	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.080,00	R\$ 0,71	R\$ 766,80	0,01%	76,68%	B
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	30,41	R\$ 25,03	R\$ 761,05	0,01%	76,69%	B
00038099	SUPOORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	512,16	R\$ 1,48	R\$ 758,00	0,01%	76,70%	B
I05015	Balente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	ORSE	Material	cj	2,91	R\$ 260,00	R\$ 756,60	0,01%	76,71%	B
I04384S	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	ORSE	Material	un	29,10	R\$ 25,87	R\$ 752,82	0,01%	76,72%	B
I08992	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	ORSE	Material	un	5,82	R\$ 129,00	R\$ 750,78	0,01%	76,73%	B
I0152	AZULEJISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	35,57	R\$ 20,77	R\$ 738,87	0,01%	76,74%	B
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SINAPI	Material	L	35,79	R\$ 20,50	R\$ 733,76	0,01%	76,76%	B
I07356S	Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco	ORSE	Material	L	26,50	R\$ 27,48	R\$ 728,34	0,01%	76,77%	B
I01339S	Cola a base de resina sintética para chapa de laminado melamínico	ORSE	Material	kg	11,64	R\$ 62,30	R\$ 725,17	0,01%	76,78%	B
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	Mão de Obra	H	43,61	R\$ 16,55	R\$ 721,74	0,01%	76,79%	B
I02424	Verniz poliuretano	ORSE	Material	L	24,25	R\$ 29,72	R\$ 720,71	0,01%	76,80%	B
I00822	Disjuntor bipolar 10 A, padrão NEMA (linha preta) corrente de interrupção 5kA, ref.: eletromar ou similar	ORSE	Material	un	24,25	R\$ 29,60	R\$ 717,80	0,01%	76,81%	B
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	Encargos	par	58,81	R\$ 12,15	R\$ 714,56	0,01%	76,82%	B
I01602	Massa acrílica	ORSE	Material	L	106,02	R\$ 6,72	R\$ 712,44	0,01%	76,83%	B
00011753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)	SINAPI	Material	UN	33,95	R\$ 20,77	R\$ 705,14	0,01%	76,84%	B
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	Material	L	40,88	R\$ 17,19	R\$ 702,66	0,01%	76,85%	B
I06477	Cabo UTP - 4 pares-categoria 6 (p/cabeam.estruturado)	ORSE	Material	m	181,80	R\$ 3,86	R\$ 701,76	0,01%	76,86%	B
I03352	Caixa sifonada em pvc, quadrada, com tampa cega, 150 x 150 x 50 mm, completa	ORSE	Material	Un	19,40	R\$ 35,81	R\$ 694,71	0,01%	76,87%	B
I00591	Chave magnética p/motor 3cv-220v	ORSE	Material	un	2,91	R\$ 237,00	R\$ 689,67	0,01%	76,88%	B
I13984S	Torneira metálica cromada, cano curto, com arejador, sem bico plástico, de parede, para uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1152 / 1154)	ORSE	Material	un	9,70	R\$ 70,71	R\$ 685,89	0,01%	76,89%	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	68.329,32	R\$ 0,01	R\$ 683,29	0,01%	76,91%	B
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	Material	UN	360,32	R\$ 1,86	R\$ 670,19	0,01%	76,92%	B
I44503S	Jardineiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	47,04	R\$ 14,22	R\$ 668,91	0,01%	76,93%	B
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	Material	M	19,40	R\$ 34,32	R\$ 665,81	0,01%	76,94%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

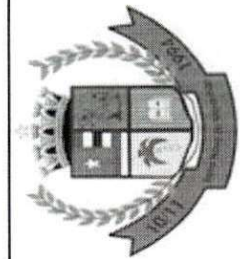
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m³, (disponibilizacão de bomba), sem o lançamento	ORSE	Material	m³	14,16	R\$ 45,75	R\$ 647,91	0,01%	76,95%	B
00037586	PINO DE AÇO COM ARRUOLA CONICA, DIAMETRO ARRUOLA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (AÇAO INDIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	14,36	R\$ 45,05	R\$ 646,74	0,01%	76,96%	B
I12230S	Luminária de sobrepor em chapa de aço para 1 lampada fluorescente de *18* w, perfil comercial (nao inclui reator e lampada)	ORSE	Material	un	33,95	R\$ 18,88	R\$ 640,98	0,01%	76,97%	B
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	10,73	R\$ 59,71	R\$ 640,56	0,01%	76,97%	B
00039245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	Material	M	83,85	R\$ 7,60	R\$ 637,27	0,01%	76,98%	B
I09865	Patch cords 110/RJ45 de 1,50m	ORSE	Material	un	17,46	R\$ 36,00	R\$ 628,56	0,01%	76,99%	B
I00492	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Pial Legrand ou similar)	ORSE	Material	m	162,96	R\$ 3,85	R\$ 627,40	0,01%	77,00%	B
I10489S	Vidraceiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	45,32	R\$ 13,82	R\$ 626,39	0,01%	77,01%	B
I08877	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0.007 m³/m)	ORSE	Material	m	14,55	R\$ 42,91	R\$ 624,34	0,01%	77,02%	B
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAPI	Material	UN	5,82	R\$ 105,81	R\$ 615,81	0,01%	77,03%	B
I06193S	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	Material	m	31,17	R\$ 19,74	R\$ 615,22	0,01%	77,04%	B
I2117	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A / 250V	SEINFRA	Material	UN	12,61	R\$ 48,74	R\$ 614,61	0,01%	77,05%	B
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	36,16	R\$ 16,77	R\$ 606,44	0,01%	77,06%	B
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	46,03	R\$ 13,00	R\$ 598,35	0,01%	77,07%	B
00001086	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	SINAPI	Material	UN	15,00	R\$ 39,66	R\$ 594,90	0,01%	77,08%	B
00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	SINAPI	Material	UN	9,70	R\$ 61,20	R\$ 593,64	0,01%	77,09%	B
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	Material	un	1,187,28	R\$ 0,50	R\$ 593,64	0,01%	77,10%	B
00009873	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	25,45	R\$ 22,93	R\$ 583,47	0,01%	77,10%	B
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	37,94	R\$ 15,31	R\$ 580,80	0,01%	77,11%	B
I06154S	Valvula em plastico cromado para lavatorio 1 ", sem unho, com ladrao	ORSE	Material	un	67,90	R\$ 8,36	R\$ 567,64	0,01%	77,12%	B
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	Material	m³	4,42	R\$ 127,69	R\$ 563,97	0,01%	77,13%	B
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	115,07	R\$ 4,90	R\$ 563,83	0,01%	77,14%	B
I08287	Balente (caixão) em madeira lei L=16 a 19cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	ORSE	Material	cj	3,88	R\$ 144,90	R\$ 562,21	0,01%	77,16%	B
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	675,54	R\$ 0,83	R\$ 560,70	0,01%	77,16%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	Material	UN	776,00	R\$ 0,72	R\$ 558,72	0,01%	77,16%	B
I12001S	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	Material	un	106,70	R\$ 5,08	R\$ 542,04	0,01%	77,17%	B
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	20,68	R\$ 26,18	R\$ 541,44	0,01%	77,18%	B
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	25,61	R\$ 20,85	R\$ 533,93	0,01%	77,19%	B
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	Material	KG	13,25	R\$ 40,16	R\$ 532,32	0,01%	77,20%	B
00001743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	SINAPI	Material	UN	2,91	R\$ 181,23	R\$ 527,38	0,01%	77,21%	B
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	Material	un	54,42	R\$ 9,55	R\$ 519,68	0,01%	77,21%	B
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,092867055606 867056	R\$ 5.594,00	R\$ 519,50	0,01%	77,22%	B
I02869	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g). Sika Boom ou similar	ORSE	Material	I	15,36	R\$ 32,90	R\$ 505,50	0,01%	77,23%	B
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	Material	UN	19,40	R\$ 26,05	R\$ 505,37	0,01%	77,24%	B
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	Material	L	51,94	R\$ 9,71	R\$ 504,33	0,01%	77,24%	B
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	Material	un	256,08	R\$ 1,96	R\$ 501,92	0,01%	77,25%	B
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	27,60	R\$ 18,18	R\$ 501,82	0,01%	77,26%	B
I1717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	SEINFRA	Material	UN	14,55	R\$ 34,40	R\$ 500,52	0,01%	77,27%	B
00009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	35,62	R\$ 13,94	R\$ 496,59	0,01%	77,27%	B
I01997	Sabão em pó	ORSE	Material	kg	48,50	R\$ 10,23	R\$ 496,16	0,01%	77,28%	B
I04689	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	ORSE	Material	m2	4,58	R\$ 107,75	R\$ 493,85	0,01%	77,29%	B
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	Encargos	un	2,39	R\$ 207,00	R\$ 493,70	0,01%	77,30%	B
I00944	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxavel, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	ORSE	Material	un	2,91	R\$ 168,19	R\$ 489,43	0,01%	77,30%	B
I43489S	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	410,59	R\$ 1,17	R\$ 480,39	0,01%	77,31%	B
00034686	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	SINAPI	Material	UN	38,80	R\$ 12,36	R\$ 479,57	0,01%	77,32%	B
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	Material	UN	9,09	R\$ 52,70	R\$ 478,91	0,01%	77,33%	B
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	417,48	R\$ 1,14	R\$ 475,93	0,01%	77,33%	B
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	37,83	R\$ 12,54	R\$ 474,39	0,01%	77,34%	B
I02463	Compressor 250 pcm (altas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	4,25	R\$ 110,50	R\$ 469,62	0,01%	77,35%	B

Assinatura
Pref. Munda Feira Nova
00521
77,35%



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

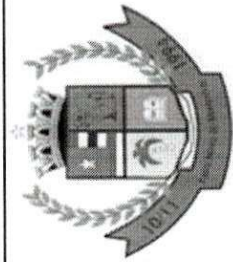
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000619317267	R\$ 756.803,58	R\$ 468,70	0,01%	77,35%	B
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	Material	M2	3,67	R\$ 127,24	R\$ 468,54	0,01%	77,36%	B
100366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	4,66	R\$ 100,00	R\$ 465,60	0,01%	77,37%	B
11716	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	Material	UN	25,22	R\$ 18,41	R\$ 464,30	0,01%	77,38%	B
111683S	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 30 cm	ORSE	Material	un	14,55	R\$ 31,64	R\$ 460,36	0,01%	77,38%	B
00001088	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	SINAPI	Material	UN	15,00	R\$ 30,21	R\$ 453,15	0,01%	77,39%	B
112118S	Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+1 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	Material	un	24,25	R\$ 18,46	R\$ 447,66	0,01%	77,40%	B
110583	Trincha 3"	ORSE	Encargos	un	37,11	R\$ 11,98	R\$ 444,62	0,01%	77,40%	B
00003755	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	SINAPI	Material	UN	19,40	R\$ 22,45	R\$ 435,53	0,01%	77,41%	B
101094	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	ORSE	Material	un	3,88	R\$ 112,00	R\$ 434,56	0,01%	77,42%	B
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	Material	KG	145,50	R\$ 2,92	R\$ 424,86	0,01%	77,42%	B
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 nro 5580)	SINAPI	Material	UN	3.457,08	R\$ 0,12	R\$ 414,85	0,01%	77,43%	B
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	Material	L	33,95	R\$ 12,08	R\$ 410,12	0,01%	77,44%	B
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	156,74	R\$ 2,60	R\$ 407,53	0,01%	77,44%	B
121011S	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 32 mm (11/4"), e = 2,65 mm, *2,71* kg/m (nro 5580)	ORSE	Material	m	8,15	R\$ 47,28	R\$ 385,24	0,01%	77,45%	B
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	9,70	R\$ 38,74	R\$ 375,78	0,01%	77,45%	B
101332S	Chapa de aco grossa, astm a36, e = 3/8 " (9,53 mm) 74,69 kg/m2	ORSE	Material	kg	33,90	R\$ 11,08	R\$ 375,56	0,01%	77,46%	B
102245	Tomada telefone padrao telebrás, "Sistema X"	ORSE	Material	un	27,16	R\$ 13,00	R\$ 353,08	0,01%	77,46%	B
100035	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	Serviço	m3	6,92	R\$ 50,00	R\$ 346,00	0,01%	77,47%	B
111964S	Parafuso de aco tipo chumbador parabolt, diametro 3/8", comprimento 75 mm	ORSE	Material	un	126,09	R\$ 2,74	R\$ 345,48	0,01%	77,47%	B
143465S	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	410,59	R\$ 0,84	R\$ 344,90	0,01%	77,48%	B
100668	Fixação para tanque, DECA FT11 ou similar	ORSE	Material	cj	4,85	R\$ 69,90	R\$ 339,02	0,01%	77,48%	B
100664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	ORSE	Material	un	66,93	R\$ 5,00	R\$ 334,65	0,01%	77,49%	B
103753S	Lampada fluorescente tubular t10, de 20 ou 40 w, bivolt	ORSE	Material	un	33,95	R\$ 9,80	R\$ 332,71	0,01%	77,49%	B
111250	Rolo lá de carneiro 20cm	ORSE	Encargos	un	18,97	R\$ 17,50	R\$ 331,96	0,01%	77,50%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

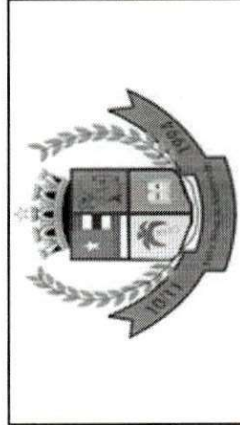
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00007139	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	307,33	R\$ 1,08	R\$ 331,92	0,01%	77,50%	B
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	15,09	R\$ 21,62	R\$ 326,22	0,01%	77,51%	B
137371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	417,48	R\$ 0,78	R\$ 325,63	0,01%	77,51%	B
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,02345933155187	R\$ 13.257,45	R\$ 311,01	0,01%	77,52%	B
101106S	Cal hidratada chi para argamassas	ORSE	Material	kg	301,98	R\$ 1,02	R\$ 308,02	0,01%	77,52%	B
00001087	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 37,73	R\$ 301,84	0,01%	77,53%	B
19150	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	SEINFRA	Material	UN	6,56	R\$ 45,30	R\$ 297,04	0,01%	77,53%	B
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	Material	UN	1.404,37	R\$ 0,21	R\$ 294,92	0,01%	77,54%	B
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	23,84	R\$ 12,35	R\$ 294,47	0,01%	77,54%	B
105067S	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	Material	kg	13,10	R\$ 21,64	R\$ 283,59	0,01%	77,55%	B
102689S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 20 mm	ORSE	Material	m	117,13	R\$ 2,31	R\$ 270,56	0,01%	77,55%	B
00003529	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	407,48	R\$ 0,66	R\$ 268,94	0,01%	77,55%	B
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	Material	KG	11,16	R\$ 24,00	R\$ 267,72	0,01%	77,56%	B
100630	Compensado resinado 12mm - Madeirif ou similar	ORSE	Material	m2	6,24	R\$ 42,56	R\$ 265,66	0,01%	77,56%	B
00010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0027100628	R\$ 96.687,50	R\$ 262,03	0,01%	77,57%	B
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	Material	UN	476,08	R\$ 0,55	R\$ 261,84	0,01%	77,57%	B
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	Material	KG	10,52	R\$ 24,79	R\$ 260,90	0,01%	77,57%	B
103133	Reator convencional p/ lâmpada fluorescente 1 x 20w	ORSE	Material	un	33,95	R\$ 7,66	R\$ 260,06	0,01%	77,58%	B
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	Material	UN	33,95	R\$ 7,62	R\$ 258,70	0,01%	77,58%	B
00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	29,10	R\$ 8,76	R\$ 254,92	0,00%	77,59%	B
11464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	SEINFRA	Material	UN	29,10	R\$ 8,60	R\$ 250,26	0,00%	77,59%	B
100634	Concreto usinado bombeavel b0-b1 ftk=15mpa	ORSE	Material	m3	0,582	R\$ 427,04	R\$ 248,54	0,00%	77,59%	B
00044945	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	Especiais	UN	28,00	R\$ 8,87	R\$ 248,36	0,00%	77,60%	B
00039243	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	Material	M	83,85	R\$ 2,92	R\$ 244,85	0,00%	77,60%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

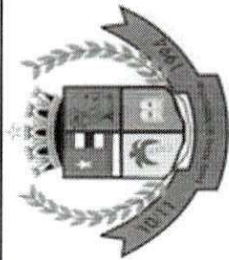
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I03080S	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	ORSE	Material	cj	3,88	R\$ 63,00	R\$ 244,44	0,00%	77,60%	B
00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	SINAPI	Material	UN	2,91	R\$ 83,27	R\$ 242,32	0,00%	77,61%	B
I01607S	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	Material	cj	642,21	R\$ 0,37	R\$ 237,62	0,00%	77,61%	B
I02490	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (altas copco -tex 11 ou equivalente) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	12,75	R\$ 18,29	R\$ 233,20	0,00%	77,62%	B
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	Material	KG	30,26	R\$ 7,55	R\$ 228,49	0,00%	77,62%	B
I01332	Líquido selador acrílico	ORSE	Material	I	29,45	R\$ 7,67	R\$ 225,88	0,00%	77,62%	B
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	Material	M	606,90	R\$ 0,37	R\$ 224,55	0,00%	77,63%	B
I11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	Encargos	un	0,8247435	R\$ 269,00	R\$ 221,86	0,00%	77,63%	B
I05069S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	Material	kg	10,18	R\$ 20,69	R\$ 210,73	0,00%	77,63%	B
00036487	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,041734722	R\$ 5.036,03	R\$ 210,18	0,00%	77,64%	B
I12490	Dobradiça Pequena M. Nobre 1500-5 FLO S7A. 2"	ORSE	Material	un	93,12	R\$ 2,24	R\$ 208,59	0,00%	77,64%	B
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	Material	UN	24,25	R\$ 8,56	R\$ 207,58	0,00%	77,64%	B
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	15,34	R\$ 13,50	R\$ 207,12	0,00%	77,65%	B
I00435	Caixa de medicao monofásica, em noril (policarbonato)	ORSE	Material	un	4,85	R\$ 41,90	R\$ 203,22	0,00%	77,65%	B
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	17,83	R\$ 11,39	R\$ 203,08	0,00%	77,65%	B
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	52,83	R\$ 3,78	R\$ 198,70	0,00%	77,65%	B
I1463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	Material	UN	24,25	R\$ 7,95	R\$ 192,79	0,00%	77,66%	B
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,060178012343608	R\$ 3.202,60	R\$ 192,73	0,00%	77,66%	B
I04374S	Bucha de nylon sem aba s10	ORSE	Material	un	873,00	R\$ 0,22	R\$ 192,06	0,00%	77,66%	B
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	Material	m3	1,47	R\$ 127,02	R\$ 187,00	0,00%	77,67%	B
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	1,86	R\$ 100,00	R\$ 186,32	0,00%	77,67%	B
I00484	Caixa sobrepor 4" x 2", sistema "x"	ORSE	Material	un	27,16	R\$ 6,80	R\$ 184,69	0,00%	77,67%	B
I0208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	Material	M	9,17	R\$ 19,73	R\$ 180,86	0,00%	77,68%	B
I09874S	Tubo pvc, soldavel, de 40 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	Material	m	11,64	R\$ 15,52	R\$ 180,65	0,00%	77,68%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

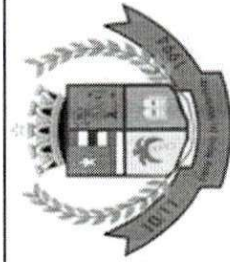
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	285,66	R\$ 0,61	R\$ 174,25	0,00%	77,68%	B
I00868S	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	ORSE	Material	m	7,76	R\$ 22,22	R\$ 172,43	0,00%	77,68%	B
I06016S	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)	ORSE	Material	un	4,85	R\$ 35,13	R\$ 170,38	0,00%	77,68%	B
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	Material	kg	58,20	R\$ 2,84	R\$ 165,29	0,00%	77,69%	B
I02244	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	ORSE	Material	un	27,16	R\$ 6,00	R\$ 162,96	0,00%	77,69%	B
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	Material	UN	6,53	R\$ 24,67	R\$ 161,01	0,00%	77,69%	B
I09099	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	ORSE	Material	un	17,46	R\$ 9,00	R\$ 157,14	0,00%	77,69%	B
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	6,36	R\$ 23,85	R\$ 151,58	0,00%	77,70%	B
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	Material	KG	39,71	R\$ 3,77	R\$ 149,69	0,00%	77,70%	B
I00098S	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 40 mmx 1 1/4", para caixa d'agua	ORSE	Material	un	4,85	R\$ 30,60	R\$ 148,41	0,00%	77,70%	B
I03603	Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	Material	un	5,82	R\$ 25,00	R\$ 145,50	0,00%	77,70%	B
I03490	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	ORSE	Material	un	4,85	R\$ 29,60	R\$ 143,56	0,00%	77,71%	B
I00301S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	ORSE	Material	un	39,58	R\$ 3,50	R\$ 138,52	0,00%	77,71%	B
I2707	GASOLINA	SEINFRA	Material	L	26,15	R\$ 5,09	R\$ 133,11	0,00%	77,71%	B
I00096S	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mmx 3/4", para caixa d'agua	ORSE	Material	un	9,70	R\$ 13,59	R\$ 131,82	0,00%	77,71%	B
I11829S	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, agua fria, 1/2", com haste e torneira metalicos e balao plastico	ORSE	Material	un	4,85	R\$ 26,81	R\$ 130,03	0,00%	77,71%	B
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	20,35	R\$ 6,35	R\$ 129,20	0,00%	77,72%	B
I0333	CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS	SEINFRA	Material	UN	19,40	R\$ 6,50	R\$ 126,10	0,00%	77,72%	B
I09251	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos	ORSE	Material	un	8,73	R\$ 14,39	R\$ 125,62	0,00%	77,72%	B
I11088	Limpeza de reservatório	ORSE	Serviço	m3	10,00	R\$ 12,50	R\$ 125,00	0,00%	77,72%	B
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5,45	R\$ 22,33	R\$ 121,69	0,00%	77,72%	B
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,080,00	R\$ 0,11	R\$ 118,80	0,00%	77,73%	B
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	12,64	R\$ 9,33	R\$ 117,90	0,00%	77,73%	B
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	Material	UN	2,16	R\$ 52,50	R\$ 113,57	0,00%	77,73%	B
00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	Material	M	19,21	R\$ 5,57	R\$ 106,98	0,00%	77,73%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I11002S	Eletrodo revestido aws - e6013, diâmetro igual a 2,50 mm	ORSE	Material	kg	2,69	R\$ 39,35	R\$ 105,69	0,00%	77,73%	B
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	Material	UN	43,65	R\$ 2,42	R\$ 105,63	0,00%	77,73%	B
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	Material	UN	5,82	R\$ 17,71	R\$ 103,07	0,00%	77,74%	B
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	Material	KG	3,78	R\$ 26,75	R\$ 101,20	0,00%	77,74%	B
I00054	Encarregado de turma - SICRO	ORSE	Mão de Obra	h	5,51	R\$ 18,23	R\$ 100,49	0,00%	77,74%	B
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHANDO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	118,34	R\$ 0,83	R\$ 98,22	0,00%	77,74%	B
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	5,11	R\$ 17,55	R\$ 89,75	0,00%	77,74%	B
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	2,39	R\$ 36,90	R\$ 88,01	0,00%	77,74%	B
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	Material	UN	11,64	R\$ 7,50	R\$ 87,30	0,00%	77,74%	B
I02012	Sifão com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40, Akros nº 8 ou similar	ORSE	Material	un	9,70	R\$ 8,78	R\$ 85,17	0,00%	77,75%	B
I00378S	Armador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	4,68	R\$ 18,16	R\$ 85,05	0,00%	77,75%	B
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHANDO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	48,50	R\$ 1,66	R\$ 80,51	0,00%	77,75%	B
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHANDO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	73,72	R\$ 1,09	R\$ 80,35	0,00%	77,75%	B
00002446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	Material	M	8,54	R\$ 8,00	R\$ 68,29	0,00%	77,75%	B
I02052	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	ORSE	Material	un	67,90	R\$ 1,00	R\$ 67,90	0,00%	77,75%	B
I11241	Alicate volt-ampereímetro	ORSE	Encargos	un	0,472508	R\$ 141,00	R\$ 66,62	0,00%	77,75%	B
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	3,58	R\$ 18,58	R\$ 66,47	0,00%	77,75%	B
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	Material	m3	2,91	R\$ 22,67	R\$ 65,97	0,00%	77,75%	B
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,080,00	R\$ 0,06	R\$ 64,80	0,00%	77,75%	B
I00049	Cabista para instalação telefônica	ORSE	Mão de Obra	h	3,53	R\$ 18,16	R\$ 64,07	0,00%	77,76%	B
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000759475341	R\$ 83.450,00	R\$ 63,38	0,00%	77,76%	B
I00663	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	ORSE	Material	un	8,73	R\$ 7,00	R\$ 61,11	0,00%	77,76%	B
I04725	Espátula	ORSE	Encargos	un	3,30	R\$ 18,50	R\$ 61,03	0,00%	77,76%	B
I00095S	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mmx 1/2", para caixa d'agua	ORSE	Material	un	4,85	R\$ 12,49	R\$ 60,58	0,00%	77,76%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	Material	KG	0,950598	R\$ 63,07	R\$ 59,95	0,00%	77,76%	B
00001573	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	SINAPI	Material	UN	45,59	R\$ 1,30	R\$ 59,27	0,00%	77,76%	B
111249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	Encargos	un	0,109455232	R\$ 518,00	R\$ 56,70	0,00%	77,76%	B
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	2,56	R\$ 21,21	R\$ 54,31	0,00%	77,76%	B
100414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°	ORSE	Material	m	3,88	R\$ 13,97	R\$ 54,20	0,00%	77,76%	B
00037544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 5 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00364310856	R\$ 14.826,81	R\$ 54,02	0,00%	77,76%	B
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,002362116473056	R\$ 22.755,25	R\$ 53,75	0,00%	77,77%	B
103389S	Ignitor para lampada de vapor de sódio / vapor metálico ate400 w, tensão de pulso entre 3000 a 4500 v	ORSE	Material	un	1,94	R\$ 27,50	R\$ 53,35	0,00%	77,77%	B
105068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	Material	kg	2,55	R\$ 20,30	R\$ 51,69	0,00%	77,77%	B
104174	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos	un	4,70	R\$ 10,80	R\$ 50,80	0,00%	77,77%	B
12701	DEPRECAÇÃO	SEINFRA	Material	H	49,54	R\$ 1,00	R\$ 49,54	0,00%	77,77%	B
100162	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 40mm	ORSE	Material	un	49,47	R\$ 0,98	R\$ 48,48	0,00%	77,77%	B
100848	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	ORSE	Material	un	11,64	R\$ 3,60	R\$ 41,90	0,00%	77,77%	B
100296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	Material	un	19,79	R\$ 1,98	R\$ 39,18	0,00%	77,77%	B
111247	Serra mármore	ORSE	Encargos	un	0,116056032	R\$ 327,80	R\$ 38,04	0,00%	77,77%	B
104729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	1,19	R\$ 31,50	R\$ 37,56	0,00%	77,77%	B
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE **1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0201573417595888	R\$ 1.789,28	R\$ 36,07	0,00%	77,77%	B
100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	Material	m	149,86	R\$ 0,24	R\$ 35,97	0,00%	77,77%	B
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	Material	UN	5,82	R\$ 6,16	R\$ 35,85	0,00%	77,77%	B
109868S	Tubo pvc, soldável, de 25 mm, água fria (nbr-5648)	ORSE	Material	m	7,76	R\$ 4,58	R\$ 35,54	0,00%	77,77%	B
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	2,76	R\$ 12,87	R\$ 35,51	0,00%	77,77%	B
00005067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	Material	KG	1,50	R\$ 22,60	R\$ 33,83	0,00%	77,78%	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	3,30768	R\$ 0,01	R\$ 33,08	0,00%	77,78%	B
00005066	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	Material	KG	1,17	R\$ 27,95	R\$ 32,80	0,00%	77,78%	B
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	55,80	R\$ 0,56	R\$ 31,25	0,00%	77,78%	B

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Página 504



ORÇAMENTO - CURVA ABC

INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

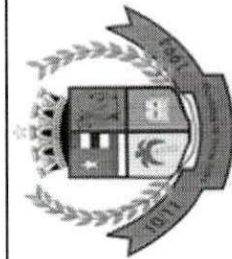
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I00866	Eletroduto condutete pvc rígido, d= 3/4"	ORSE	Material	m	7,28	R\$ 4,23	R\$ 30,77	0,00%	77,78%	B
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	417,48	R\$ 0,07	R\$ 29,22	0,00%	77,78%	B
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	Material	UN	38,80	R\$ 0,73	R\$ 28,32	0,00%	77,78%	B
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	Encargos	un	0,437472	R\$ 63,00	R\$ 27,56	0,00%	77,78%	B
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	19,40	R\$ 1,40	R\$ 27,16	0,00%	77,78%	B
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos	un	0,109455232	R\$ 246,00	R\$ 26,93	0,00%	77,78%	B
I02684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	ORSE	Material	kg	17,46	R\$ 1,49	R\$ 26,02	0,00%	77,78%	B
I00940S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 6 mm2	ORSE	Material	m	4,85	R\$ 5,04	R\$ 24,44	0,00%	77,78%	B
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	Encargos	un	0,472508	R\$ 47,69	R\$ 22,53	0,00%	77,78%	B
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	Encargos	un	0,802032	R\$ 25,50	R\$ 20,45	0,00%	77,78%	B
I00314	Bucha aluminio p/eletroduto d=1 1/4"	ORSE	Material	un	11,64	R\$ 1,60	R\$ 18,62	0,00%	77,78%	B
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos	un	0,691418464	R\$ 26,89	R\$ 18,59	0,00%	77,78%	B
I39175S	Bucha em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	ORSE	Material	un	14,55	R\$ 1,27	R\$ 18,48	0,00%	77,78%	B
I00865	Eletroduto condutete pvc rígido, d= 1/2"	ORSE	Material	m	5,82	R\$ 3,10	R\$ 18,04	0,00%	77,78%	B
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	ORSE	Material	l	2,21	R\$ 8,02	R\$ 17,70	0,00%	77,78%	B
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	Encargos	un	0,291648	R\$ 60,00	R\$ 17,50	0,00%	77,78%	B
I00209	Arruela de aluminio p/eletroduto d=1 1/4"	ORSE	Material	un	11,64	R\$ 1,45	R\$ 16,88	0,00%	77,78%	B
I37666S	Operador de betoneira estacionaria / misturador	ORSE	Mão de Obra	h	0,958909002912	R\$ 16,49	R\$ 15,81	0,00%	77,78%	B
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	Material	UN	5,82	R\$ 2,03	R\$ 11,81	0,00%	77,78%	B
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	Encargos	un	0,510384	R\$ 22,80	R\$ 11,64	0,00%	77,78%	B
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,080,00	R\$ 0,01	R\$ 10,80	0,00%	77,78%	B
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	9,91	R\$ 1,00	R\$ 9,91	0,00%	77,78%	B
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	M	35,17	R\$ 0,28	R\$ 9,85	0,00%	77,78%	B
I10282	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos	un	0,241362064	R\$ 40,80	R\$ 9,85	0,00%	77,78%	B
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos	un	0,844767224	R\$ 11,60	R\$ 9,80	0,00%	77,78%	B
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,44843085	R\$ 21,62	R\$ 9,70	0,00%	77,78%	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DO INSUMOS

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
111257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	Encargos	un	0,291648	R\$ 32,30	R\$ 9,42	0,00%	77,78%	B
111265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos	un	0,482724128	R\$ 18,75	R\$ 9,05	0,00%	77,78%	B
111242	Chave inglesa 12"	ORSE	Encargos	un	0,236254	R\$ 37,00	R\$ 8,74	0,00%	77,78%	B
100207	Arruela de alumínio p/eletróduto d= 3/4"	ORSE	Material	un	14,55	R\$ 0,60	R\$ 8,73	0,00%	77,78%	B
104722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos	un	0,464224128	R\$ 18,80	R\$ 8,73	0,00%	77,78%	B
111246	Escala métrica de bambú	ORSE	Encargos	un	0,844767224	R\$ 10,22	R\$ 8,63	0,00%	77,78%	B
111244	Martelo com unha	ORSE	Encargos	un	0,218910464	R\$ 39,04	R\$ 8,55	0,00%	77,78%	B
143132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	Material	kg	0,33562	R\$ 24,40	R\$ 8,19	0,00%	77,78%	B
102540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	Material	kg	2,27	R\$ 3,50	R\$ 7,94	0,00%	77,79%	B
103529S	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	ORSE	Material	un	9,70	R\$ 0,80	R\$ 7,76	0,00%	77,79%	B
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	Material	KG	0,582	R\$ 9,74	R\$ 5,67	0,00%	77,79%	B
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	0,0813248	R\$ 67,50	R\$ 5,49	0,00%	77,79%	B
102229	Tinta novacor piso ou similar	ORSE	Material	l	0,5238	R\$ 9,34	R\$ 4,89	0,00%	77,79%	B
143485S	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	4,32	R\$ 1,01	R\$ 4,36	0,00%	77,79%	B
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	1,25	R\$ 3,49	R\$ 4,35	0,00%	77,79%	B
110789	Nivel de bolha de madeira	ORSE	Encargos	un	0,241362064	R\$ 15,40	R\$ 3,72	0,00%	77,79%	B
12702	JUROS	SEINFRA	Material	H	3,42	R\$ 1,00	R\$ 3,42	0,00%	77,79%	B
111243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos	un	0,120681032	R\$ 27,50	R\$ 3,32	0,00%	77,79%	B
110578	Formão grande	ORSE	Encargos	un	0,218910464	R\$ 15,15	R\$ 3,32	0,00%	77,79%	B
110577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos	un	0,109455232	R\$ 29,90	R\$ 3,27	0,00%	77,79%	B
111264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,232112064	R\$ 13,52	R\$ 3,14	0,00%	77,79%	B
110790	Prumo de face	ORSE	Encargos	un	0,120681032	R\$ 25,95	R\$ 3,13	0,00%	77,79%	B
103146S	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	ORSE	Material	un	0,91665	R\$ 3,20	R\$ 2,93	0,00%	77,79%	B
110592	Lima chata 12"	ORSE	Encargos	un	0,072912	R\$ 36,57	R\$ 2,67	0,00%	77,79%	B
139315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	Material	un	6,71	R\$ 0,35	R\$ 2,35	0,00%	77,79%	B
136397S	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excludo carregador	ORSE	Equipamento	un	0,0000837522	R\$ 24.793,22	R\$ 2,08	0,00%	77,79%	B

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 10529
Assinatura
Página: 506



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL: FEIRA NOVA - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	1,60	R\$ 1,25	R\$ 2,00	0,00%	77,79%	B
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	1,80	R\$ 1,10	R\$ 1,98	0,00%	77,79%	B
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	0,02639952	R\$ 74,72	R\$ 1,97	0,00%	77,79%	B
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	Material	un	6,71	R\$ 0,22	R\$ 1,48	0,00%	77,79%	B
I10593	Praio simples 30cm	ORSE	Encargos	un	0,072912	R\$ 19,57	R\$ 1,43	0,00%	77,79%	B
I43461S	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	4,32	R\$ 0,32	R\$ 1,38	0,00%	77,79%	B
I10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	Material	un	3,88	R\$ 0,35	R\$ 1,36	0,00%	77,79%	B
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	1,60	R\$ 0,59	R\$ 0,94	0,00%	77,79%	B
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	0,97002	R\$ 0,82	R\$ 0,80	0,00%	77,79%	B
I02705S	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	ORSE	Serviço	kwh	0,5666411916	R\$ 0,80	R\$ 0,45	0,00%	77,79%	B
I10586	Torquesa	ORSE	Encargos	un	0,000955832	R\$ 36,90	R\$ 0,04	0,00%	77,79%	B
I10585	Arco de serra	ORSE	Encargos	un	0,000955832	R\$ 22,62	R\$ 0,02	0,00%	77,79%	B
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	0,97002	R\$ 0,01	R\$ 0,01	0,00%	77,79%	B
I02490	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (altas copco -lex 11 ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 17,93	R\$ 0,00	0,00%	77,79%	B
I02463	Compressor 250 pcm (altas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	0,00	R\$ 20,35	R\$ 0,00	0,00%	77,79%	B

Subtotal até 77,79% R\$ 5.132.787,01
Outros R\$ 1.465.790,54
Valor total do Orçamento R\$ 6.598.577,55

Laise Vargas
Laise Vargas
Engenheira Civil
CREA-MA 1118701925





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



COD	DESCRIÇÃO	%
BDI		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCO	0,97%
SG	SEGURO + GARANTIA	0,80%
TOTAL		5,36%

L	LUCRO	
L	LUCRO	6,00%
TOTAL		6,00%

I	TRIBUTOS	
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB	4,50%
TOTAL		13,15%

BDI = 28,63%

$$\left(\left(\frac{(1 + (AC + R + SG)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right)$$

Laise Vargas
Laise Vargas
Engenheira Civil
CREA-MA 1118701925



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	TOTAL	17,80%	17,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,22%	18,16%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,80%	8,22%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,79%	3,52%

A + B + C + D = 84,61% 47,70%

Laíse Vargas
Laíse Vargas
Engenheira Civil
CREA-MA 1118701925



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,65%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	45,54%	17,11%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,99%	3,06%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,40%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	12,41%	9,53%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	17,18%	6,63%

A + B + C + D = 111,93% 70,07%

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,41%	16,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	TOTAL	14,73%	11,38%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	TOTAL	7,91%	3,12%

A + B + C + D = 83,85% 47,76%

Joaise Vargas
Joaise Vargas
Engenheira Civil
CREA-MA 1118701925

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

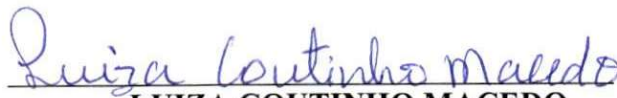
De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA, e encaminhamento ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Agente de Contratação Gleisziel de Sousa Silva - Portaria nº 001/2024.

Respeitosamente,

Feira Nova do Maranhão-MA, 06 de fevereiro de 2024


LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 009/2024

Feira Nova do Maranhão - MA, 15 de fevereiro de 2024.


JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Administração solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA.

Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de fevereiro de 2024.



JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação



DESPACHO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão – MA, 19 de fevereiro de 2024



Raimundo Pereira de Carvalho Filho
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 009/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão-MA, solicitando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Projeto Básico, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Feira Nova do Maranhão - MA, 22 de fevereiro de 2024.


JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação

poderão aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, estadual e distrital, nos termos do art.86, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 34. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 36. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por eles regidos, desde que:

- I. - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;
- II. - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

Art. 37. O Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 38. Fica revogado o DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 39. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5c86492ec915b2c5eab903c143efe849

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando: o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 21/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores Jackson Macedo Rocha e Gleisciel de Sousa Silva, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Feira Nova do Maranhão-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os servidores acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Edio Ribeiro Mota

Olavo Rocha da Silva

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 21, de 17 de novembro de 2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b8974521dd3d92cd198fa0034ebdc9b6

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores e atribui perfis para a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 21/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA:

a. Como requisitantes:

GLADYS CESAR DA SILVA, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

CREUZIVAN COELHO COUTINHO, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL, da Secretaria de Saúde.

ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE, da Secretaria de Assistência Social.

a. Como autoridades setoriais:

GLADYS CESAR DA SILVA, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

CREUZIVAN COELHO COUTINHO, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL, da Secretaria de Saúde.

ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE, da Secretaria de Assistência Social.

c) Como setor de contratações, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura;

JACKSON MACEDO ROCHA, Agente de Contratação

GLEISCIEL DE SOUSA SIVA, Agente de Contratação

a. Como autoridade competente;

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: af7c549b0b6429bf827e9f75d059a014



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.
CRITÉRIO JULGAMENTO:	DE Menor Preço por GLOBAL
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	_____ de _____ de 2024
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, , nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	____ DO DIA ____/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	____ DO DIA ____/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	____ DO DIA ____/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:11M DO DIA 21/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.comprasfeiranovama.com.br .



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 2.10** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11** O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12** A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem) reais**.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2 empresas brasileiras;

5.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 conter vícios insanáveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Habilitação Jurídica

7.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

7.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

7.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.6 As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.5 Qualificação Técnica

7.5.1 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.5.2 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital;

7.5.3 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

7.5.4 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência;

7.5.5 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

7.5.6 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

7.5.7 Comprovação de aptidão técnica, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CAU/CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

7.5.8 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CAU/CREA, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

7.5.8.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

9.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Feira Nova do Maranhão - MA, _____ de _____ de 2024.

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2024

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

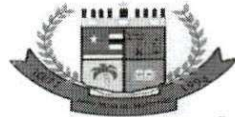
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
..... E

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.12 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2						
3						
...						

13.13 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 13.13.1 O Projeto Basico;
- 13.13.2 O Edital da Licitação;
- 13.13.3 A Proposta do contratado;
- 13.13.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.14 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

13.16 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.17 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.18 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

13.19 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

13.20 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

13.21 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

13.22 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

13.23 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.24 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

13.25 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

13.26 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

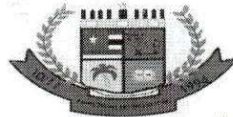
13.27 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.28 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.29 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.30 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.31 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.32 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.33 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

13.34 São obrigações do Contratante:

13.35 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.36 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.37 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.38 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.39 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.40 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

13.41 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.42 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.43 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.43.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.44 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

13.45 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.46 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.47 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.48 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.49 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

13.50 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.51 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.52 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.53 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.54 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.55 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.56 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.57 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 13.58** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.59** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.60** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.61** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 13.62** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.63** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 13.64** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.65** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.66** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 13.67** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 13.68** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.69** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.70** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.71 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.72 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.73 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.74 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.75 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.76 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.77 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.78 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.79 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.80 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.80.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.81 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.82 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.83 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.84 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.85 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.86 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.87 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.87.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.88 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.89 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.90 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.91 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.92 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.93 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.94 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.95 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.96 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.97 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.98 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.99 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.100 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.100.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.100.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.100.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.101 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.101.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.101.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.101.1.3 Indenizações e multas.

13.102 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.103 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.104 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.105 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.106 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

13.107 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.108 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.109 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.110 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

13.111 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

13.112 Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Ref.: Processo Administrativo nº 009/2024

Requerente nos Autos: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Interessado: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo **Ofício** solicitando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do ofício supracitado, Estudo técnico preliminar; Termo de Referência; Despacho do agente de contratação; relatório com pesquisa de mercado e preço médio feita pelo setor de compra; despacho do setor contábil e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho do Setor de Licitações.

Por fim, verifica-se que a Setor de Licitações, juntou aos autos, a Comissão e minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico referente ao Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias

Wanda Beltrão Santana

Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devesse:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio da legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

“O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (I) os requisitos formais; (II) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência; (IV) o projeto básico (V) o orçamento estimativo, (VI) a aferição dos requisitos de validade dos atos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



administrativos praticados; e (VII) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Ofício de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da Setor de Licitações;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Manda Pelos Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consórcio

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste parecer.

Ilma Pinheiro Santiago

Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.

1. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

Wanda Oliveira Santos

4. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à Prefeita Municipal, para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de fevereiro de 2024


WANDA COELHO SANTIAGO
Assessora Jurídica
Portaria nº 015/2021
OAB/MA nº 20.939



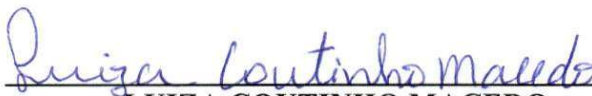
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA e encaminho ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 27 de fevereiro de 2024


LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	21 de março de 2024 08hr10min (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 07/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	23H:59M DO DIA 18/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:10M DO DIA 21/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:11M DO DIA 21/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.comprasfeiranovama.com.br .



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.6. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 1.8.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.8.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.8.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.8.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.8.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.8.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 1.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.12. O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.13. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.14. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**
- 1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.16. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.
- 1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.19.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.24.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.24.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.25.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.25.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.29. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.29.1. valor unitário e total do item;

1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.30.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

1.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.32. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.33. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.35. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

1.36. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.36.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.36.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.36.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

1.37. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.38. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.39. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.40. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.41. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.42. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

1.43. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.44. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.45. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem) reais**.

1.46. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

1.47. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.48. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.48.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.48.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.48.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.48.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.48.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.49. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.50. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.51. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.52. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.53. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.54. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.55. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.55.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 1.55.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.55.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.55.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.56.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 1.56.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 1.56.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 1.56.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 1.56.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 1.56.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.56.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1.56.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 1.56.2.2.** empresas brasileiras;
 - 1.56.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 1.56.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 1.57.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.57.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.57.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.57.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.57.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.57.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.58. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.59. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.59.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

1.59.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.59.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.59.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.60. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.61. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.6.1 e 1.19 deste edital.

1.62. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.62.1. conter vícios insanáveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 1.62.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.62.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.62.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.62.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.63.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 1.63.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.63.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.63.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.64.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.65.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 1.65.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.65.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.66.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 1.67.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.68.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.69.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.70.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.71. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.72. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.73. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.74. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.75. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

1.76. Qualificação Técnica

8.5.1 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.5.2 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital;

8.5.3 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.4 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência;

8.5.5 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

8.5.6 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

8.5.7 Comprovação de aptidão técnica, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CAU/CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

8.5.8 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CAU/CREA, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.8.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

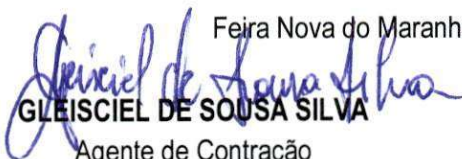
14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato


GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Agente de Contratação

Feira Nova do Maranhão - MA, 01 de março de 2024.

Portaria nº 001/2024



ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
.....
E

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Projeto Basico;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.8. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.10. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.12. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

1.13. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.14. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.15. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.16. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.17. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.18. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.19. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.20. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.21. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.22. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.23. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.24. São obrigações do Contratante:

1.25. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.26. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.27. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.28. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.29. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.30. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

1.31. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

1.32. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.33. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.33.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.34. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

1.35. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

1.36. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.37. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1.38.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.39.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 1.40.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 1.41.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.42.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 1.43.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.44.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.45.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.46.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 1.47.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 1.48.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 1.49.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 1.50.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.51.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 1.52.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 1.53.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 1.54.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.55.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.56.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 1.57.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 1.58.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.59.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.60.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 1.61. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 1.62. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 1.63. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 1.64. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 1.65. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 1.66. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 1.67. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 1.68. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 1.69. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 1.70. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 1.70.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 1.71. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 1.72. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.73. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.74. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.75. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.76. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.77. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.77.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.78. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.79. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.80. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.81. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.82. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.83. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.84. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.85. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.86. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.87. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.88. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.89. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

1.90. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.90.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.90.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.90.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.91. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.91.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.91.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.91.1.3. Indenizações e multas.

1.92. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.93. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.94. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

1.95. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.96. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

1.97. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.98. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.99. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1.100. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1.101. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

1.102. Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



PROJETO BÁSICO

ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DO MARANHÃO/MA

CONTEÚDO:

- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ✓ COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
- ✓ CURVA ABC DE SERVIÇOS
- ✓ COMPOSIÇÃO DO BDI
- ✓ ENCARGOS SOCIAIS
- ✓ PLANTAS
- ✓ ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento das manutenções e ampliações prediais, a fim de suprir as necessidades dos usuários e comunidade, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações nos desenhos técnicos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caberá à empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Toda e qualquer dúvida surgida durante a execução da obra ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia.

Os materiais devem seguir as especificações, salvo quando demonstrada impossibilidade da implantação, quando deve ser comunicado a equipe técnica que avaliará a viabilidade da substituição.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

2. PROJETOS

Os Projetos para o desenvolvimento das obras fazem parte do arquivo entregue para a contratante. Fazem parte deste arquivo os seguintes projetos:

- **Projeto Arquitetônico:** planta baixa, cortes, vistas, planta de cobertura, planta de implantação;

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o construtor obriga-se a manter sob sua responsabilidade no canteiro de obras, pessoal qualificado, bem como corpo técnico necessário ao controle tecnológico do concreto, da qualidade do material, e a prestar toda assistência técnica e administrativa suficientes para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

4. EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Serão obedecidas todas recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18 aprovada pela portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério



do Trabalho. Os equipamentos mecânicos e ferramentais de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, neste Caderno de Encargos.

Deverá ser evitado que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como deverá, também, ser cumprido o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade, de modo a reunir permanentemente, em serviço, uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que garantam o progresso satisfatório da obra. Deverá ser mantido nos canteiros, materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo estabelecido, todos de primeira qualidade e acabamento esmerado. Nesta especificação deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de caracterização de materiais e equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa ou rigorosa equivalência, a juízo da fiscalização, se possuírem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características exigidas.

A boa qualidade dos materiais, trabalhos e instalações, por conta do construtor, serão -como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços - submetidos a verificações, ensaios e provas, para tal fim aconselháveis.

Não serão aceitos pela fiscalização os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

5. INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da construtora todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas " Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil". A administração da obra será exercida por um arquiteto ou engenheiro responsável técnico para perfeita execução das obras que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração.

6. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo contratante, bem como idealizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do serviço contratado, ainda que ocorridos na via pública.



7. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Consiste na substituição de metais sanitários defeituosos, instalação de calhas e descidas de água pluvial, manutenção dos acabamentos de paredes, instalação de forro, troca de pisos, entre outros serviços complementares, conforme descrito a seguir.

8. ESPECIFICAÇÕES

8.1. Serviços Preliminares

8.1.1. Placa em obra

A contratada obriga-se a mandar confeccionar e conservar na obra a placa em chapa galvanizada com as devidas identificações de responsáveis técnicos, autores dos projetos e da contratante, nas dimensões de 2,00 X 3,00 m.

8.1.2. Demolição

As demolições deverão ser executadas conforme itens em planilha orçamentária e projeto. A demolição convencional, manual ou mecânica, será executada conforme previsto no projeto e de acordo com as recomendações da Norma NBR 5682. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de calhas e tubos ou por meio de aberturas nos pisos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 da Norma NBR 5682. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes.

8.2. Divisórias, paredes e painéis

Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia, no traço volumétrico adequado, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderá ser utilizada



argamassa pré-misturada.

8.3. Revestimento de paredes

Deverão ser recompostos os revestimentos que contenham imperfeições, de forma a resgatar a uniformidade do acabamento. Deverá ser removido o reboco até a altura de 80 cm nas áreas afetadas por infiltração. Executar chapisco e reboco com uso de impermeabilizante.

Chapisco: As paredes e teto que forem receber revestimento deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1 :3.

Reboco com aditivo impermeabilizante: Após a remoção do reboco afetado por infiltrações por capilaridade, deveram ser recompostas com reboco de espessura mínima de 20 mm, em argamassa de cimento, cal e areia no traço 1 :2:9 e aditivo impermeabilizante.

Tratamento de trincas: As paredes onde se apresentam trincadas, deveram sofrer entelamento corretivo de superfície com largura de 15 cm, e aplicação de argamassa, areia e cimento 1:3.

8.4. Cobertura

Devido às condições atuais das telhas e estrutura de madeira, todas as peças comprometidas deverão ser retiradas e reconstruídas de modo que venha a sanar todos os problemas de goteiras que existe nas unidades.

Revisão em cobertura com telha cerâmica, com reposição de 10% do material.

As telhas de barro serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidas, textura homogênea, compacta, de coloração uniforme, isenta de rachaduras, ninhos ou qualquer material estranho. Deverão apresentar as bordas, saliências e os encaixes íntegros e regulares.

O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As telhas serão estocadas em fileiras, apoiadas umas às outras, em local protegido, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

O madeiramento deverá ser verificado quanto a eventuais ondulações e irregularidades. Se existentes, serão realizados os ajustes necessários.

Após a revisão em cobertura com telha cerâmica, deverá ser realizada a lavagem com jato de pressão para que fique totalmente isento de sujeiras.

Deverão ser instaladas calhas para recolhimento das águas do telhado com as descidas através de tubulação de PVC. As calhas e tubulações de descida pluvial deverão ser pintadas com as mesmas cores da parede onde forem instaladas.

O forro deverá ser trocado em todos os ambientes que possuir defeitos ou manchas fixas, além disso, deverá ser instalado em locais onde não possua.

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições



prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob tarugamento de madeira ou sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

8.5. Revestimento piso

Deverá ser executado piso cerâmico, devendo-se demolir o revestimento anterior, conforme planilha orçamentária.

Os ladrilhos cerâmicos serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares. O armazenamento e o transporte dos ladrilhos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre os ladrilhos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5mm.

Quarenta e oito horas após o assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento com nata de cimento comum ou cimento branco e alvaíade, de conformidade com as especificações de projeto.

8.6. Instalações Hidrossanitárias

Executar a revisão das instalações.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

As instalações hidráulicas devem obedecer às normas técnicas da ABNT: NBR 5626/97 – Instalações Prediais de Água Fria. NBR 8160/83 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

As tubulações sempre que possível serão embutidas nas alvenarias e pisos e serão em PVC soldável, para o assentamento de registros e torneiras metálicas em tubulação de PVC, serão utilizadas conexões, onde em uma das extremidades terá rosca metálica e a outra em PVC soldável.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, com maior apuro e de acordo com indicações dos projetos de instalações.

As tubulações de PVC deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm, conforme os detalhes do projeto.

8.7. Instalações Elétricas



Deverá ser realizada a inspeção de toda a instalação elétrica.

Realizar a troca de lâmpadas e luminárias com defeitos. Executar a readequação ou confecção de novos circuitos elétricos e pontos de luminária para atender a demanda do local.

Os condutores devem ser cabos flexíveis, em cobre com isolamento termoplástico não halogenado, para 0,6/1 kV, bitola mínima de 2,5 mm². Deverão ser do tipo ANTICHAMA, com baixa emissão de gases tóxicos e fumaça, possuírem gravadas em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolação, temperatura e certificado do INMETRO. As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores de 100 x 50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

Os eletrodutos embutidos em alvenaria ou piso deverão ser de PVC flexível, e devendo obedecer rigorosamente ao projeto. Os eletrodutos externos poderão ser de PVC rígido, obedecendo às dimensões previstas em projeto.

Os disjuntores termomagnéticos diferenciais a serem utilizados deverão conter todas as informações técnicas necessárias e deverão estar dentro da conformidade adequada.

Todo quadro de distribuição de energia deverá conter um disjuntor termomagnético, tripolar como chave geral. Todos os disjuntores do quadro de distribuição de energia deverão ser identificados por meio do uso de um etiquetador eletrônico.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas roscadas. Após a conclusão da montagem, da enfição e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 51 da NBR 5410.

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

8.8. Esquadrias, peitoris e ferragens

Deverá ser realizada a substituição de esquadrias e ferragens com defeitos e realizar a colocação de peitoril onde for necessário.

Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação. Os perfis, barras, chapas e folhas de ferro, alumínio ou madeira utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.



As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

8.9. Pintura

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente.

Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva. A pintura deverá ser executada da seguinte forma:

- Nas paredes externas executado em tinta acrílica;
- As paredes externas terão emassamento acrílico;
- No interior dos ambientes o emassamento do barrado será acrílico e acima PVA;
- Os tetos terão tanto a pintura quanto o emassamento acrílico;
- Os forros de PVC existentes terão pintura com tinta esmalte apropriada.
- Nas esquadrias metálicas deverá ser utilizada tinta esmalte apropriada.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias. Porém será vedado o uso de ácido para a remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe à contratada consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alisares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.



8.10. Louças e metais sanitários

Deverão ser substituídas todas as louças e metais defeituoso. As louças e metais sanitários devem seguir os requisitos mínimos de acordo com suas normas técnicas e devem seguir as recomendações de projeto de instalações.

8.11. Serviços complementares

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios; deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

Feira Nova do Maranhão, janeiro de 2024

Laise Vargas - Engenheira Civil

CREA MA 111870192-5



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 227.566,80
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.080,00	R\$ 122,91	R\$ 132.742,80
1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.080,00	R\$ 51,55	R\$ 55.674,00
1.3	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.080,00	R\$ 36,25	R\$ 39.150,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 217.532,29
2.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	ORSE	m2	250,00	R\$ 448,25	R\$ 112.062,50
2.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	500,00	R\$ 149,64	R\$ 74.820,00
2.3	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	M2	9.638,30	R\$ 3,18	R\$ 30.649,79
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 245.545,58
3.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	3.000,00	R\$ 15,55	R\$ 46.650,00
3.2	S00012	Demolição de forros	ORSE	m2	3.530,55	R\$ 9,48	R\$ 33.469,61
3.3	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	6.178,46	R\$ 2,97	R\$ 18.350,03
3.4	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	4.000,00	R\$ 18,82	R\$ 75.280,00
3.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	300,00	R\$ 57,65	R\$ 17.295,00
3.6	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	3.000,00	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00
3.7	S00043	Retirada de calha	ORSE	m	120,00	R\$ 12,57	R\$ 1.508,40
3.8	S12346	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	ORSE	m2	92,50	R\$ 21,53	R\$ 1.991,53
3.9	S00031	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	ORSE	m2	200,00	R\$ 18,96	R\$ 3.792,00
3.10	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	10.000,00	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
3.11	S03248	Remoção de interruptores e tomadas	ORSE	un	360,00	R\$ 5,52	R\$ 1.987,20
3.12	S00040	Remoção de luminária	ORSE	un	366,00	R\$ 14,56	R\$ 5.328,96
3.13	S10971	Remoção de soleira de mármore ou granito	ORSE	m	100,00	R\$ 6,41	R\$ 641,00
3.14	S07215	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	ORSE	un	80,00	R\$ 24,32	R\$ 1.945,60
3.15	S07224	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	ORSE	un	25,00	R\$ 48,61	R\$ 1.215,25
3.16	S03250	Remoção de ventilador de teto	ORSE	un	50,00	R\$ 5,34	R\$ 267,00
3.17	S04715	Remoção de vidro temperado	ORSE	m2	75,00	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
3.18	S08387	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	ORSE	m2	90,00	R\$ 25,10	R\$ 2.259,00
3.19	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 7,54	R\$ 15.080,00
4	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 66.944,75
4.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	165,35	R\$ 101,21	R\$ 16.735,07
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	139,25	R\$ 87,21	R\$ 12.143,99
4.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	721,85	R\$ 25,38	R\$ 18.320,55
4.4	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	607,40	R\$ 5,83	R\$ 3.541,14
4.5	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	200,00	R\$ 81,02	R\$ 16.204,00
5	INFRAESTRUTURA						R\$ 206.370,58

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	SINAPI	M3	23,80	R\$ 769,40	R\$ 18.311,72
5.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	17,85	R\$ 515,77	R\$ 9.206,49
5.3	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	4,81	R\$ 725,33	R\$ 3.488,84
5.4	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,00	R\$ 725,33	R\$ 725,33
5.5	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	SINAPI	M3	50,00	R\$ 649,58	R\$ 32.479,00
-	104484	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	SINAPI	M3	30,00	R\$ 4.738,64	R\$ 142.159,20
SUPERESTRUTURA							R\$ 236.932,00
6.1	104484	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF 11/2022	SINAPI	M3	50,00	R\$ 4.738,64	R\$ 236.932,00
RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS							R\$ 355.790,61
7.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EMBETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 100,42	R\$ 200.840,00
7.2	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	SINAPI	M2	42,20	R\$ 1.373,37	R\$ 57.956,21
7.3	S00170	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 40 x 40cm	ORSE	m2	110,00	R\$ 199,54	R\$ 21.949,40
7.4	96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF 06/2017 P	SINAPI	M2	250,00	R\$ 300,18	R\$ 75.045,00
ESQUADRIAS							R\$ 677.615,85
8.1	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	40,00	R\$ 361,19	R\$ 14.447,60
?	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	30,00	R\$ 477,56	R\$ 14.326,80
8.3	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DOFURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	20,00	R\$ 930,37	R\$ 18.607,40
8.4	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DOFURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	25,00	R\$ 918,02	R\$ 22.950,50
8.5	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DOFURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	40,00	R\$ 965,21	R\$ 38.608,40
8.6	90852	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	25,00	R\$ 1.345,20	R\$ 33.630,00
8.7	S03541	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	3,00	R\$ 2.229,88	R\$ 6.689,64
8.8	S08197	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes de 16 a 19cm e ferragens	ORSE	un	4,00	R\$ 836,08	R\$ 3.344,32
8.9	S01857	Porta em aço, em chapa galvanizada nº24, raiada, de enrolar	ORSE	m2	30,00	R\$ 264,63	R\$ 7.938,90



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.10	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COMGUARNIÇÕES. AF 12/2019	SINAPI	M2	30,00	R\$ 824,96	R\$ 24.748,80
8.11	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	3,78	R\$ 404,79	R\$ 1.530,11
8.12	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COMGUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	30,00	R\$ 833,39	R\$ 25.001,70
8.13	S11955	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	ORSE	m2	16,38	R\$ 418,06	R\$ 6.847,82
8.14	S11718	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	ORSE	m2	19,50	R\$ 697,89	R\$ 13.608,86
8.15	S08665	Janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, basculante convencional, c/batentes (14cm) e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens e vidros	ORSE	m2	48,00	R\$ 822,97	R\$ 39.502,56
8.16	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	30,00	R\$ 501,41	R\$ 15.042,30
8.17	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	54,00	R\$ 436,13	R\$ 23.551,02
8.18	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	30,00	R\$ 838,47	R\$ 25.154,10
8.19	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	36,00	R\$ 1.172,62	R\$ 42.214,32
8.20	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 P	SINAPI	M2	79,56	R\$ 349,55	R\$ 27.810,20
8.21	S11608	Conjunto de ferragens para janela em madeira, de abrir, duas folhas, com postigo, em latão amarelo colonial	ORSE	cj	24,00	R\$ 636,78	R\$ 15.282,72
8.22	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af 04/2019 p	ORSE	m	39,00	R\$ 619,22	R\$ 24.149,58
23	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	210,00	R\$ 223,24	R\$ 46.880,40
8.24	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	SINAPI	M2	100,00	R\$ 678,83	R\$ 67.883,00
8.25	S13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01 10/2021	ORSE	m2	80,00	R\$ 894,47	R\$ 71.557,60
8.26	S13398	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	m2	80,00	R\$ 578,84	R\$ 46.307,20
9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						R\$ 32.876,44
9.1	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	SINAPI	M2	62,90	R\$ 65,95	R\$ 4.148,26
9.2	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 06/2018	SINAPI	M2	60,00	R\$ 256,60	R\$ 15.396,00
9.3	S02341	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoiflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	ORSE	m2	123,70	R\$ 69,68	R\$ 8.619,42
9.4	S12316	Pintura de impermeabilização com aplicação de Sika Top 107, à trincha de seda, 02 demãos, (bi-componente) - intervalo de aplic. 5h - R1	ORSE	m2	136,80	R\$ 34,45	R\$ 4.712,76
10	COBERTURA						R\$ 470.963,51
10.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	1.550,00	R\$ 108,47	R\$ 168.128,50



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	700,00	R\$ 26,63	R\$ 18.641,00
10.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	200,00	R\$ 185,21	R\$ 37.042,00
10.4	S00248	Emassamento de beiral de telha ceramica	ORSE	m	300,00	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
10.5	S08637	Chapim de concreto pré-moldado	ORSE	m	300,00	R\$ 71,15	R\$ 21.345,00
10.6	S00235	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	ORSE	m2	466,25	R\$ 60,17	R\$ 28.054,26
10.7	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	1.800,00	R\$ 55,85	R\$ 100.530,00
10.8	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	800,00	R\$ 97,59	R\$ 78.072,00
9	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	4.662,50	R\$ 3,50	R\$ 16.318,75
11	FORRO						R\$ 194.201,00
11.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	500,00	R\$ 53,75	R\$ 26.875,00
11.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 102,49	R\$ 102.490,00
11.3	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	600,00	R\$ 108,06	R\$ 64.836,00
12	REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNO E EXTERNO						R\$ 572.841,00
12.1	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	60,00	R\$ 790,15	R\$ 47.409,00
12.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DEFACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF 06/2014	SINAPI	M2	6.000,00	R\$ 62,22	R\$ 373.320,00
12.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	800,00	R\$ 88,84	R\$ 71.072,00
12.4	89046	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 81,04	R\$ 81.040,00
13	PISOS						R\$ 870.337,39
3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	26,48	R\$ 449,83	R\$ 11.911,50
13.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 65,67	R\$ 131.340,00
13.3	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 221,09	R\$ 442.180,00
13.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	SINAPI	M	695,49	R\$ 11,51	R\$ 8.005,09
13.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF 09/2020	SINAPI	M	160,00	R\$ 171,39	R\$ 27.422,40
13.6	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	120,00	R\$ 156,11	R\$ 18.733,20
13.7	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	704,00	R\$ 115,50	R\$ 81.312,00
13.8	S12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	ORSE	un	10,00	R\$ 570,32	R\$ 5.703,20
13.9	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	3.000,00	R\$ 47,91	R\$ 143.730,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	INSTALAÇÕES DE TELEFONE E LÓGICA						R\$ 10.263,97
14.1	S00674	Ponto de telefone c/tomada padrão Telebrás, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	ORSE	un	28,00	R\$ 223,47	R\$ 6.257,16
14.2	S09538	Fornecimento e instalação de patch cords 110/RJ45 c/1,50m - Rev 01	ORSE	un	18,00	R\$ 54,62	R\$ 983,16
14.3	S07138	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	ORSE	m	178,50	R\$ 14,90	R\$ 2.659,65
14.4	S03146	Fornecimento e instalação de tomada embutida para telefone	ORSE	un	28,00	R\$ 13,00	R\$ 364,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 320.524,86
15.1	S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	264,00	R\$ 256,99	R\$ 67.845,36
2	S00642	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	ORSE	un	110,00	R\$ 340,59	R\$ 37.464,90
15.3	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	45,00	R\$ 144,50	R\$ 6.502,50
15.4	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	30,00	R\$ 120,85	R\$ 3.625,50
15.5	S12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	13,00	R\$ 169,14	R\$ 2.198,82
15.6	S12224	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	7,00	R\$ 310,89	R\$ 2.176,23
15.7	S12225	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	3,00	R\$ 886,34	R\$ 2.659,02
15.8	S12226	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	ORSE	un	8,00	R\$ 975,21	R\$ 7.801,68
15.9	S12229	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	2,00	R\$ 1.196,00	R\$ 2.392,00
15.10	S00337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	ORSE	un	5,00	R\$ 327,09	R\$ 1.635,45
15.11	S04527	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	ORSE	un	4,00	R\$ 883,79	R\$ 3.535,16
15.12	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	30,00	R\$ 178,17	R\$ 5.345,10
15.13	S03291	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	ORSE	un	23,00	R\$ 243,61	R\$ 5.603,03
15.14	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	198,00	R\$ 33,93	R\$ 6.718,14
15.15	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00	R\$ 51,86	R\$ 3.111,60
15.16	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00	R\$ 69,79	R\$ 2.093,70
15.17	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	10,00	R\$ 91,64	R\$ 916,40
15.18	S12155	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X".	ORSE	un	18,00	R\$ 45,23	R\$ 814,14
15.19	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	100,00	R\$ 57,73	R\$ 5.773,00
15.20	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	100,00	R\$ 63,72	R\$ 6.372,00
15.21	S00472	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-ipolar 30a, embutida	ORSE	un	25,00	R\$ 108,53	R\$ 2.713,25



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.22	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00	R\$ 35,66	R\$ 1.069,80
15.23	C2491	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 98,67	R\$ 1.282,71
15.24	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	60,00	R\$ 13,39	R\$ 803,40
15.25	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 14,08	R\$ 704,00
15.26	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 15,45	R\$ 309,00
15.27	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 15,45	R\$ 309,00
15.28	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 17,11	R\$ 342,20
15.29	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 24,71	R\$ 494,20
15.30	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 28,08	R\$ 561,60
15.31	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 84,16	R\$ 336,64
15.32	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 88,27	R\$ 353,08
15.33	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 88,27	R\$ 706,16
15.34	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 93,23	R\$ 839,07
15.35	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 111,08	R\$ 1.110,80
15.36	S11141	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	ORSE	un	6,00	R\$ 60,33	R\$ 361,98
15.37	S08490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	ORSE	un	3,00	R\$ 659,81	R\$ 1.979,43
15.38	S09688	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	un	3,00	R\$ 705,39	R\$ 2.116,17
15.39	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	85,00	R\$ 17,98	R\$ 1.528,30
15.40	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	260,00	R\$ 12,50	R\$ 3.250,00
15.41	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	85,00	R\$ 10,64	R\$ 904,40
15.42	S04277	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")	ORSE	m	115,00	R\$ 7,89	R\$ 907,35
15.43	S00399	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	260,00	R\$ 8,16	R\$ 2.121,60
15.44	S04278	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	ORSE	m	815,00	R\$ 10,48	R\$ 8.541,20
15.45	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	18,00	R\$ 11,40	R\$ 205,20
15.46	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	8,00	R\$ 16,26	R\$ 130,08
15.47	S02648	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	ORSE	un	1,00	R\$ 3.576,98	R\$ 3.576,98
15.48	S02647	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 26 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta	ORSE	un	1,00	R\$ 3.065,51	R\$ 3.065,51
15.49	S02646	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta	ORSE	un	1,00	R\$ 1.957,03	R\$ 1.957,03



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.50	S00562	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator convencional e lampada	ORSE	un	35,00	R\$ 96,40	R\$ 3.374,00
15.51	S08386	Luminária c/02 pétalas, c/ alojam. p/ equip., em ch. de alum., pintado c/ epoxi preto, refletor em ch. alumínio de alto brilho, difusor em vidro temp., incl. suporte p/fixação em poste reto c/02 braços, ref. CW-580D/5-AL, Tecnolux ou similar, completa	ORSE	un	1,00	R\$ 2.431,22	R\$ 2.431,22
15.52	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	35,00	R\$ 88,18	R\$ 3.086,30
15.53	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	25,00	R\$ 131,52	R\$ 3.288,00
15.54	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 31,72	R\$ 634,40
15.55	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	25,00	R\$ 17,78	R\$ 444,50
56	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 18,59	R\$ 557,70
15.57	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 25,38	R\$ 634,50
15.58	100919	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 69,67	R\$ 1.393,40
15.59	101645	LÂMPADA MISTA 160 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 29,53	R\$ 590,60
15.60	S08349	Refletor para lampada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator	ORSE	un	15,00	R\$ 368,43	R\$ 5.526,45
15.61	S08739	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	ORSE	un	6,00	R\$ 177,72	R\$ 1.066,32
15.62	00013390	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI, PARA LÂMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO.	SINAPI	UN	8,00	R\$ 191,75	R\$ 1.534,00
15.63	00001079	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	SINAPI	UN	20,00	R\$ 52,73	R\$ 1.054,60
15.64	00001086	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	SINAPI	UN	15,00	R\$ 51,01	R\$ 765,15
15.65	00001088	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	SINAPI	UN	15,00	R\$ 38,86	R\$ 582,90
15.66	00001087	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	SINAPI	UN	8,00	R\$ 48,53	R\$ 388,24
15.67	S07892	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	ORSE	un	15,00	R\$ 361,71	R\$ 5.425,65
15.68	S04401	Ventilador de piso ou parede	ORSE	un	30,00	R\$ 230,26	R\$ 6.907,80
15.69	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	2.670,00	R\$ 4,86	R\$ 12.976,20
15.70	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.422,50	R\$ 7,54	R\$ 10.725,65
15.71	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	907,00	R\$ 10,53	R\$ 9.550,71
15.72	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	482,50	R\$ 18,93	R\$ 9.133,73
15.73	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	312,00	R\$ 27,36	R\$ 8.536,32
15.74	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	SINAPI	M	235,00	R\$ 28,95	R\$ 6.803,25
15.75	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 297,47	R\$ 5.949,40
16	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						R\$ 185.140,39

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	356,00	R\$ 151,82	R\$ 54.047,92
16.2	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	1.386,00	R\$ 20,79	R\$ 28.814,94
16.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	1.320,00	R\$ 23,98	R\$ 31.653,60
16.4	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	330,00	R\$ 33,34	R\$ 11.002,20
5	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	75,00	R\$ 18,03	R\$ 1.352,25
16.6	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	35,00	R\$ 19,94	R\$ 697,90
16.7	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	25,00	R\$ 31,99	R\$ 799,75
16.8	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 79,07	R\$ 3.953,50
16.9	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	45,00	R\$ 89,99	R\$ 4.049,55
16.10	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	40,00	R\$ 109,59	R\$ 4.383,60
16.11	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	35,00	R\$ 81,13	R\$ 2.839,55
16.12	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	35,00	R\$ 31,54	R\$ 1.103,90
16.13	I00459	Caixa d'água fibra vidro 500 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	un	6,00	R\$ 549,56	R\$ 3.297,36
16.14	S01448	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	ORSE	un	5,00	R\$ 1.271,37	R\$ 6.356,85
15	I00463	Caixa d'água fibra vidro 5.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	un	2,00	R\$ 3.381,40	R\$ 6.762,80
16.16	S01482	Válvula pé c/ crivo, d = 25 mm (1")	ORSE	un	33,00	R\$ 124,10	R\$ 4.095,30
16.17	C2689	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	35,00	R\$ 74,26	R\$ 2.599,10
16.18	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	23,00	R\$ 263,72	R\$ 6.065,56
16.19	99619	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	25,00	R\$ 194,08	R\$ 4.852,00
16.20	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	35,00	R\$ 48,22	R\$ 1.687,70
16.21	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.575,02	R\$ 4.725,06
17	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						R\$ 138.516,25
17.1	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	356,00	R\$ 100,69	R\$ 35.845,64
17.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	20,00	R\$ 57,51	R\$ 1.150,20
17.3	S04282	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	ORSE	un	20,00	R\$ 69,01	R\$ 1.380,20
17.4	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 335,16	R\$ 670,32



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17.5	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	70,00	R\$ 25,46	R\$ 1.782,20
17.6	S01529	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	ORSE	m	300,00	R\$ 23,31	R\$ 6.993,00
17.7	S01530	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	ORSE	m	120,00	R\$ 30,42	R\$ 3.650,40
17.8	S01532	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	ORSE	m	240,00	R\$ 48,11	R\$ 11.546,40
17.9	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M. VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 5.316,27	R\$ 26.581,35
17.10	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M. VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7.442,97	R\$ 7.442,97
17.11	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8.678,23	R\$ 8.678,23
17.12	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6.387,12	R\$ 6.387,12
17.13	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 2.869,18	R\$ 8.607,54
17.14	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 299,95	R\$ 2.999,50
17.15	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 529,66	R\$ 4.237,28
17.16	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 221,42	R\$ 2.214,20
17.17	S04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	un	10,00	R\$ 774,97	R\$ 7.749,70
17.18	S06404	Desobstrução de ramais prediais de esgotos com varetas	ORSE	m	75,00	R\$ 8,00	R\$ 600,00
8	LOUÇAS E ACESSÓRIOS						R\$ 139.948,53
18.1	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	25,00	R\$ 407,68	R\$ 10.192,00
18.2	S02066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	ORSE	un	25,00	R\$ 66,17	R\$ 1.654,25
18.3	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 1.280,81	R\$ 7.684,86
18.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	14,00	R\$ 650,66	R\$ 9.109,24
18.5	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	28,00	R\$ 414,46	R\$ 11.604,88
18.6	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 194,94	R\$ 4.873,50
18.7	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 81,69	R\$ 816,90
18.8	00006136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1 1/2 "	SINAPI	UN	20,00	R\$ 313,64	R\$ 6.272,80
18.9	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 14,46	R\$ 361,50
18.10	S01472	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 40 mm (1 1/2")	ORSE	un	14,00	R\$ 436,27	R\$ 6.107,78
18.11	S01471	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 32 mm (1 1/4")	ORSE	un	14,00	R\$ 375,73	R\$ 5.260,22
18.12	S03677	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, ASTRA VL6 (1", com tampa, ladrão e cunho completo) ou similar	ORSE	un	70,00	R\$ 25,08	R\$ 1.755,60



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
18.13	S02082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	ORSE	un	15,00	R\$ 88,33	R\$ 1.324,95
18.14	S12070	Esguicho torneira de 1/2" para bebedouro industrial em metal cromado	ORSE	un	20,00	R\$ 137,75	R\$ 2.755,00
18.15	S86915S	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af 01/2020	ORSE	un	45,00	R\$ 174,74	R\$ 7.863,30
18.16	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00
18.17	S03708	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	ORSE	un	20,00	R\$ 144,01	R\$ 2.880,20
18.18	S02033	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	ORSE	un	45,00	R\$ 75,72	R\$ 3.407,40
18.19	S05020	Porta toalha em aço inox, Docol, linha Square ou similar	ORSE	un	9,00	R\$ 669,87	R\$ 6.028,83
18.20	S02035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	ORSE	un	13,00	R\$ 118,42	R\$ 1.539,46
18.21	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 96,78	R\$ 1.258,14
18.22	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 56,02	R\$ 840,30
18.23	S10345	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	ORSE	un	15,00	R\$ 800,99	R\$ 12.014,85
18.24	S09684	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate	ORSE	un	15,00	R\$ 616,21	R\$ 9.243,15
18.25	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 521,79	R\$ 13.044,75
18.26	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG. = 0,60m ESP. = 3cm	SEINFRA	M	12,95	R\$ 399,76	R\$ 5.176,89
18.27	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 382,40	R\$ 1.147,20
18.28	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 188,28	R\$ 1.129,68
18.29	S12061	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	ORSE	un	5,00	R\$ 684,38	R\$ 3.421,90
19	COMBATE À INCÊNDIO						R\$ 20.638,60
19.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 31,72	R\$ 1.586,00
19.2	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	SINAPI	UN	20,00	R\$ 819,23	R\$ 16.384,60
19.3	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	200,00	R\$ 13,34	R\$ 2.668,00
20	PINTURA						R\$ 1.152.050,85
20.1	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 22,78	R\$ 45.560,00
20.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	10.000,00	R\$ 14,34	R\$ 143.400,00
20.3	S02289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	ORSE	m2	10.000,00	R\$ 28,81	R\$ 288.100,00
20.4	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	SINAPI	M2	600,00	R\$ 28,88	R\$ 17.328,00
20.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 23,41	R\$ 46.820,00
20.6	C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	SEINFRA	M2	602,00	R\$ 97,59	R\$ 58.749,18
20.7	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DEFACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	SINAPI	M2	10.000,00	R\$ 27,85	R\$ 278.500,00
20.8	S08623	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	ORSE	m2	3.823,41	R\$ 21,48	R\$ 82.126,85



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
20.9	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.547,00	R\$ 19,06	R\$ 29.485,82
20.10	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	4.000,00	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
20.11	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	3.000,00	R\$ 5,67	R\$ 17.010,00
20.12	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	100,00	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
20.13	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	1.500,00	R\$ 75,93	R\$ 113.895,00
20.14	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	500,00	R\$ 19,06	R\$ 9.530,00
21	PAISAGISMO						R\$ 41.603,80
21.1	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	600,00	R\$ 31,26	R\$ 18.756,00
2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	UN	100,00	R\$ 113,94	R\$ 11.394,00
21.3	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	20,00	R\$ 572,69	R\$ 11.453,80
22	DIVERSOS						R\$ 183.040,40
22.1	S09367	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	ORSE	un	25,00	R\$ 496,88	R\$ 12.422,00
22.2	S12329	Quadro escolar em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm	ORSE	m2	50,00	R\$ 390,46	R\$ 19.523,00
22.3	S02393	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira (2/3 verde e 1/3 em fórmica brilhante)	ORSE	m2	100,00	R\$ 261,90	R\$ 26.190,00
22.4	S11935	Corrimão Central em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1. 1/2" inclusive as verticais de apoio.	ORSE	m	200,00	R\$ 291,42	R\$ 58.284,00
22.5	S12114	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	ORSE	Un	30,00	R\$ 892,73	R\$ 26.781,90
22.6	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	10,00	R\$ 723,53	R\$ 7.235,30
22.7	S03185	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	ORSE	un	10,00	R\$ 3.260,42	R\$ 32.604,20
23	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 31.332,10
23.1	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	6,92	R\$ 64,32	R\$ 445,09
23.2	S10308	Limpeza de reservatório	ORSE	m3	10,00	R\$ 16,08	R\$ 160,80
23.3	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	SEINFRA	UN	43,00	R\$ 42,47	R\$ 1.826,21
23.4	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	10.000,00	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.468.660,03
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 5.129.917,52
						VALOR TOTAL:	R\$ 6.598.577,55



DATA :

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:

ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

DESCRIÇÃO:

ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL:

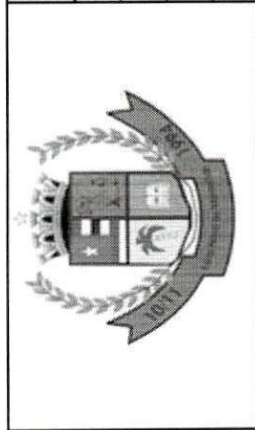
FEIRA NOVA - MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO TOTAL (R\$)		
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											R\$ 227.566,80
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.080,00	R\$ 93,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,86	R\$ 27,36	R\$ 122,91	R\$ 132.742,80
1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.080,00	R\$ 37,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,42	R\$ 11,47	R\$ 51,55	R\$ 55.674,00
1.3	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.080,00	R\$ 26,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,95	R\$ 8,07	R\$ 36,25	R\$ 39.150,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES											R\$ 217.532,29
2.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	250,00	R\$ 42,73	R\$ 294,43	R\$ 0,00	R\$ 11,32	R\$ 99,77	R\$ 448,25	R\$ 112.082,50
2.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	500,00	R\$ 12,01	R\$ 100,08	R\$ 0,00	R\$ 4,24	R\$ 33,31	R\$ 149,64	R\$ 74.820,00
2.3	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	M2	9.638,30	R\$ 1,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,79	R\$ 0,71	R\$ 3,18	R\$ 30.649,79
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS											R\$ 245.545,58
3.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	3.000,00	R\$ 12,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,46	R\$ 15,55	R\$ 46.650,00
3.2	S00012	Demolição de forros	ORSE	m2	3.530,55	R\$ 5,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,67	R\$ 2,11	R\$ 9,48	R\$ 33.469,61
3.3	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	6.178,46	R\$ 1,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,69	R\$ 0,66	R\$ 2,97	R\$ 18.350,03
3.4	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	4.000,00	R\$ 6,50	R\$ 5,52	R\$ 0,00	R\$ 2,61	R\$ 4,19	R\$ 18,82	R\$ 75.280,00
3.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	300,00	R\$ 30,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,87	R\$ 12,83	R\$ 57,65	R\$ 17.295,00
3.6	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	3.000,00	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,77	R\$ 0,75	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00
3.7	S00043	Retirada de calha	ORSE	m	120,00	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,29	R\$ 2,80	R\$ 12,57	R\$ 1.508,40
3.8	S12346	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	ORSE	m2	92,50	R\$ 13,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,74	R\$ 4,79	R\$ 21,53	R\$ 1.991,53
3.9	S00031	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	ORSE	m2	200,00	R\$ 11,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,35	R\$ 4,22	R\$ 18,96	R\$ 3.792,00
3.10	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	10.000,00	R\$ 0,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
3.11	S03248	Remoção de interruptores e tomadas	ORSE	un	360,00	R\$ 3,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,73	R\$ 1,23	R\$ 5,62	R\$ 1.987,20
3.12	S00040	Remoção de luminária	ORSE	un	366,00	R\$ 9,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 3,24	R\$ 14,56	R\$ 5.328,96
3.13	S10971	Remocao de soleira de marmore ou granito	ORSE	m	100,00	R\$ 3,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,13	R\$ 1,43	R\$ 6,41	R\$ 641,00
3.14	S07215	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	ORSE	un	80,00	R\$ 15,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,78	R\$ 5,41	R\$ 24,22	R\$ 1.194,60

Feira Nova, MA
2022
Assinatura
Página 1



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA:

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

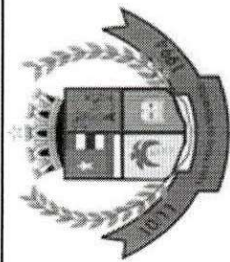
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI	
3.15	S07224	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	ORSE	un	25,00	R\$ 30,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,52	R\$ 10,82	R\$ 1.215,25
3.16	S03250	Remoção de ventilador de teto	ORSE	un	50,00	R\$ 3,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,82	R\$ 1,19	R\$ 267,00
3.17	S04715	Remoção de vidro temperado	ORSE	m2	75,00	R\$ 10,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,63	R\$ 3,78	R\$ 1.275,00
3.18	S08387	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	ORSE	m2	90,00	R\$ 15,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,37	R\$ 5,59	R\$ 2.259,00
3.19	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 4,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,70	R\$ 1,68	R\$ 15.080,00
4	MOVIMENTO DE TERRA										R\$ 66.944,75
4.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	165,35	R\$ 55,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,22	R\$ 22,53	R\$ 16.735,07
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	139,25	R\$ 46,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,46	R\$ 19,41	R\$ 12.143,99
4.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	721,85	R\$ 11,70	R\$ 1,96	R\$ 0,91	R\$ 5,16	R\$ 5,65	R\$ 18.320,55
4.4	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	607,40	R\$ 0,76	R\$ 0,99	R\$ 2,52	R\$ 0,26	R\$ 1,30	R\$ 3.541,14
4.5	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	200,00	R\$ 4,22	R\$ 52,63	R\$ 4,69	R\$ 1,45	R\$ 18,03	R\$ 16.204,00
5	INFRAESTRUTURA										R\$ 206.370,58
5.1	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	23,80	R\$ 194,05	R\$ 331,76	R\$ 0,26	R\$ 72,08	R\$ 171,25	R\$ 769,40
5.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	17,85	R\$ 73,64	R\$ 293,22	R\$ 0,00	R\$ 34,11	R\$ 114,80	R\$ 9.206,49
5.3	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,81	R\$ 73,09	R\$ 456,95	R\$ 0,00	R\$ 33,85	R\$ 161,44	R\$ 725,35
5.4	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,00	R\$ 73,09	R\$ 456,95	R\$ 0,00	R\$ 33,85	R\$ 161,44	R\$ 725,35
5.5	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	50,00	R\$ 139,28	R\$ 303,99	R\$ 1,18	R\$ 60,55	R\$ 144,58	R\$ 649,38
5.6	104484	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE	SINAPI	M3	30,00	R\$ 848,65	R\$ 2.428,89	R\$ 95,82	R\$ 310,57	R\$ 1.054,71	R\$ 4.338,44





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		

6	CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO, FCK = 25 MPa. AF_11/2022											
SUPERESTRUTURA												
6.1	104484	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_11/2022	SINAPI	M3	50,00	R\$ 848,65	R\$ 2.428,89	R\$ 95,82	R\$ 310,57	R\$ 1.054,71	R\$ 4.738,64	R\$ 236.932,00
7	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS											
7.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EMBETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 36,60	R\$ 27,91	R\$ 0,01	R\$ 13,55	R\$ 22,35	R\$ 100,42	R\$ 200.840,00
7.2	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	42,20	R\$ 48,23	R\$ 35,17	R\$ 0,20	R\$ 984,09	R\$ 305,68	R\$ 1.373,37	R\$ 57.956,21
7.3	S00170	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 40 x 40cm	ORSE	m2	110,00	R\$ 16,57	R\$ 135,05	R\$ 0,00	R\$ 3,51	R\$ 44,41	R\$ 199,54	R\$ 21.949,40
7.4	96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA (COM GUIAS DUPLAS, COM VAOS.AF_06/2017_P	SINAPI	M2	250,00	R\$ 15,07	R\$ 212,45	R\$ 0,00	R\$ 5,85	R\$ 66,81	R\$ 300,18	R\$ 75.045,00
8	ESQUADRIAS											
8.1	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OUMÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	40,00	R\$ 30,45	R\$ 238,86	R\$ 0,00	R\$ 11,49	R\$ 80,39	R\$ 361,19	R\$ 14.447,60
8.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	30,00	R\$ 36,13	R\$ 321,49	R\$ 0,00	R\$ 13,65	R\$ 106,29	R\$ 477,56	R\$ 14.326,80
8.3	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DOFURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	20,00	R\$ 161,88	R\$ 500,39	R\$ 0,00	R\$ 61,02	R\$ 207,08	R\$ 930,37	R\$ 18.607,40
8.4	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DOFURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	25,00	R\$ 165,03	R\$ 486,46	R\$ 0,00	R\$ 62,20	R\$ 204,33	R\$ 918,02	R\$ 22.950,50
8.5	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DOFURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	40,00	R\$ 173,21	R\$ 511,88	R\$ 0,00	R\$ 65,29	R\$ 214,83	R\$ 965,21	R\$ 33.608,40
8.6	90852	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO	SINAPI	UN	25,00	R\$ 168,53	R\$ 813,76	R\$ 0,00	R\$ 63,50	R\$ 299,41	R\$ 1.345,00	R\$ 33.630,00





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

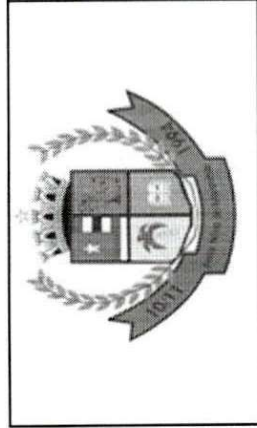
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
8.7	S03541	BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ORSE	un	3,00	R\$ 183,08	R\$ 1.506,05	R\$ 0,00	R\$ 44,43	R\$ 2.229,88	R\$ 6.689,64
8.8	S08197	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	4,00	R\$ 113,98	R\$ 507,68	R\$ 0,00	R\$ 28,33	R\$ 836,08	R\$ 3.344,32
8.9	S01857	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes de 16 a 19cm e ferragens	ORSE	m2	30,00	R\$ 25,00	R\$ 174,46	R\$ 0,00	R\$ 6,27	R\$ 58,90	R\$ 7.938,90
8.10	100701	Porta em aço, em chapa galvanizada nº24, ralada, de enrolar	SINAPI	M2	30,00	R\$ 11,49	R\$ 625,49	R\$ 0,00	R\$ 4,36	R\$ 824,96	R\$ 24.748,80
8.11	C1958	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COMGUARNIÇÕES. AF_12/2019	SEINFRA	M2	3,78	R\$ 68,63	R\$ 246,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90,10	R\$ 1.530,11
8.12	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COMGUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	30,00	R\$ 8,57	R\$ 636,16	R\$ 0,00	R\$ 3,17	R\$ 185,49	R\$ 25.001,70
8.13	S11955	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	ORSE	m2	16,38	R\$ 31,76	R\$ 285,27	R\$ 0,00	R\$ 7,98	R\$ 93,05	R\$ 6.847,82
8.14	S11718	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	ORSE	m2	19,50	R\$ 15,19	R\$ 523,53	R\$ 0,00	R\$ 3,84	R\$ 155,33	R\$ 13.608,86
8.15	S08665	Janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, basculante convencional, c/batentes (14cm) e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens e vidros	ORSE	m2	48,00	R\$ 90,79	R\$ 526,47	R\$ 0,00	R\$ 22,54	R\$ 183,17	R\$ 39.502,56
8.16	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	30,00	R\$ 21,53	R\$ 360,31	R\$ 0,00	R\$ 7,97	R\$ 111,60	R\$ 15.042,30
8.17	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	54,00	R\$ 11,62	R\$ 323,13	R\$ 0,00	R\$ 4,31	R\$ 97,07	R\$ 23.551,02
8.18	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	30,00	R\$ 38,28	R\$ 599,39	R\$ 0,00	R\$ 14,18	R\$ 186,62	R\$ 25.154,10
8.19	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	36,00	R\$ 37,31	R\$ 860,23	R\$ 0,00	R\$ 14,08	R\$ 261,00	R\$ 44.155,62
8.20	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	SINAPI	M2	79,56	R\$ 18,71	R\$ 244,52	R\$ 0,00	R\$ 8,52	R\$ 77,80	R\$ 27.810,10





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
8.21	S11608	Conjunto de ferragens para janela em madeira, de abrir, duas folhas, com postigo, em latão amarelo colonial	ORSE	cj	24,00	R\$ 176,46	R\$ 273,53	R\$ 0,00	R\$ 45,06	R\$ 141,73	R\$ 15.282,72
8.22	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	39,00	R\$ 162,98	R\$ 227,20	R\$ 0,00	R\$ 91,22	R\$ 137,82	R\$ 24.149,58
8.23	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	210,00	R\$ 21,57	R\$ 143,83	R\$ 0,00	R\$ 8,15	R\$ 49,69	R\$ 46.880,40
8.24	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	SINAPI	M2	100,00	R\$ 225,09	R\$ 215,87	R\$ 0,00	R\$ 86,78	R\$ 151,09	R\$ 67.883,00
8.25	S13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	ORSE	m2	80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 695,38	R\$ 199,09	R\$ 71.557,60
8.26	S13398	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	m2	80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00	R\$ 128,84	R\$ 46.307,20
9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES										R\$ 32.876,44
9.1	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	SINAPI	M2	62,90	R\$ 11,00	R\$ 36,40	R\$ 0,00	R\$ 3,87	R\$ 14,68	R\$ 4.148,26
9.2	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	60,00	R\$ 26,18	R\$ 164,12	R\$ 0,00	R\$ 9,19	R\$ 57,11	R\$ 15.396,00
9.3	S02341	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoiflex Branco Sika ou similar, plijais, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	ORSE	m2	123,70	R\$ 27,06	R\$ 20,74	R\$ 0,00	R\$ 6,37	R\$ 15,51	R\$ 8.619,42
9.4	S12316	Pintura de impermeabilização com aplicação de Sika Top 107, à trincha de seda, 02 demãos, (bi-componente) - intervalo de aplc: 5h - R1	ORSE	m2	136,80	R\$ 9,61	R\$ 14,86	R\$ 0,00	R\$ 2,31	R\$ 7,67	R\$ 4.712,76
10	COBERTURA										R\$ 470.963,51
10.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.550,00	R\$ 12,56	R\$ 66,95	R\$ 0,03	R\$ 4,79	R\$ 24,14	R\$ 168.128,50
10.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	700,00	R\$ 5,93	R\$ 12,33	R\$ 0,07	R\$ 2,37	R\$ 5,93	R\$ 20,69
10.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	200,00	R\$ 16,48	R\$ 121,02	R\$ 0,00	R\$ 6,49	R\$ 41,22	R\$ 18.042,00
10.4	S00248	Emassamento de beiral de telha cerâmica	ORSE	m	300,00	R\$ 5,44	R\$ 0,76	R\$ 0,00	R\$ 1,14	R\$ 2,10	R\$ 2.832,00





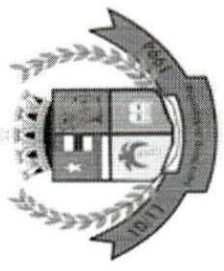
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
10.5	S08637	Chapim de concreto pré-moldado	ORSE	m	300,00	R\$ 10,11	R\$ 42,91	R\$ 0,00	R\$ 2,29	R\$ 15,84	R\$ 21.345,00
10.6	S00235	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	ORSE	m2	486,25	R\$ 6,66	R\$ 38,47	R\$ 0,00	R\$ 1,65	R\$ 13,39	R\$ 28.054,26
10.7	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.800,00	R\$ 11,18	R\$ 27,60	R\$ 0,04	R\$ 4,60	R\$ 12,43	R\$ 100.530,00
10.8	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	800,00	R\$ 2,63	R\$ 72,23	R\$ 0,00	R\$ 1,01	R\$ 21,72	R\$ 78.072,00
10.9	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	4.662,50	R\$ 1,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,79	R\$ 0,78	R\$ 16.318,75
11	FORRO										R\$ 194.201,00
11.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	500,00	R\$ 18,19	R\$ 16,75	R\$ 0,00	R\$ 6,85	R\$ 11,96	R\$ 26.875,00
11.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 7,24	R\$ 69,79	R\$ 0,00	R\$ 2,65	R\$ 22,81	R\$ 102.490,00
11.3	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	600,00	R\$ 11,38	R\$ 67,93	R\$ 0,00	R\$ 4,70	R\$ 24,05	R\$ 64.836,00
12	REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNO E EXTERNO										R\$ 572.841,00
12.1	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚNICA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	60,00	R\$ 129,12	R\$ 425,37	R\$ 0,00	R\$ 59,79	R\$ 175,87	R\$ 47.409,00
12.2	87777	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DEFACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	M2	6.000,00	R\$ 23,29	R\$ 15,71	R\$ 0,00	R\$ 9,37	R\$ 13,85	R\$ 373.320,00
12.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	800,00	R\$ 25,63	R\$ 43,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,77	R\$ 71.072,00
12.4	89046	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35x35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 9,15	R\$ 50,51	R\$ 0,00	R\$ 3,34	R\$ 18,04	R\$ 81.040,00
13	PISOS										R\$ 870.337,39
13.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	26,48	R\$ 44,80	R\$ 283,99	R\$ 0,89	R\$ 20,03	R\$ 100,12	R\$ 449,83
13.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 5,47	R\$ 43,55	R\$ 0,00	R\$ 2,03	R\$ 14,62	R\$ 29.340,00
13.3	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 10,51	R\$ 157,55	R\$ 0,00	R\$ 3,82	R\$ 49,21	R\$ 442.180,00





DATA :

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:

ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

DESCRIÇÃO:

ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL:

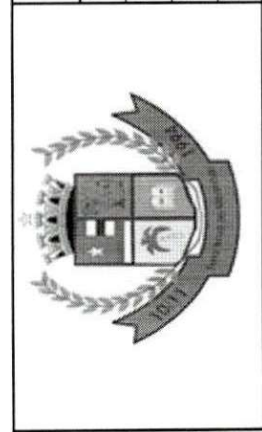
FEIRA NOVA - MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS			
AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014												
13.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	SINAPI	M	695,49	R\$ 1,59	R\$ 6,78	R\$ 0,00	R\$ 0,58	R\$ 2,56	R\$ 11,51	R\$ 8.005,09
13.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	160,00	R\$ 12,19	R\$ 116,51	R\$ 0,00	R\$ 4,54	R\$ 38,15	R\$ 171,39	R\$ 27.422,40
13.6	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	120,00	R\$ 12,55	R\$ 106,17	R\$ 0,00	R\$ 2,64	R\$ 34,75	R\$ 156,11	R\$ 18.733,20
13.7	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	704,00	R\$ 13,75	R\$ 70,35	R\$ 0,08	R\$ 5,61	R\$ 25,71	R\$ 115,50	R\$ 81.312,00
13.8	S12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	ORSE	un	10,00	R\$ 106,28	R\$ 237,92	R\$ 70,28	R\$ 28,90	R\$ 126,94	R\$ 570,32	R\$ 5.703,20
13.9	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	3.000,00	R\$ 9,62	R\$ 23,92	R\$ 0,10	R\$ 3,61	R\$ 10,66	R\$ 47,91	R\$ 143.730,00
14	INSTALAÇÕES DE TELEFONE E LÓGICA											R\$ 10.263,97
14.1	S00674	Ponto de telefone c/tomada padrão Telebrás, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	ORSE	un	28,00	R\$ 105,92	R\$ 41,62	R\$ 0,00	R\$ 26,19	R\$ 49,74	R\$ 223,47	R\$ 6.257,16
14.2	S09538	Fornecimento e instalação de patch cords 110/RJ45 c/1,50m - Rev 01	ORSE	un	18,00	R\$ 6,05	R\$ 34,92	R\$ 0,00	R\$ 1,49	R\$ 12,16	R\$ 54,62	R\$ 983,16
14.3	S07138	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	ORSE	m	178,50	R\$ 4,24	R\$ 6,30	R\$ 0,00	R\$ 1,04	R\$ 3,32	R\$ 14,90	R\$ 2.659,65
14.4	S03146	Fornecimento e instalação de tomada embutida para telefone	ORSE	un	28,00	R\$ 3,56	R\$ 5,82	R\$ 0,00	R\$ 0,73	R\$ 2,89	R\$ 13,00	R\$ 364,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											R\$ 320.524,86
15.1	S03298	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	264,00	R\$ 108,59	R\$ 65,09	R\$ 0,00	R\$ 26,11	R\$ 57,20	R\$ 256,99	R\$ 67.845,36
15.2	S00642	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	ORSE	un	110,00	R\$ 163,77	R\$ 59,80	R\$ 0,00	R\$ 41,21	R\$ 75,81	R\$ 340,59	R\$ 37.464,90
15.3	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	45,00	R\$ 13,43	R\$ 94,56	R\$ 0,00	R\$ 4,35	R\$ 32,16	R\$ 144,56	R\$ 6.502,50
15.4	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	30,00	R\$ 11,50	R\$ 78,71	R\$ 0,00	R\$ 3,74	R\$ 26,90	R\$ 120,83	R\$ 3.629,50
15.5	S12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	13,00	R\$ 43,32	R\$ 78,38	R\$ 0,03	R\$ 9,76	R\$ 37,65	R\$ 169,16	R\$ 2.458,82

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
R\$ 6.502,50
R\$ 3.629,50
R\$ 2.458,82



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA:

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
15.6	S12224	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	7,00	R\$ 86,83	R\$ 135,16	R\$ 0,07	R\$ 19,63	R\$ 69,20	R\$ 2.176,23
15.7	S12225	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	3,00	R\$ 97,09	R\$ 569,97	R\$ 0,09	R\$ 21,91	R\$ 197,28	R\$ 2.659,02
15.8	S12226	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01_03/2022	ORSE	un	8,00	R\$ 130,01	R\$ 598,71	R\$ 0,09	R\$ 29,34	R\$ 217,06	R\$ 7.801,68
15.9	S12229	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	2,00	R\$ 194,87	R\$ 690,89	R\$ 0,12	R\$ 43,92	R\$ 286,20	R\$ 2.392,00
15.10	S00337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	ORSE	un	5,00	R\$ 121,05	R\$ 103,32	R\$ 0,00	R\$ 29,92	R\$ 72,80	R\$ 1.635,45
15.11	S04527	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	ORSE	un	4,00	R\$ 145,25	R\$ 505,92	R\$ 0,00	R\$ 35,91	R\$ 196,71	R\$ 3.535,16
15.12	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	30,00	R\$ 12,57	R\$ 121,60	R\$ 0,00	R\$ 4,34	R\$ 39,66	R\$ 5.345,10
15.13	S03291	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	ORSE	un	23,00	R\$ 45,40	R\$ 132,76	R\$ 0,00	R\$ 11,23	R\$ 54,22	R\$ 5.603,03
15.14	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	198,00	R\$ 11,65	R\$ 10,71	R\$ 0,00	R\$ 4,02	R\$ 7,55	R\$ 6.718,14
15.15	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	60,00	R\$ 17,16	R\$ 17,25	R\$ 0,00	R\$ 5,91	R\$ 11,54	R\$ 3.111,60
15.16	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00	R\$ 22,68	R\$ 23,77	R\$ 0,00	R\$ 7,81	R\$ 15,53	R\$ 2.093,70
15.17	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	R\$ 30,90	R\$ 29,67	R\$ 0,00	R\$ 10,67	R\$ 20,40	R\$ 916,40
15.18	S12155	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X".	ORSE	un	18,00	R\$ 21,19	R\$ 8,73	R\$ 0,00	R\$ 5,24	R\$ 10,07	R\$ 814,14
15.19	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	100,00	R\$ 19,88	R\$ 18,15	R\$ 0,00	R\$ 6,85	R\$ 12,85	R\$ 5.773,00
15.20	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	100,00	R\$ 22,68	R\$ 19,05	R\$ 0,00	R\$ 7,81	R\$ 14,18	R\$ 6.372,00
15.21	S00472	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-polar 30a, embutida	ORSE	un	25,00	R\$ 30,27	R\$ 46,62	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 24,16	R\$ 1.069,80
15.22	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00	R\$ 11,98	R\$ 11,61	R\$ 0,00	R\$ 4,13	R\$ 7,94	R\$ 1.282,71
15.23	C2491	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 29,43	R\$ 47,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,96	R\$ 987,71





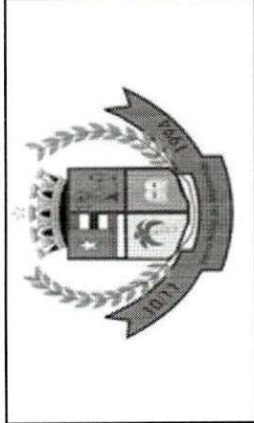
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI	
15.24	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	60,00	R\$ 1,13	R\$ 8,89	R\$ 0,00	R\$ 0,39	R\$ 2,98	R\$ 803,40
15.25	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 1,53	R\$ 8,89	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 3,13	R\$ 704,00
15.26	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 2,14	R\$ 9,14	R\$ 0,00	R\$ 0,73	R\$ 3,44	R\$ 309,00
15.27	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 2,14	R\$ 9,14	R\$ 0,00	R\$ 0,73	R\$ 3,44	R\$ 309,00
15.28	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 2,94	R\$ 9,34	R\$ 0,00	R\$ 1,02	R\$ 3,81	R\$ 342,20
15.29	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 4,37	R\$ 13,34	R\$ 0,00	R\$ 1,50	R\$ 5,50	R\$ 494,20
15.30	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 6,13	R\$ 13,59	R\$ 0,00	R\$ 2,11	R\$ 6,25	R\$ 561,60
15.31	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 4,61	R\$ 59,21	R\$ 0,00	R\$ 1,61	R\$ 18,73	R\$ 336,64
15.32	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 6,44	R\$ 59,97	R\$ 0,00	R\$ 2,21	R\$ 19,65	R\$ 353,08
15.33	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 6,44	R\$ 59,97	R\$ 0,00	R\$ 2,21	R\$ 19,65	R\$ 706,16
15.34	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 8,85	R\$ 60,57	R\$ 0,00	R\$ 3,06	R\$ 20,75	R\$ 839,07
15.35	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 18,39	R\$ 61,63	R\$ 0,00	R\$ 6,34	R\$ 24,72	R\$ 1.110,80
15.36	S11141	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	ORSE	un	6,00	R\$ 18,16	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 4,49	R\$ 13,43	R\$ 361,98
15.37	S08490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	ORSE	un	3,00	R\$ 60,52	R\$ 437,47	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 146,86	R\$ 1.979,43
15.38	S09688	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	un	3,00	R\$ 18,16	R\$ 525,74	R\$ 0,00	R\$ 4,49	R\$ 157,00	R\$ 2.116,17
15.39	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	85,00	R\$ 4,82	R\$ 7,50	R\$ 0,00	R\$ 1,66	R\$ 4,00	R\$ 1.528,30
15.40	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	260,00	R\$ 4,33	R\$ 3,89	R\$ 0,00	R\$ 1,50	R\$ 2,78	R\$ 12,50
15.41	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	85,00	R\$ 4,01	R\$ 2,88	R\$ 0,00	R\$ 1,38	R\$ 2,37	R\$ 70,64
15.42	S04277	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")	ORSE	m	115,00	R\$ 3,03	R\$ 2,35	R\$ 0,00	R\$ 0,75	R\$ 1,76	R\$ 7,89





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 5TO DIRETO

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

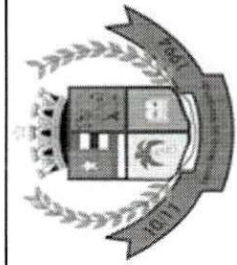
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI	
15.43	S00399	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	260,00	R\$ 3,03	R\$ 2,56	R\$ 0,00	R\$ 0,75	R\$ 1,82	R\$ 2.121,60
15.44	S04278	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	ORSE	m	815,00	R\$ 3,03	R\$ 4,37	R\$ 0,00	R\$ 0,75	R\$ 2,33	R\$ 8.541,20
15.45	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	18,00	R\$ 2,17	R\$ 5,94	R\$ 0,00	R\$ 0,75	R\$ 2,54	R\$ 205,20
15.46	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	8,00	R\$ 3,06	R\$ 8,53	R\$ 0,00	R\$ 1,05	R\$ 3,62	R\$ 130,08
15.47	S02648	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	ORSE	un	1,00	R\$ 60,52	R\$ 2.705,35	R\$ 0,00	R\$ 14,96	R\$ 796,15	R\$ 3.576,98
15.48	S02647	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 26 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta	ORSE	un	1,00	R\$ 60,52	R\$ 229,89	R\$ 2.077,83	R\$ 14,96	R\$ 682,31	R\$ 3.065,51
15.49	S02646	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta	ORSE	un	1,00	R\$ 60,52	R\$ 229,89	R\$ 1.216,07	R\$ 14,96	R\$ 435,59	R\$ 1.957,03
15.50	S00562	Luminária calha sobrepor p/lamp fluorescente 1x20w, completa, incl. reator convencional e lâmpada	ORSE	un	35,00	R\$ 30,27	R\$ 37,19	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 21,46	R\$ 3.374,00
15.51	S08386	Luminária c/02 pétaias, c/ alojam. p/ equip., em ch. de alum., pintado c/ epoxi preto, refletor em ch. alumínio de alto brilho, difusor em vidro temp., incl. suporte p/fixação em poste reto c/02 braços, ref. CW-580D/5-AL, Tecnolux ou similar, completa	ORSE	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 1.890,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 541,13	R\$ 2.431,22
15.52	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	35,00	R\$ 28,57	R\$ 39,97	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 19,63	R\$ 3.086,30
15.53	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	25,00	R\$ 40,47	R\$ 61,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,27	R\$ 3.288,00
15.54	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 4,36	R\$ 18,88	R\$ 0,00	R\$ 1,42	R\$ 7,06	R\$ 634,40
15.55	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	25,00	R\$ 6,11	R\$ 7,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,96	R\$ 444,50
15.56	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 6,11	R\$ 8,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,14	R\$ 567,70
15.57	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 4,01	R\$ 14,41	R\$ 0,00	R\$ 1,31	R\$ 5,65	R\$ 634,40
15.58	100919	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 4,02	R\$ 48,83	R\$ 0,00	R\$ 1,31	R\$ 15,51	R\$ 1.393,40
15.59	101645	LÂMPADA MISTA 160 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 0,88	R\$ 21,78	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 6,57	R\$ 590,60





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

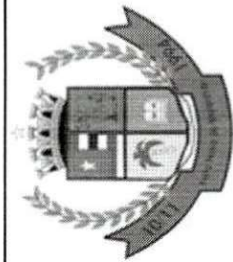
DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL: FEIRA NOVA - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
15.60	S08349	Refletor para lâmpada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator	ORSE	un	15,00	R\$ 9,08	R\$ 275,11	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 82,00	R\$ 5.526,45
15.61	S08739	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	ORSE	un	6,00	R\$ 9,08	R\$ 126,84	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 39,56	R\$ 1.066,32
15.62	00013390	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO.	SINAPI	UN	8,00	R\$ 0,00	R\$ 149,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42,68	R\$ 1.534,00
15.63	00001079	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	SINAPI	UN	20,00	R\$ 0,00	R\$ 40,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,74	R\$ 1.054,60
15.64	00001086	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	SINAPI	UN	15,00	R\$ 0,00	R\$ 39,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,35	R\$ 765,15
15.65	00001088	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	SINAPI	UN	15,00	R\$ 0,00	R\$ 30,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,65	R\$ 582,90
15.66	00001087	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	SINAPI	UN	8,00	R\$ 0,00	R\$ 37,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,80	R\$ 388,24
15.67	S07892	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	ORSE	un	15,00	R\$ 22,70	R\$ 252,89	R\$ 0,00	R\$ 5,61	R\$ 80,51	R\$ 5.425,65
15.68	S04401	Ventilador de piso ou parede	ORSE	un	30,00	R\$ 30,27	R\$ 141,26	R\$ 0,00	R\$ 7,48	R\$ 51,25	R\$ 6.907,80
15.69	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2.670,00	R\$ 0,93	R\$ 2,52	R\$ 0,00	R\$ 0,33	R\$ 1,08	R\$ 12.976,20
15.70	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.422,50	R\$ 1,25	R\$ 4,17	R\$ 0,00	R\$ 0,44	R\$ 1,68	R\$ 10.725,65
15.71	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	907,00	R\$ 1,64	R\$ 5,98	R\$ 0,00	R\$ 0,57	R\$ 2,34	R\$ 9.550,71
15.72	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	482,50	R\$ 2,45	R\$ 11,43	R\$ 0,00	R\$ 0,84	R\$ 4,21	R\$ 9.133,73
15.73	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	312,00	R\$ 3,69	R\$ 16,31	R\$ 0,00	R\$ 1,27	R\$ 6,09	R\$ 8.536,32
15.74	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	235,00	R\$ 0,05	R\$ 22,45	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 6,44	R\$ 28,96
15.75	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 90,44	R\$ 105,38	R\$ 0,55	R\$ 34,89	R\$ 66,21	R\$ 22.442,40

16 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS			
16.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	356,00	R\$ 71,45	R\$ 23,29	R\$ 0,00	R\$ 23,29	R\$ 33,79	R\$ 151,82	R\$ 54.047,92
16.2	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	1.386,00	R\$ 9,44	R\$ 3,50	R\$ 0,00	R\$ 3,22	R\$ 4,63	R\$ 20,79	R\$ 28.814,94
16.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	1.320,00	R\$ 10,94	R\$ 3,97	R\$ 0,00	R\$ 3,73	R\$ 5,34	R\$ 23,98	R\$ 31.653,60
16.4	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	330,00	R\$ 13,05	R\$ 8,41	R\$ 0,00	R\$ 4,46	R\$ 7,42	R\$ 33,34	R\$ 11.002,20
16.5	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	75,00	R\$ 0,81	R\$ 12,94	R\$ 0,00	R\$ 0,27	R\$ 4,01	R\$ 18,03	R\$ 1.352,25
16.6	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	35,00	R\$ 0,97	R\$ 14,19	R\$ 0,00	R\$ 0,34	R\$ 4,44	R\$ 19,94	R\$ 697,90
16.7	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	25,00	R\$ 1,13	R\$ 23,35	R\$ 0,00	R\$ 0,39	R\$ 7,12	R\$ 31,99	R\$ 799,75
16.8	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 5,26	R\$ 54,42	R\$ 0,00	R\$ 1,79	R\$ 17,60	R\$ 79,07	R\$ 3.953,50
16.9	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	45,00	R\$ 6,37	R\$ 61,42	R\$ 0,00	R\$ 2,17	R\$ 20,03	R\$ 89,99	R\$ 4.049,55
16.10	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	40,00	R\$ 7,47	R\$ 75,18	R\$ 0,00	R\$ 2,55	R\$ 24,39	R\$ 109,59	R\$ 4.383,60
16.11	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	35,00	R\$ 5,26	R\$ 56,01	R\$ 0,00	R\$ 1,80	R\$ 18,06	R\$ 81,13	R\$ 2.839,55
16.12	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	35,00	R\$ 3,17	R\$ 20,27	R\$ 0,00	R\$ 1,08	R\$ 7,02	R\$ 31,54	R\$ 1.103,90
16.13	I00459	Caixa d'água fibra vidro 500 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	un	6,00	R\$ 0,00	R\$ 427,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,32	R\$ 549,56	R\$ 3.297,36
16.14	S01448	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	ORSE	un	5,00	R\$ 90,79	R\$ 874,95	R\$ 0,00	R\$ 22,65	R\$ 282,98	R\$ 1.271,37	R\$ 6.366,85
16.15	I00463	Caixa d'água fibra vidro 5.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	un	2,00	R\$ 0,00	R\$ 2.628,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 752,62	R\$ 3.381,40	R\$ 6.282,80
16.16	S01482	Válvula pé c/ crivo, d = 25 mm (1")	ORSE	un	33,00	R\$ 16,34	R\$ 76,06	R\$ 0,00	R\$ 4,08	R\$ 27,62	R\$ 124,10	R\$ 4.099,30
16.17	C2689	VALVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	35,00	R\$ 19,62	R\$ 38,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,53	R\$ 14,26	R\$ 2.599,10

Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Página 23



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

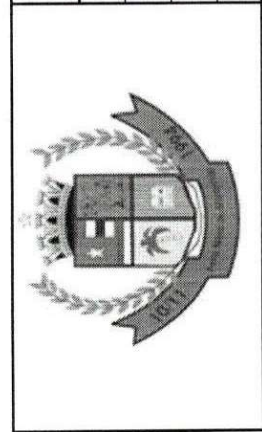
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
16.18	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	23,00	R\$ 4,27	R\$ 199,29	R\$ 0,00	R\$ 1,46	R\$ 263,72	R\$ 6.065,56
16.19	99619	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	25,00	R\$ 3,17	R\$ 146,63	R\$ 0,00	R\$ 1,08	R\$ 194,08	R\$ 4.852,00
16.20	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	35,00	R\$ 5,48	R\$ 30,15	R\$ 0,00	R\$ 1,86	R\$ 48,22	R\$ 1.687,70
16.21	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 7,12	R\$ 1.214,92	R\$ 0,00	R\$ 2,42	R\$ 1.575,02	R\$ 4.725,06
17	INSTALAÇÃO SANITÁRIA										R\$ 138.516,25
17.1	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	356,00	R\$ 19,67	R\$ 53,70	R\$ 0,00	R\$ 4,91	R\$ 22,41	R\$ 35.845,64
17.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	20,00	R\$ 11,48	R\$ 29,32	R\$ 0,00	R\$ 3,91	R\$ 12,80	R\$ 1.150,20
17.3	S04282	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	ORSE	un	20,00	R\$ 15,13	R\$ 34,74	R\$ 0,00	R\$ 3,78	R\$ 15,36	R\$ 1.380,20
17.4	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 96,28	R\$ 126,39	R\$ 0,67	R\$ 37,22	R\$ 74,60	R\$ 670,32
17.5	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	70,00	R\$ 4,75	R\$ 13,42	R\$ 0,00	R\$ 1,62	R\$ 25,46	R\$ 1.782,20
17.6	S01529	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/esgoto predial, d = 40mm	ORSE	m	300,00	R\$ 8,47	R\$ 7,53	R\$ 0,00	R\$ 2,12	R\$ 5,19	R\$ 6.993,00
17.7	S01530	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/esgoto predial, d = 50mm	ORSE	m	120,00	R\$ 9,08	R\$ 12,31	R\$ 0,00	R\$ 2,26	R\$ 6,77	R\$ 3.650,40
17.8	S01532	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/esgoto predial, d = 100mm	ORSE	m	240,00	R\$ 15,73	R\$ 17,75	R\$ 0,00	R\$ 3,92	R\$ 10,71	R\$ 11.546,40
17.9	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1.292,97	R\$ 2.316,05	R\$ 26,41	R\$ 497,56	R\$ 1.183,28	R\$ 26.581,35
17.10	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.828,89	R\$ 3.216,19	R\$ 37,61	R\$ 703,65	R\$ 1.656,63	R\$ 7.442,97
17.11	98090	FILTRO ANAEROBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES).	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.094,75	R\$ 3.738,20	R\$ 108,85	R\$ 804,86	R\$ 1.931,57	R\$ 8.678,23





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA:

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

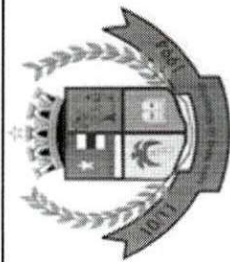
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
17.12	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.505,29	R\$ 2.805,87	R\$ 76,84	R\$ 577,50	R\$ 1.421,62	R\$ 6.387,12
17.13	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 684,44	R\$ 1.291,14	R\$ 19,47	R\$ 255,52	R\$ 638,61	R\$ 8.607,54
17.14	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 89,84	R\$ 108,41	R\$ 0,40	R\$ 34,54	R\$ 66,76	R\$ 2.999,50
17.15	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 8,31	R\$ 400,26	R\$ 0,00	R\$ 3,20	R\$ 117,89	R\$ 4.237,28
17.16	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 3,19	R\$ 165,97	R\$ 1,83	R\$ 1,15	R\$ 49,28	R\$ 2.214,20
17.17	S04883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	ORSE	un	10,00	R\$ 281,60	R\$ 245,11	R\$ 0,00	R\$ 75,77	R\$ 172,49	R\$ 7.749,70
17.18	S08404	Desobstrução de ramais prediais de esgotos com varetas	ORSE	m	75,00	R\$ 5,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,15	R\$ 1,78	R\$ 8,00
18	LOUÇAS E ACESSÓRIOS										R\$ 139.948,53
18.1	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	25,00	R\$ 12,30	R\$ 300,31	R\$ 0,00	R\$ 4,33	R\$ 90,74	R\$ 10.192,00
18.2	S02066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	ORSE	un	25,00	R\$ 12,47	R\$ 35,16	R\$ 0,00	R\$ 3,81	R\$ 14,73	R\$ 1.654,25
18.3	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 109,04	R\$ 886,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285,08	R\$ 1.280,81
18.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	14,00	R\$ 17,99	R\$ 481,64	R\$ 0,00	R\$ 6,21	R\$ 144,82	R\$ 9.109,24
18.5	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	28,00	R\$ 19,71	R\$ 295,77	R\$ 0,00	R\$ 6,73	R\$ 92,25	R\$ 414,46
18.6	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 8,60	R\$ 140,03	R\$ 0,00	R\$ 2,92	R\$ 43,39	R\$ 194,94
18.7	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 3,07	R\$ 59,43	R\$ 0,00	R\$ 1,01	R\$ 18,18	R\$ 816,90
18.8	00006136	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1,1/2"	SINAPI	UN	20,00	R\$ 0,00	R\$ 243,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,81	R\$ 6.872,80





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS			
18.9	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 1,70	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 9,44	R\$ 3,22	R\$ 14,46	R\$ 361,50
18.10	S01472	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 40 mm (1 1/2")	ORSE	un	14,00	R\$ 60,52	R\$ 263,55	R\$ 0,00	R\$ 15,10	R\$ 97,10	R\$ 436,27	R\$ 6.107,78
18.11	S01471	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 32 mm (1 1/4")	ORSE	un	14,00	R\$ 60,52	R\$ 216,48	R\$ 0,00	R\$ 15,10	R\$ 83,63	R\$ 375,73	R\$ 5.260,22
18.12	S03677	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, ASTRA VL6 (1", com tampa, ladrão e cunho completo) ou similar	ORSE	un	70,00	R\$ 9,08	R\$ 8,16	R\$ 0,00	R\$ 2,26	R\$ 5,58	R\$ 25,08	R\$ 1.755,60
18.13	S02082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	ORSE	un	15,00	R\$ 10,29	R\$ 55,81	R\$ 0,00	R\$ 2,57	R\$ 19,66	R\$ 88,33	R\$ 1.324,95
18.14	S12070	Esguicho torneira de 1/2" para bebedouro industrial em metal cromado	ORSE	un	20,00	R\$ 15,13	R\$ 88,18	R\$ 0,00	R\$ 3,78	R\$ 30,66	R\$ 137,75	R\$ 2.755,00
18.15	S86915S	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	45,00	R\$ 2,12	R\$ 132,70	R\$ 0,00	R\$ 1,03	R\$ 38,89	R\$ 174,74	R\$ 7.863,30
18.16	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 39,15	R\$ 6,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,12	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00
18.17	S03708	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	ORSE	un	20,00	R\$ 12,45	R\$ 96,89	R\$ 0,00	R\$ 2,62	R\$ 32,05	R\$ 144,01	R\$ 2.880,20
18.18	S02033	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	ORSE	un	45,00	R\$ 18,21	R\$ 36,12	R\$ 0,00	R\$ 4,54	R\$ 16,85	R\$ 75,72	R\$ 3.407,40
18.19	S05020	Porta toalha em aço inox, Docol, linha Square ou similar	ORSE	un	9,00	R\$ 12,45	R\$ 505,70	R\$ 0,00	R\$ 2,62	R\$ 149,10	R\$ 669,87	R\$ 6.028,83
18.20	S02035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	ORSE	un	13,00	R\$ 10,68	R\$ 79,15	R\$ 0,00	R\$ 2,23	R\$ 26,36	R\$ 118,42	R\$ 1.539,46
18.21	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 39,15	R\$ 36,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,54	R\$ 96,78	R\$ 1.258,14
18.22	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 10,18	R\$ 33,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,47	R\$ 56,02	R\$ 840,30
18.23	S10345	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	ORSE	un	15,00	R\$ 98,84	R\$ 501,71	R\$ 0,00	R\$ 24,16	R\$ 178,28	R\$ 800,99	R\$ 12.014,85
18.24	S09684	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref 94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate	ORSE	un	15,00	R\$ 30,27	R\$ 441,24	R\$ 0,00	R\$ 7,55	R\$ 137,15	R\$ 616,21	R\$ 9.243,15
18.25	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 43,11	R\$ 346,47	R\$ 0,00	R\$ 16,07	R\$ 116,14	R\$ 521,79	R\$ 13.044,75
18.26	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG = 0,60m ESP = 3cm	SEINFRA	M	12,95	R\$ 71,19	R\$ 239,58	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 88,98	R\$ 399,76	R\$ 5.176,99
18.27	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 14,83	R\$ 268,40	R\$ 0,00	R\$ 14,06	R\$ 85,11	R\$ 387,40	R\$ 1.172,20
18.28	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 17,03	R\$ 123,16	R\$ 0,00	R\$ 6,18	R\$ 41,91	R\$ 148,28	R\$ 1.429,68
18.29	S12061	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref	ORSE	un	5,00	R\$ 90,79	R\$ 418,61	R\$ 0,00	R\$ 22,65	R\$ 152,33	R\$ 684,38	R\$ 3.421,90

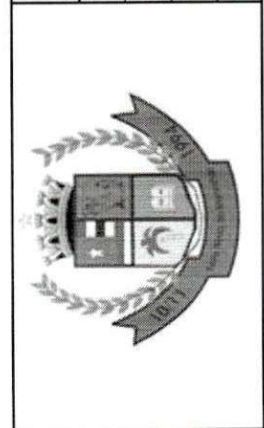
Mun. de Feira Nova-MA

R\$ 1.472,20

R\$ 1.429,68

R\$ 3.421,90

Assinatura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA

LOCAL: FEIRA NOVA - MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS			

1153) : c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares											
19	COMBATE À INCÊNDIO										
19.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 4,36	R\$ 18,88	R\$ 0,00	R\$ 1,42	R\$ 7,06	R\$ 31,72
19.2	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	UN	20,00	R\$ 13,18	R\$ 619,22	R\$ 0,00	R\$ 4,49	R\$ 182,34	R\$ 819,23
19.3	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	200,00	R\$ 6,09	R\$ 4,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,97	R\$ 13,34
20	PINTURA										
20.1	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 3,55	R\$ 12,69	R\$ 0,00	R\$ 1,47	R\$ 5,07	R\$ 22,78
20.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	10.000,00	R\$ 3,45	R\$ 6,28	R\$ 0,00	R\$ 1,42	R\$ 3,19	R\$ 14,34
20.3	S02289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	ORSE	m2	10.000,00	R\$ 14,42	R\$ 4,51	R\$ 0,00	R\$ 3,47	R\$ 6,41	R\$ 28,81
20.4	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	SINAPI	M2	600,00	R\$ 9,11	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 3,65	R\$ 6,43	R\$ 28,88
20.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 6,10	R\$ 9,57	R\$ 0,00	R\$ 2,53	R\$ 5,21	R\$ 23,41
20.6	C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	SEINFRA	M2	602,00	R\$ 67,01	R\$ 8,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,72	R\$ 97,59
20.7	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DEFACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	10.000,00	R\$ 10,39	R\$ 7,00	R\$ 0,00	R\$ 4,26	R\$ 6,20	R\$ 27,85
20.8	S08623	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	ORSE	m2	3.823,41	R\$ 12,02	R\$ 1,79	R\$ 0,00	R\$ 2,89	R\$ 4,78	R\$ 21,48
20.9	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.547,00	R\$ 6,58	R\$ 5,60	R\$ 0,00	R\$ 2,64	R\$ 4,24	R\$ 19,06
20.10	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	4.000,00	R\$ 1,41	R\$ 1,70	R\$ 0,00	R\$ 0,58	R\$ 1,06	R\$ 4,75
20.11	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	3.000,00	R\$ 4,07	R\$ 0,33	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 1,26	R\$ 5,67
20.12	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	100,00	R\$ 4,85	R\$ 13,00	R\$ 0,00	R\$ 1,94	R\$ 5,67	R\$ 5,67
20.13	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	1.500,00	R\$ 6,10	R\$ 50,40	R\$ 0,00	R\$ 2,53	R\$ 16,90	R\$ 75,90
										R\$ 1.152.050,85	

Mun. de Feira Nova-MA

Página: 75

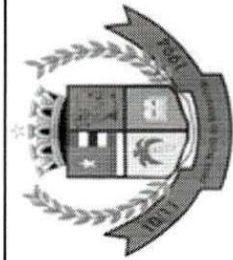
Assinatura

R\$ 19.000,00

R\$ 19.000,00

R\$ 25.400,00

R\$ 13.989,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA :

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO: ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL: FEIRA NOVA - MA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI	
20.14	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	500,00	R\$ 11,23	R\$ 3,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,24	R\$ 9.530,00
21	PAISAGISMO										R\$ 41.603,80
21.1	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	600,00	R\$ 2,10	R\$ 21,59	R\$ 0,00	R\$ 0,61	R\$ 6,96	R\$ 18.756,00
21.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	UN	100,00	R\$ 1,48	R\$ 86,40	R\$ 0,00	R\$ 0,70	R\$ 25,36	R\$ 11.394,00
21.3	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	20,00	R\$ 101,90	R\$ 243,30	R\$ 63,51	R\$ 36,51	R\$ 127,47	R\$ 11.453,80
22	DIVERSOS										R\$ 183.040,40
22.1	S09367	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	ORSE	un	25,00	R\$ 11,45	R\$ 371,88	R\$ 0,00	R\$ 2,96	R\$ 110,59	R\$ 12.422,00
22.2	S12329	Quadro escolar em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm	ORSE	m2	50,00	R\$ 111,25	R\$ 165,85	R\$ 0,00	R\$ 26,45	R\$ 86,91	R\$ 19.523,00
22.3	S02393	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira (2/3 verde e 1/3 em fórmica brilhante)	ORSE	m2	100,00	R\$ 75,23	R\$ 109,80	R\$ 0,00	R\$ 18,58	R\$ 58,29	R\$ 26.190,00
22.4	S11935	Corrimão Central em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1, 1/2"	ORSE	m	200,00	R\$ 28,89	R\$ 190,57	R\$ 0,00	R\$ 7,10	R\$ 64,86	R\$ 58.284,00
22.5	S12114	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	ORSE	Un	30,00	R\$ 184,83	R\$ 462,37	R\$ 0,00	R\$ 46,83	R\$ 198,70	R\$ 26.781,90
22.6	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, H = "2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	10,00	R\$ 78,50	R\$ 458,88	R\$ 0,00	R\$ 25,11	R\$ 161,04	R\$ 7.235,30
22.7	S03185	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	ORSE	un	10,00	R\$ 119,43	R\$ 2.278,21	R\$ 100,90	R\$ 36,19	R\$ 725,69	R\$ 32.604,20
23	SERVIÇOS FINAIS										R\$ 31.332,10
23.1	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 14,32	R\$ 64,32
23.2	S10308	Limpeza de reservatório	ORSE	m3	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,50	R\$ 3,58	R\$ 16,08
23.3	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	SEINFRA	UN	43,00	R\$ 28,46	R\$ 4,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,45	R\$ 1.826,21
23.4	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	10.000,00	R\$ 1,25	R\$ 0,62	R\$ 0,00	R\$ 0,38	R\$ 0,64	R\$ 2.890,00

VALOR BDI TOTAL: 1.468.660,03

VALOR ORÇAMENTO

VALOR TOTAL

5.125.967,52
6.594.627,55

Assinatura

00676

Mun. de Feira Nova-MA

Página 2/8



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 227.566,80	3,45%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 217.532,29	3,30%
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 245.545,58	3,72%
4	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 66.944,75	1,01%
5	INFRAESTRUTURA	R\$ 206.370,58	3,13%
6	SUPERESTRUTURA	R\$ 236.932,00	3,59%
7	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS	R\$ 355.790,61	5,39%
8	ESQUADRIAS	R\$ 677.615,85	10,27%
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES	R\$ 32.876,44	0,50%
10	COBERTURA	R\$ 470.963,51	7,14%
11	FORRO	R\$ 194.201,00	2,94%
12	REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNO E EXTERNO	R\$ 572.841,00	8,68%
13	PISOS	R\$ 870.337,39	13,19%
14	INSTALAÇÕES DE TELEFONE E LÓGICA	R\$ 10.263,97	0,16%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 320.524,86	4,86%
16	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 185.140,39	2,81%
17	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 138.516,25	2,10%
18	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 139.948,53	2,12%
19	COMBATE À INCÊNDIO	R\$ 20.638,60	0,31%
20	PINTURA	R\$ 1.152.050,85	17,46%
21	PAISAGISMO	R\$ 41.603,80	0,63%
22	DIVERSOS	R\$ 183.040,40	2,77%
23	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 31.332,10	0,47%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 1.468.660,03	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 5.129.917,52	
VALOR TOTAL:		R\$ 6.598.577,55	

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

**1.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,71	R\$ 0,71
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,87

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	H	0,98000000	R\$ 94,15	R\$ 92,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 92,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
TOTAL Serviço:						R\$ 1,42

VALOR:	R\$ 95,55
--------	-----------

1.2. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,17	R\$ 1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,98000000	R\$ 37,60	R\$ 36,84
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
TOTAL Serviço:						R\$ 0,81

VALOR:	R\$ 40,08
--------	-----------

1.3. 90766 ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,75	R\$ 0,75
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 1,96

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000253	ALMOXARIFE (HORISTA)	SINAPI	H	0,98000000	R\$ 26,63	R\$ 26,09
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 26,09

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95392	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,13
				VALOR:		R\$ 28,18

2.1. S00051 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,70	R\$ 3,70
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,81	R\$ 7,62
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 11,32

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	3,88000000	R\$ 9,25	R\$ 35,89
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	0,97000000	R\$ 3,49	R\$ 3,39
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	ORSE	m2	0,97000000	R\$ 260,00	R\$ 252,20
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,14550000	R\$ 20,30	R\$ 2,95
				TOTAL Material:		R\$ 294,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,98000000	R\$ 18,16	R\$ 17,80
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,96000000	R\$ 12,72	R\$ 24,93
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 42,73
					VALOR:	R\$ 348,48

2.2. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,01910000	R\$ 16,57	R\$ 0,31
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00440000	R\$ 17,77	R\$ 0,07
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,38

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,19048100	R\$ 29,33
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,04151600	R\$ 20,85

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,97000000	R\$ 34,80	R\$ 33,75
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	0,56774100	R\$ 53,19	R\$ 30,19
TOTAL Material:						R\$ 99,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18970000	R\$ 17,68	R\$ 3,35
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56910000	R\$ 21,82	R\$ 12,41
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 15,76

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00120000	R\$ 400,97	R\$ 0,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,48
					VALOR:	R\$ 116,33

2.3. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07180000	R\$ 17,29	R\$ 1,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07180000	R\$ 17,14	R\$ 1,23
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,47
				VALOR:		R\$ 2,47

3.1. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06860000	R\$ 20,7700	R\$ 1,4248
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,68600000	R\$ 15,5500	R\$ 10,6673
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,0921
					VALOR:	R\$ 12,09

3.2. S00012 Demolição de forros (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,04000000	R\$ 3,70	R\$ 0,15
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,81	R\$ 1,52
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 1,67

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,03920000	R\$ 18,16	R\$ 0,71
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,39200000	R\$ 12,72	R\$ 4,99
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5,70
				VALOR:		R\$ 7,37

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

**3.3. 97642 REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04610000	R\$ 16,51	R\$ 0,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09050000	R\$ 17,14	R\$ 1,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,31
VALOR:						R\$ 2,31

3.4. 100330 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01030000	R\$ 15,64	R\$ 0,16
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00740000	R\$ 16,58	R\$ 0,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,00533499	R\$ 1.035,00	R\$ 5,52
TOTAL Material:						R\$ 5,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28500000	R\$ 17,14	R\$ 4,88
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18300000	R\$ 21,63	R\$ 3,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,83
VALOR:						R\$ 14,63

3.5. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	R\$ 22,17	R\$ 4,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	R\$ 17,14	R\$ 39,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 44,82
VALOR:						R\$ 44,82

3.6. 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03740000	R\$ 22,17	R\$ 0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10530000	R\$ 17,14	R\$ 1,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,62
VALOR:						R\$ 2,62



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



3.7. S00043 Retirada de calha (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,81	R\$ 2,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,29
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,58800000	R\$ 12,72	R\$ 7,48
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,48
VALOR:						R\$ 9,77

. S12346 Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,81	R\$ 1,91
S13130	Encargos Complementares - Vidraceiro	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,66	R\$ 1,83
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,74
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,49000000	R\$ 12,72	R\$ 6,23
I10489S	Vidraceiro (horista)	ORSE	h	0,49000000	R\$ 13,82	R\$ 6,77
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,00
VALOR:						R\$ 16,74

3.9. S00031 Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,70	R\$ 0,30
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,80000000	R\$ 3,81	R\$ 3,05
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,35
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,07840000	R\$ 18,16	R\$ 1,42
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,78400000	R\$ 12,72	R\$ 9,97
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,39
VALOR:						R\$ 14,74

3.10. 97661 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00960000	R\$ 24,17	R\$ 0,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01880000	R\$ 17,14	R\$ 0,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,55
VALOR:						R\$ 0,55

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

**3.11. S03248 Remoção de interruptores e tomadas (un)**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,67	R\$ 0,73
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,73
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,19600000	R\$ 18,16	R\$ 3,56
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,56
VALOR:						R\$ 4,29

12. S00040 Remoção de luminária (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,67	R\$ 1,10
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,24
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,29400000	R\$ 18,16	R\$ 5,34
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,29400000	R\$ 12,72	R\$ 3,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,08
VALOR:						R\$ 11,32

3.13. S10971 Remocao de soleira de marmore ou granito (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,02700000	R\$ 3,71	R\$ 0,10
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,27000000	R\$ 3,81	R\$ 1,03
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,13
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,02646000	R\$ 18,16	R\$ 0,48
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,26460000	R\$ 12,72	R\$ 3,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,85
VALOR:						R\$ 4,98

3.14. S07215 Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.) (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,74	R\$ 1,87
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,81	R\$ 1,91
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,78
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,49000000	R\$ 18,16	R\$ 8,90
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,49000000	R\$ 12,72	R\$ 6,23

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



TOTAL Mão de Obra: R\$ 15,13

VALOR: R\$ 18,91

3.15. S07224 Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,71	R\$ 3,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,52

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,98000000	R\$ 18,16	R\$ 17,80
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,98000000	R\$ 12,72	R\$ 12,47
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,27
VALOR:						R\$ 37,79

3.16. S03250 Remoção de ventilador de teto (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,11000000	R\$ 3,67	R\$ 0,40
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,11000000	R\$ 3,81	R\$ 0,42
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,82

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,10780000	R\$ 18,16	R\$ 1,96
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,10780000	R\$ 12,72	R\$ 1,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,33
VALOR:						R\$ 4,15

3.17. S04715 Remoção de vidro temperado (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,35000000	R\$ 3,71	R\$ 1,30
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,35000000	R\$ 3,81	R\$ 1,33
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,63

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,34300000	R\$ 18,16	R\$ 6,23
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,34300000	R\$ 12,72	R\$ 4,36
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,59
VALOR:						R\$ 13,22

3.18. S08387 Remoção de bancada de granito (ou marmore) (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,15000000	R\$ 3,71	R\$ 0,56
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



TOTAL Encargos Complementares: R\$ 4,37

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,14700000	R\$ 18,16	R\$ 2,67
106111S Servente de obras	ORSE	h	0,98000000	R\$ 12,72	R\$ 12,47
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,14
VALOR:					R\$ 19,51

3.19. 97650 REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20860000	R\$ 17,14	R\$ 3,57
88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10620000	R\$ 21,63	R\$ 2,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,86
VALOR:					R\$ 5,86

4.1. 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18900000	R\$ 22,17	R\$ 26,36
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,05300000	R\$ 17,14	R\$ 52,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 78,68
VALOR:					R\$ 78,68

4.2. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 17,14	R\$ 67,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 67,80
VALOR:					R\$ 67,80

4.3. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 73,61	R\$ 0,04
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 292,40	R\$ 1,57
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 23,66	R\$ 4,64
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 6,25

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 17,14	R\$ 13,48

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,48
VALOR:	R\$ 19,73

4.4. 90098 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01400000	R\$ 84,58	R\$ 1,18
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01290000	R\$ 224,45	R\$ 2,89
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02690000	R\$ 17,14	R\$ 0,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,46
					VALOR:	R\$ 4,53

4.5. 94316 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 73,61	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 292,40	R\$ 1,57
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,16340000	R\$ 23,66	R\$ 3,86
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05510000	R\$ 50,16	R\$ 2,76
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03820000	R\$ 122,78	R\$ 4,69
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 12,92

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,34723300	R\$ 36,51	R\$ 49,18
				TOTAL Material:		R\$ 49,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05210000	R\$ 17,14	R\$ 0,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,89
					VALOR:	R\$ 62,99

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

**5.1. 101166 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	SINAPI	UN	118,60189999	R\$ 2,33	R\$ 276,34
TOTAL Material:						R\$ 276,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,34400000	R\$ 22,17	R\$ 184,98
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,17200000	R\$ 17,14	R\$ 71,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 256,48

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	R\$ 502,54	R\$ 65,33
TOTAL Serviço:						R\$ 65,33

VALOR: R\$ 598,15**5.2. 94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82818600	R\$ 70,00	R\$ 57,97
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,36210000	R\$ 0,88	R\$ 186,87
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57918699	R\$ 83,58	R\$ 48,40
TOTAL Material:						R\$ 293,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 17,14	R\$ 107,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 107,73

VALOR: R\$ 400,97**5.3. 102486 CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,80975599	R\$ 70,00	R\$ 56,68
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	274,80992399	R\$ 0,88	R\$ 241,83
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,57676200	R\$ 274,75	R\$ 158,46
TOTAL Material:						R\$ 456,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,23830000	R\$ 17,14	R\$ 106,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 106,92

VALOR: R\$ 563,89

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

**5.4. 102486 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,80975599	R\$ 70,00	R\$ 56,68
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	274,80992399	R\$ 0,88	R\$ 241,83
00004734 SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,57676200	R\$ 274,75	R\$ 158,46
TOTAL Material:					R\$ 456,97

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,23830000	R\$ 17,14	R\$ 106,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 106,92

VALOR: R\$ 563,89**5.5. 102487 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 (M3)**

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,63770000	R\$ 0,49	R\$ 0,31
90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,21980000	R\$ 1,24	R\$ 0,27
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,58

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730 PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,44067100	R\$ 78,56	R\$ 34,61
TOTAL Material:					R\$ 34,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67020000	R\$ 22,17	R\$ 37,02
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,46840000	R\$ 17,14	R\$ 110,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 147,88

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,80500000	R\$ 399,92	R\$ 321,93
TOTAL Serviço:					R\$ 321,93
VALOR:					R\$ 505,00

5.6. 104484 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,19470000	R\$ 15,68	R\$ 3,05
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,69220000	R\$ 12,01	R\$ 32,33
96547 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,47620000	R\$ 10,11	R\$ 14,92

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,33600000	R\$ 14,57	R\$ 4,89
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,17720000	R\$ 13,52	R\$ 2,39
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,27220000	R\$ 11,88	R\$ 3,23
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	2,03400000	R\$ 17,67	R\$ 35,94
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	5,18780000	R\$ 14,64	R\$ 75,94
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,32820000	R\$ 11,92	R\$ 111,19
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,66450000	R\$ 11,33	R\$ 75,50
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,40660000	R\$ 12,43	R\$ 67,20
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	21,52010000	R\$ 10,55	R\$ 227,03
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,52260000	R\$ 8,89	R\$ 93,54
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,77070000	R\$ 12,32	R\$ 9,49
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,40650000	R\$ 11,72	R\$ 4,76
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,00360000	R\$ 12,81	R\$ 51,28
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,04060000	R\$ 657,29	R\$ 26,68
103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,14770000	R\$ 667,00	R\$ 98,51
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,24910000	R\$ 853,03	R\$ 212,48
103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,56270000	R\$ 1.096,30	R\$ 616,88
96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	3,33160000	R\$ 128,06	R\$ 426,64
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,35410000	R\$ 74,84	R\$ 400,70
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,41940000	R\$ 141,74	R\$ 342,92
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,94340000	R\$ 206,40	R\$ 401,11
102009	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	1,13580000	R\$ 304,05	R\$ 345,33
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.683,93

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



VALOR: R\$ 3.683,93

6.1. 104484 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,19470000	R\$ 15,68	R\$ 3,05
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,69220000	R\$ 12,01	R\$ 32,33
96547 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,47620000	R\$ 10,11	R\$ 14,92
96544 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,33600000	R\$ 14,57	R\$ 4,89
96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,17720000	R\$ 13,52	R\$ 2,39
95946 ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,27220000	R\$ 11,88	R\$ 3,23
95944 ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	2,03400000	R\$ 17,67	R\$ 35,94
95945 ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	5,18780000	R\$ 14,64	R\$ 75,94
92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,32820000	R\$ 11,92	R\$ 111,19
92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,66450000	R\$ 11,33	R\$ 75,50
92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,40660000	R\$ 12,43	R\$ 67,20
92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	21,52010000	R\$ 10,55	R\$ 227,03
92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,52260000	R\$ 8,89	R\$ 93,54
92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,77070000	R\$ 12,32	R\$ 9,49
92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,40650000	R\$ 11,72	R\$ 4,76
92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,00360000	R\$ 12,81	R\$ 51,28
96555 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,04060000	R\$ 657,29	R\$ 26,68
103686 CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,14770000	R\$ 667,00	R\$ 98,51
103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,24910000	R\$ 853,03	R\$ 212,48
103683 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,56270000	R\$ 1.096,30	R\$ 616,88
96539 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	3,33160000	R\$ 128,06	R\$ 426,64

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,35410000	R\$ 74,84	R\$ 400,70
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,41940000	R\$ 141,74	R\$ 342,92
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,94340000	R\$ 206,40	R\$ 401,11
102009	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	1,13580000	R\$ 304,05	R\$ 345,33
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.683,93
					VALOR:	R\$ 3.683,93

7.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EMBETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	27,46070000	R\$ 0,83	R\$ 22,79
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00485000	R\$ 38,74	R\$ 0,18
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,40740000	R\$ 2,59	R\$ 1,05
				TOTAL Material:		R\$ 24,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 22,17	R\$ 35,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 17,14	R\$ 13,79
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 49,48

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 502,54	R\$ 4,57
				TOTAL Serviço:	R\$ 4,57
				VALOR:	R\$ 78,07

7.2. 102253 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,31600000	R\$ 16,57	R\$ 21,80
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,08900000	R\$ 17,77	R\$ 1,58
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 23,38

Especiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044476 DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	SINAPI	M2	1,05000000	R\$ 920,12	R\$ 966,12

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



TOTAL Especiais: R\$ 966,12

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	SINAPI	KG	0,51410000	R\$ 61,54	R\$ 31,63
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	KG	0,94090000	R\$ 3,77	R\$ 3,54
TOTAL Material:						R\$ 35,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40500000	R\$ 22,06	R\$ 30,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70200000	R\$ 17,14	R\$ 12,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 43,02

VALOR: R\$ 1.067,69

7.3. S00170 Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 40 x 40cm (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,90000000	R\$ 3,71	R\$ 3,34
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,34

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00619	Cobogo cimento tipo "escama/veneziana/ cubo", dim: 40 x 40cm x 5cm	ORSE	un	6,06250000	R\$ 21,93	R\$ 132,95
TOTAL Material:						R\$ 132,95

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,88200000	R\$ 18,16	R\$ 16,02
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S07728	Argamassa cimento e areia traço 1:4 - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00550000	R\$ 513,35	R\$ 2,82
TOTAL Serviço:						R\$ 2,82

VALOR: R\$ 155,13

7.4. 96369 PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS.AF_06/2017_P (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	2,42761900	R\$ 0,37	R\$ 0,89
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	1,53754700	R\$ 3,32	R\$ 5,10
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	KG	1,06486600	R\$ 4,16	R\$ 4,42
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	UN	19,58119600	R\$ 0,12	R\$ 2,34
00039437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	SINAPI	UN	19,58119600	R\$ 0,26	R\$ 5,09
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	0,52777700	R\$ 0,28	R\$ 0,14
00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	1,76869799	R\$ 11,45	R\$ 20,25

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	5,65296600	R\$ 12,99	R\$ 73,43
00037586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	SINAPI	CENTO	0,05742400	R\$ 45,05	R\$ 2,58
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	M2	4,08564000	R\$ 24,03	R\$ 98,17
TOTAL Material:						R\$ 212,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94800000	R\$ 16,51	R\$ 15,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31000000	R\$ 17,14	R\$ 5,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,96
VALOR:						R\$ 233,37

8.1. 90821 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OUMÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	2,91000000	R\$ 18,19	R\$ 52,93
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,20600000	R\$ 0,12	R\$ 2,30
00010554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	0,97000000	R\$ 189,32	R\$ 183,64
				TOTAL Material:		R\$ 238,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41400000	R\$ 21,09	R\$ 29,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70700000	R\$ 17,14	R\$ 12,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 41,93
VALOR:						R\$ 280,80

8.2. 90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	2,91000000	R\$ 18,19	R\$ 52,93
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,20600000	R\$ 0,12	R\$ 2,30
00010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	0,97000000	R\$ 274,52	R\$ 266,28
				TOTAL Material:		R\$ 321,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67800000	R\$ 21,09	R\$ 35,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83900000	R\$ 17,14	R\$ 14,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 49,76

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



VALOR: R\$ 371,27

8.3. 91312 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	R\$ 6,91	R\$ 66,33
91292 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 277,54	R\$ 277,54
91305 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 104,15	R\$ 104,15
90820 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 275,27	R\$ 275,27

TOTAL Serviço: R\$ 723,29

VALOR: R\$ 723,29

8.4. 91313 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,80000000	R\$ 6,91	R\$ 67,71
91292 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 277,54	R\$ 277,54
91307 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 87,64	R\$ 87,64
90821 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 280,80	R\$ 280,80

TOTAL Serviço: R\$ 713,69

VALOR: R\$ 713,69

8.5. 91314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 6,91	R\$ 69,10
91292 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 277,54	R\$ 277,54
91304 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 102,41	R\$ 102,41
90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 301,33	R\$ 301,33

TOTAL Serviço: R\$ 750,38

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



VALOR: R\$ 750,38

8.6. 90852 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	R\$ 10,13	R\$ 103,32
90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 349,24	R\$ 349,24
90825 PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 593,23	R\$ 593,23

TOTAL Serviço: R\$ 1.045,79

VALOR: R\$ 1.045,79

8.7. S03541 Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01769 Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 343,26	R\$ 343,26
S08957 Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	ORSE	un	3,00000000	R\$ 32,85	R\$ 98,55
S12632 Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	ORSE	un	1,00000000	R\$ 248,13	R\$ 248,13
S01800 Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m - fornecimento	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.043,62	R\$ 1.043,62

TOTAL Serviço: R\$ 1.733,56

VALOR: R\$ 1.733,56

8.8. S08197 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 , inclusive batentes de 16 a 19cm e ferragens (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	3,75000000	R\$ 3,70	R\$ 13,88
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,75000000	R\$ 3,81	R\$ 14,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 28,17

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08287 Batente (caixão) em madeira lei L=16 a 19cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	ORSE	cj	0,97000000	R\$ 144,90	R\$ 140,55
I00848 Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	ORSE	un	2,91000000	R\$ 3,60	R\$ 10,48
I03080S Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	ORSE	cj	0,97000000	R\$ 63,00	R\$ 61,11
I01808 Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	0,97000000	R\$ 299,90	R\$ 290,90
I05075S Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,00388000	R\$ 20,30	R\$ 0,08

TOTAL Material: R\$ 503,12

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	3,67500000	R\$ 18,16	R\$ 66,74
I06111S Servente de obras	ORSE	h	3,67500000	R\$ 12,72	R\$ 46,75

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



TOTAL Mão de Obra: R\$ 113,49

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01000000	R\$ 520,77	R\$ 5,21
TOTAL Serviço:					R\$ 5,21
VALOR:					R\$ 649,99

8.9. S01857 Porta em aço, em chapa galvanizada nº24, raiada, de enrolar (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,80000000	R\$ 3,71	R\$ 2,97
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,80000000	R\$ 3,81	R\$ 3,05
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,02

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01821 Porta em chapa de aço galvanizado a frio 24 MSG (0,60mm - 4,80kg/m2), raiada larga	ORSE	m2	0,97000000	R\$ 172,34	R\$ 167,17
TOTAL Material:					R\$ 167,17

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,78400000	R\$ 18,16	R\$ 14,24
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,78400000	R\$ 12,72	R\$ 9,97
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,21

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01600000	R\$ 520,77	R\$ 8,33
TOTAL Serviço:					R\$ 8,33
VALOR:					R\$ 205,73

8.10. 100701 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COMGUARNIÇÕES. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004930 PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	0,97000000	R\$ 639,34	R\$ 620,15
TOTAL Material:					R\$ 620,15

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45700000	R\$ 22,17	R\$ 10,13
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22900000	R\$ 17,14	R\$ 3,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,05

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88627 ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01200000	R\$ 595,42	R\$ 7,14
TOTAL Serviço:					R\$ 7,14
VALOR:					R\$ 641,34

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

**8.11. C1958 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00698400	R\$ 74,7200	R\$ 0,5218
I0208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,42500000	R\$ 19,7300	R\$ 47,8453
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,47530000	R\$ 1,1000	R\$ 0,5228
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,96910000	R\$ 0,5600	R\$ 1,1027
I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,72660000	R\$ 24,6700	R\$ 42,5952
I1154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	0,57230000	R\$ 52,5000	R\$ 30,0458
I1704 PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	0,97000000	R\$ 127,2400	R\$ 123,4228
TOTAL Material:					R\$ 246,0564

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,47000000	R\$ 20,7700	R\$ 30,5319
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,45000000	R\$ 15,5500	R\$ 38,0975
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 68,6294
VALOR:					R\$ 314,69

8.12. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,67210200	R\$ 0,61	R\$ 2,84
00036888 GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,64488799	R\$ 27,45	R\$ 182,40
00039025 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	UN	0,53088100	R\$ 774,26	R\$ 411,03
00000142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,85641300	R\$ 46,57	R\$ 39,88
TOTAL Material:					R\$ 636,15

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R\$ 22,17	R\$ 8,48
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R\$ 17,14	R\$ 3,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,75
VALOR:					R\$ 647,90

8.13. S11955 Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura (m2)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,71	R\$ 3,71
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,52
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12806 Portão ou porta em alumínio, cor N/B/P, com perfis em lambril, em búzio quadrado ou ambos, de correr ou abrir, completo inclusive dobradiças, ou perfis e roldana, e fechadura	ORSE	m2	0,97000000	R\$ 280,00	R\$ 271,60

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



TOTAL Material: R\$ 271,60

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,98000000	R\$ 18,16	R\$ 17,80
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,98000000	R\$ 12,72	R\$ 12,47
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,27

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903 Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03000000	R\$ 520,77	R\$ 15,62
TOTAL Serviço:					R\$ 15,62

VALOR: R\$ 325,01

8.14. S11718 Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,46000000	R\$ 3,71	R\$ 1,71
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,46000000	R\$ 3,81	R\$ 1,75
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,46

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12587 Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	ORSE	m2	0,97000000	R\$ 534,70	R\$ 518,66
TOTAL Material:					R\$ 518,66

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,45080000	R\$ 18,16	R\$ 8,19
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,45080000	R\$ 12,72	R\$ 5,73
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,92

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S07728 Argamassa cimento e areia traço 1:7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01270000	R\$ 513,35	R\$ 6,52
TOTAL Serviço:					R\$ 6,52

VALOR: R\$ 542,56

8.15. S08665 Janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, basculante convencional, c/batentes (14cm) e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens e vidros (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,70	R\$ 7,40
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,71	R\$ 3,71
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,81	R\$ 11,43
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 22,54

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00487 Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	ORSE	m	2,50260000	R\$ 41,13	R\$ 102,93
I02869 Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar	ORSE	l	0,32010000	R\$ 32,90	R\$ 10,53
I01130 Folha de janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, dimensões 0,60 x 1,10m	ORSE	m2	0,97000000	R\$ 424,77	R\$ 412,03

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,04850000	R\$ 20,30	R\$ 0,98
TOTAL Material:						R\$ 526,47

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	1,96000000	R\$ 18,16	R\$ 35,59
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,98000000	R\$ 18,16	R\$ 17,80
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	2,94000000	R\$ 12,72	R\$ 37,40
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 90,79

VALOR:	R\$ 639,80
--------	------------

8.16. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,53932000	R\$ 634,37	R\$ 342,12
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,08099999	R\$ 0,21	R\$ 1,48
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,54320000	R\$ 30,77	R\$ 16,71
TOTAL Material:						R\$ 360,31

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	R\$ 22,17	R\$ 21,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	R\$ 17,14	R\$ 8,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,50
VALOR:						R\$ 389,81

17. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,80830100	R\$ 374,45	R\$ 302,66
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	8,92400000	R\$ 0,21	R\$ 1,87
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,60460099	R\$ 30,77	R\$ 18,60
TOTAL Material:						R\$ 323,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	R\$ 22,17	R\$ 11,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	R\$ 17,14	R\$ 4,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,93
VALOR:						R\$ 339,06

8.18. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381 JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,02080100	R\$ 275,74	R\$ 557,21
00004377 PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	23,66800000	R\$ 0,21	R\$ 4,97
00039961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,20929900	R\$ 30,77	R\$ 37,21
TOTAL Material:					R\$ 599,39

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 22,17	R\$ 37,84
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 17,14	R\$ 14,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 52,46
VALOR:					R\$ 651,85

8.19. 100666 JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430 CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,67402600	R\$ 15,00	R\$ 25,11
00003429 JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO,SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	SINAPI	M2	0,97000000	R\$ 821,11	R\$ 796,47
00005067 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	KG	0,04158166	R\$ 22,60	R\$ 0,93
00000142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,81004700	R\$ 46,57	R\$ 37,72
TOTAL Material:					R\$ 860,23

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,73300000	R\$ 21,09	R\$ 36,54
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86650000	R\$ 17,14	R\$ 14,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 51,39
VALOR:					R\$ 911,62

8.20. 102161 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039432 FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	6,18957000	R\$ 3,32	R\$ 20,54
00020259 PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	SINAPI	M	7,06839000	R\$ 12,90	R\$ 91,18
00010490 VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,97000000	R\$ 136,92	R\$ 132,81
TOTAL Material:					R\$ 244,53

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76100000	R\$ 17,14	R\$ 13,04
88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78300000	R\$ 18,12	R\$ 14,18

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
DESCRIÇÃO:	ATA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL DE FEIRA NOVA
LOCAL:	FEIRA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA



TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,22
VALOR:	R\$ 271,75

8.21. S11608 Conjunto de ferragens para janela em madeira, de abrir, duas folhas, com postigo, em latão amarelo colonial (cj)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,70	R\$ 22,20
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,81	R\$ 22,86
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 45,06

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12502	Cremona em latão acabamento amarelo colonial	ORSE	un	0,97000000	R\$ 57,00	R\$ 55,29
I12503	Dobradiça 3" em Latão amarelo colonial	ORSE	un	3,88000000	R\$ 27,52	R\$ 106,78
I12490	Dobradiça Pequena M. Nobre 1500-5 FLO S?A 2"	ORSE	un	3,88000000	R\$ 2,24	R\$ 8,69
I12505	Fecho de sobrepor, em latão amarelo colonial, fio redondo, 5cm	ORSE	un	2,91000000	R\$ 19,07	R\$ 55,49
I12501	Vareta para cremona em ferro acabamento amarelo envelhecido, 1,20m	ORSE	un	0,97000000	R\$ 48,74	R\$ 47,28
TOTAL Material:						R\$ 273,53

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01214S	Carpinteiro de esquadrias (horista)	ORSE	h	5,88000000	R\$ 17,29	R\$ 101,67
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	5,88000000	R\$ 12,72	R\$ 74,79
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 176,46
VALOR:						R\$ 495,05

8.22. S99839S Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00546S	Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola)	ORSE	kg	8,94728000	R\$ 10,32	R\$ 92,34
I01332S	Chapa de aço grossa, astm a36, e = 3/8 " (9,53 mm) 74,69 kg/m2	ORSE	kg	0,86912000	R\$ 11,08	R\$ 9,63
I11002S	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	ORSE	kg	0,06887000	R\$ 39,35	R\$ 2,71
I11964S	Parafuso de aço tipo chumbador parabol, diametro 3/8", comprimento 75 mm	ORSE	un	3,23301000	R\$ 2,74	R\$ 8,86
I21012S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (nbr 5580)	ORSE	m	0,87300000	R\$ 52,25	R\$ 45,61
I21013S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	ORSE	m	0,99813000	R\$ 68,18	R\$ 68,05
TOTAL Material:						R\$ 227,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88251S	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	ORSE	h	4,74800000	R\$ 21,06	R\$ 99,99
S88315S	Serralheiro com encargos complementares	ORSE	h	5,78000000	R\$ 26,68	R\$ 154,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 254,20
VALOR:						R\$ 481,40

8.23. 90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.